



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

GRACIELA MENDES RIBEIRO REIS

**O RODÍZIO DE AUDITORES INDEPENDENTES E A ANÁLISE SE EXISTE OU NÃO
IMPACTOS NO GERENCIAMENTO DE RESULTADOS
DAS EMPRESAS AUDITADAS**

**SALVADOR
2009**

GRACIELA MENDES RIBEIRO REIS

**O RODÍZIO DE AUDITORES INDEPENDENTES E A ANÁLISE SE EXISTE OU NÃO
IMPACTOS NO GERENCIAMENTO DE RESULTADOS
DAS EMPRESAS AUDITADAS**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Mestrado em Contabilidade da Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal da Bahia como requisito, parcial para obtenção do grau de mestre em Contabilidade.

Área de concentração: Contabilidade Financeira

Orientador: Prof. Dr. Antônio Lopo Martinez

**SALVADOR
2009**

Ficha catalográfica elaborada por Joana Barbosa Guedes CRB 5-707

R375 Reis, Graciela Mendes Ribeiro.
O rodízio de auditores independentes e a análise se existe ou não impactos no gerenciamento de resultados das empresas auditadas / Graciela Mendes Ribeiro Reis. – Salvador, 2009.
160 f. Il.

Dissertação (Mestrado em Contabilidade) – Faculdade de Ciências Contábeis, Universidade Federal da Bahia.

Orientador: Prof. Dr. Antônio Lopo Martinez

1. Auditoria independente. 2. Auditoria empresarial – Gerenciamento de resultados. 3. Auditores. I. Reis, Graciela Mendes Ribeiro. II. Martinez, Antônio Lopo III. Título.

CDD – 657.45

GRACIELA MENDES RIBEIRO REIS

O RODÍZIO DE AUDITORES INDEPENDENTES E A ANÁLISE SE EXISTE OU NÃO
IMPACTOS NO GERENCIAMENTO DE RESULTADOS DAS EMPRESAS AUDITADAS

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Mestrado em Contabilidade da
Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal da Bahia como requisito, parcial
para obtenção do grau de mestre em Contabilidade.

Aprovada em 18 de dezembro de 2009.

Banca Examinadora

Orientador: _____

Prof. Dr. Antônio Lopo Martinez
Fundação Instituto Capixaba de Pesquisa em Contabilidade,
Economia e Finanças

Prof. Dr. Edilson Paulo
Universidade Federal da Paraíba

Prof. Dr. José Maria Dias Filho
Universidade Federal da Bahia

Dedico essa dissertação ao meu amado
esposo – Reis e nosso filho – José Gabriel
que compartilharam comigo esta
experiência de vida.

AGRADECIMENTOS

Primeiro a Deus pela força divina em superar os obstáculos do dia-a-dia...

Ao Professor Doutor Antônio Lopo Martinez exemplo de profissional, que me orientou e mostrou que se pode fazer melhor, nos superando sempre nas expectativas.

Ao Professor Doutor Joseilton Rocha, coordenador do curso de mestrado de Ciências Contábeis da UFBA, pelos conselhos e compreensão em administrar as ansiedades e necessidades do curso com os desafios profissionais.

Aos Professores Doutores José Maria Dias Filho, Sônia Gomes, Eduardo Fausto, Graça Pitiá e Gilênio Fernandes pela oportunidade de conviver com acadêmicos do mais alto nível.

Aos Professores Sardinha e Sudário incentivadores maiores da minha integração ao curso de mestrado de Ciências Contábeis da UFBA.

Aos meus colegas de trabalho e a minha equipe da PricewaterhouseCoopers pela compreensão e incentivo em persistir e concluir esse desafio do curso de mestrado da UFBA.

Às Professoras Mestres Silvia Regina e Andrea Prudente, e à Michele Carneiro pela ajuda no trabalho de análise estatística e estruturação da base de dados da pesquisa, respectivamente.

A todos os auditores independentes e executivos das empresas que acreditaram no trabalho, respondendo e me enviando suas opiniões nas pesquisas realizadas para a confecção dos artigos científicos elaborados durante o mestrado.

A meu esposo Reis e meu filho José Gabriel (carinhosamente Byel), pela fundamental compreensão com o processo de concentração para a elaboração da dissertação, respeitando os momentos de individualidade necessários para a execução final do trabalho.

Aos meus pais, Ruy e Gildita, aos meus sogros, Reis e Nadete, e a todos os amigos pelas valiosas recomendações de incentivo em persistir e concluir esse importante curso, obtendo o almejado título de Mestre da UFBA.

RESUMO

O rodízio de auditores independentes no Brasil foi instaurado por iniciativa do Banco Central do Brasil (BACEN) por ocasião dos escândalos corporativos que demonstraram grandes vulnerabilidades na emissão das demonstrações contábeis de instituições financeiras, sendo posteriormente adotado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para as empresas sociedades anônimas de capital aberto, ou seja, registradas na bolsa de valores do Brasil. O principal objetivo da implantação do rodízio de auditores independentes foi à preservação da independência e ética do auditor externo, e a conseqüente diminuição das fraudes e dos erros contábeis que estariam relacionados ao processo de execução da auditoria das demonstrações contábeis. A troca da empresa de auditoria sempre foi um assunto muito polêmico, pois além de afetar a relação comercial e profissional dos auditores com as empresas auditadas, bem como toda a estrutura de mercado das empresas de auditoria independente, questiona-se se ele é realmente efetivo na manutenção da independência e ética. A dissertação foi alicerçada nas normas brasileiras e internacionais de auditoria independente, na evolução histórica do conceito de rodízio de auditores independentes, na apreciação das pesquisas de mercado e acadêmica realizadas sobre o assunto em outros países, e também nas estruturas filosóficas que determinam os princípios de independência e ética que são correlacionados com a contabilidade e a auditoria. Além de todo o referencial teórico mencionado, foi elaborada uma base de dados com todas as empresas sociedades anônimas de capital aberto relacionadas na base de dados Economatica nos exercícios compreendidos entre 1997 a 2007, excluindo as instituições financeiras, e foram obtidas as informações referentes aos auditores independentes no site da CVM. Tomando-se por base essas informações compiladas na base de dados foi rodada, com base na metodologia AWCA – Abnormal Working Capital Accruals, os efeitos do gerenciamento de resultados decorrentes da troca da empresa de auditoria, analisando-se, principalmente, o motivo da troca (rodízio obrigatório da CVM ou troca espontânea), classificação da empresa de auditoria em Big Four (PwC, DTT, E&Y e KPMG), e o tempo de relacionamento da empresa de auditoria com a empresa auditada. A conclusão obtida pela dissertação foi de confirmar que com ou sem rodízio de auditores independentes os efeitos decorrentes do gerenciamento de resultado não apresentam diferença significativa na sua essência, não sendo, dessa forma, o rodízio de auditores independentes a forma de assegurar para o mercado de capitais a manutenção da independência do auditor externo na execução do seu trabalho, pois não se pode confirmar que essa prática de rodízio por si só minimiza os riscos associados a fraudes e erros contábeis quando da elaboração das demonstrações contábeis. Um dos tópicos que se verificou por essa pesquisa que atenua o gerenciamento de resultado das empresas, é a contratação de empresa de auditoria classificada como Big Four (PwC, DTT, E&Y e KPMG). Vale salientar que essas empresas de auditoria classificadas como as Big Four possuem práticas de rodízio de profissionais das equipes formalizadas em suas regras internas.

Palavras-Chave: Rodízio de Auditores Independentes. Auditor Independente. Gerenciamento de Resultado.

ABSTRACT

The independent audit rotation in Brazil was initiated by the Banco Central do Brasil (BACEN) because of the corporative scandals that demonstrated great vulnerabilities on the issuance of financial statements of financial institutions, were later adopted by Comissão de Valores Mobiliários (CVM) for the listed companies, registered on the stock market. The main objective of the implementation of independent audit' rotation was the protection of auditor independence and ethics, and the following of fraud and accounting errors reduction that would be related to the execution process of the audit of the financial statements. The trade of audit firm has always been a polemic matter, because besides of affecting the commercial and professional relationship of auditors to the audited companies, as well as the whole market structure for audit firms, wondering whether it is really effective in maintaining the independence and ethics. The dissertation was founded in Brazilian and international public accounting standards, the historic evolution of the concept of rotation of independent audit, the assessment of market and academic researches performed on the subject in other countries and also on the philosophical structures that determine the principles of independence and ethics that are correlated with accounting and auditing. Besides all theory referred above, was prepared a database with all the listed companies related to the database Economática in the years ranging from 1997 to 2007, excluding the financial institutions, and we obtained information regarding the independent audit on the CVM website. Taking as basis this information compiled on the rotated database, based on the methodology AWCA – Abnormal Working Capital Accruals, the effects of the earnings management from the audit firms exchanges, analyzing, mainly, the reason for the trade (CVM mandatory rotation or spontaneous exchange), classification of the audit firms as Big Four (PwC, DTT, E&Y and KPMG), and the duration of the relationship between the auditors and the audited company. The conclusion of the dissertation was to confirm that with or without independent audit rotation, the effects of the earnings management do not present significant difference on its essence, not been, thereby, the rotation of independent audit the best way to ensure to the capital market the maintenance of the independence of the auditor on the execution of his work, because we can not confirm that the practice of rotation alone minimizes the risks associated with fraud and accounting errors when preparing the financial statements. One topic that was found by this research that simplifies the management of the companies results, is the hiring of audit firms ranked as Big Four (PwC, DTT, E&Y and KPMG). Noted that those audit firms ranked as Big Four have their own team professionals rotation practices formalized in its internal rules.

Keywords: Independent Audit' Rotation. Independent Audit. Earnings Management.

LISTA DE SIGLAS

AAPA	American Association of Public Accountants
ADR	American Depositary Receipts
AICPA	American Institute of Certified Public Accountants
ASIC	Australian Securities and Investments Commission
BACEN	Banco Central do Brasil
BOVESPA	Bolsa de Valores de São Paulo
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CNMV	Comisión Nacional del Mercado de Valores
CONSOB	Commissione Nazionale per le Società e la Borsa
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
FRB	Federal Reserve Board
GAO	General Accounting Office
IBGC	Instituto Brasileiro de Governança Corporativa
IBRACON	Instituto dos Auditores Independentes do Brasil
IFAC	International Federation of Accountants
IOSCO	International Organization of Securities Commissions
PCAOB	Public Company Accounting Oversight Board
SEC	Securities and Exchange Commission
SOX	Sarbanes-Oxley

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Ranking de firmas de auditoria no Brasil em 2008	45
Quadro 2 - Mercado de empresas de auditoria em 2008	45
Quadro 3 - Mercado das empresas de auditoria Big Four no Mundo em 2008	46
Quadro 4 - Ranking das 25 maiores empresas de auditoria do mundo	47
Quadro 5 - Sumário da posição do rodízio de auditoria no mundo	78
Quadro 6 - Aspectos negativos e positivos do rodízio	79
Quadro 7 - Saída do programa SAS, traduzida, com a estimação pelo método Da Silva	126

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 -	Gerenciamento das empresas auditadas no período que não houve troca e quando ocorreu a troca de auditora independente correspondente aos anos de 1997 a 2007	88
Figura 2 -	Gerenciamento das empresas auditadas, segundo o motivo da troca de auditor independente, no período entre 1997 a 2007.	89
Figura 3 -	Gerenciamento das empresas auditadas de acordo com o tipo de parecer, com ou sem ressalva, apresentada pelo auditor independente, no período entre 1997 a 2007.	89
Figura 4 -	Gerenciamento das empresas auditadas, segundo a classificação dos auditores independentes, no período entre 1997 a 2007.	90
Figura 5 -	Gerenciamento da empresa auditada, Braskem, segundo a existência ou não do rodízio, entre os anos de 1997 a 2007	91
Figura 6 -	Gerenciamento da empresa auditada, Braskem, no período que não houve troca e quando ocorreu a troca de auditor independente correspondente aos anos de 1997 a 2007	92
Figura 7 -	Gerenciamento da empresa auditada, Braskem, de acordo com o tipo de parecer sem ressalva, apresentada pelo auditor independente, no período entre 997 a 2007	93
Figura 8 -	Gerenciamento da empresa auditada, Braskem, segundo a classificação dos auditores independentes, no período entre 1997 a 2007.	93
Figura 9 -	Gerenciamento da empresa auditada, Eletrobrás, segundo a existência ou não do rodízio, entre os anos de 1997 a 2007.	95
Figura 10 -	Gerenciamento da empresa auditada, Eletrobrás, quando não ocorreu a troca de auditor independente correspondente aos anos de 1997 a 2007.	96
Figura 11-	Gerenciamento da empresa auditada, Eletrobrás, de acordo com o tipo de parecer sem ressalva, apresentada pelo auditor independente, no período entre 1997 a 2007.	96
Figura 12 -	Gerenciamento da empresa auditada, Eletrobrás, segundo a classificação dos auditores independentes, no período entre 1997 a 2007.	97
Figura 13 -	Gerenciamento da empresa auditada, Petrobrás, segundo a existência ou não do rodízio, entre os anos de 1998 a 2007.	98
Figura 14 -	Gerenciamento da empresa auditada, Petrobrás, quando não ocorreu a troca de auditor independente correspondente aos anos de 1998 a 2007.	99

Figura 15 - Gerenciamento da empresa auditada, Petrobrás, de acordo com o tipo de parecer, com e sem ressalva, apresentada pelo auditor independente, no período entre 1998 a 2007.	100
Figura 16 - Gerenciamento da empresa auditada, Petrobrás, segundo a classificação <i>Big Four</i> dos auditores independentes, no período entre 1998 a 2007.	100
Figura 17 - Gerenciamento da empresa auditada, Suzano, segundo a existência ou não do rodízio, entre os anos de 1997 a 2007	102
Figura 18 - Gerenciamento da empresa auditada, Suzano, no período que não houve troca de auditor independente correspondente aos anos de 1997 a 2007.	102
Figura 19 - Gerenciamento da empresa auditada, Suzano, de acordo com o tipo de parecer sem ressalva, apresentada pelo auditor independente, no período entre 1997 a 2007.	103
Figura 20 - Gerenciamento da empresa auditada, Vale do Rio Doce, segundo a existência ou não do rodízio, entre os anos de 1997 a 2007.	104
Figura 21 - Gerenciamento da empresa auditada, Vale do Rio Doce, no período que não houve troca de auditor independente correspondente	105
Figura 22 - Gerenciamento da empresa auditada, Vale do Rio Doce, de acordo com o tipo de parecer sem ressalva, apresentada pelo auditor independente, no período entre 1997 a 2007.	105
Figura 23 - Gerenciamento da empresa auditada, Aço Altona, segundo a existência ou não do rodízio, entre os anos de 1997 a 2007.	107
Figura 24 - Gerenciamento da empresa auditada, Aço Altona, segundo a existência ou não do rodízio e sem o ano referente ao valor extremo (2002) no período de 1997 a 2007.	107
Figura 25 - Gerenciamento da empresa auditada, Aço Altona, no período que não houve troca de auditor independente correspondente aos anos de 1997 a 2007.	108
Figura 26 - Gerenciamento da empresa auditada, Aço Altona, de acordo com o tipo de parecer sem ressalva, apresentada pelo auditor independente, no período entre 1997 a 2007.	108
Figura 27 - Gerenciamento da empresa auditada, Aço Altona, segundo a classificação dos auditores independentes, no período entre 1997 a 2007.	109
Figura 28 - Gerenciamento da empresa auditada, Bicycletas Caloi S.A., segundo a existência ou não do rodízio, entre os anos de 1997 a 2007.	110
Figura 29 - Gerenciamento da empresa auditada, Bicycletas Caloi S.A., segundo a existência ou não do rodízio, entre os anos de 1997 a 2006.	111

Figura 30 - Gerenciamento da empresa auditada, Bicycletas Caloi S.A., no período que não houve troca de auditor independente correspondente aos anos de 1997 a 2006.	112
Figura 31 - Gerenciamento da empresa auditada, Bicycletas Caloi S.A., de acordo com o tipo de parecer sem ressalva, apresentada pelo auditor independente, no período entre 1997 a 2007.	112
Figura 32 - Gerenciamento da empresa auditada, J B Duarte, segundo a existência ou não do rodízio, entre os anos de 1997 a 2007.	114
Figura 33 - Gerenciamento da empresa auditada, J B Duarte, segundo a existência ou não do rodízio, entre os anos de 1997 a 2006.	114
Figura 34 - Gerenciamento da empresa auditada, J B Duarte, no período que não houve troca de auditor independente correspondente aos anos de 1997 a 2007.	115
Figura 35 - Gerenciamento da empresa auditada, J B Duarte, de acordo com o tipo de parecer sem ressalva, apresentada pelo auditor independente, no período entre 1997 a 2007.	115
Figura 36 - Gerenciamento da empresa auditada, Recrusul, segundo a existência ou não do rodízio, entre os anos de 1997 a 2007	117
Figura 37 - Gerenciamento da empresa auditada, Recrusul, segundo a existência ou não do rodízio, entre os anos de 1997 a 2006.	117
Figura 38 - Gerenciamento da empresa auditada, Recrusul, no período que não houve troca e quando ocorreu a troca de auditor independente correspondente aos anos de 1997 a 2006.	118
Figura 39- Gerenciamento da empresa auditada, Recrusul, de acordo com o tipo de parecer sem ressalva, apresentada pelo auditor independente, no período entre 1997 a 2007.	118
Figura 40 - Gerenciamento da empresa auditada, Recrusul, segundo a classificação não <i>Big Four</i> dos auditores independentes, período entre 1997 a 2006.	119
Figura 41 - Gerenciamento da empresa auditada, Vulcabrás, segundo a existência ou não do rodízio, entre os anos de 1997 a 2007.	120
Figura 42 - Gerenciamento da empresa auditada, Vulcabrás, sem o ano referente ao valor extremo (2000) no período entre 1997 a 2007.	121
Figura 43 - Gerenciamento da empresa auditada, Vulcabrás, no período que não houve troca de auditor independente correspondente aos anos de 1997 a 2007.	122

- Figura 44 - Gerenciamento da empresa auditada, Vulcabrás, de acordo com o tipo de parecer sem ressalva, apresentada pelo auditor independente, no período entre 1997 a 2007. 122
- Figura 45 - Gerenciamento da empresa auditada, Vulcabrás, segundo à classificação dos auditores independentes, no período entre 1997 a 2007. 123

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Empresas auditadas que apresentaram valores extremos no gerenciamento	85
Tabela 2 - Coeficientes estatísticos referente ao gerenciamento das empresas auditadas, com e sem observações extremas	86
Tabela 3 - Gerenciamento das empresas auditadas, com e sem os dados discrepantes, segundo as características selecionadas para a pesquisa, no período anos de anos de 1997 a 2007	87
Tabela 4 - Gerenciamento da empresa auditada, Braskem, segundo as características selecionadas para o estudo, correspondente aos anos de 1997 a 2007.	94
Tabela 5 - Gerenciamento da empresa auditada, Eletrobrás, segundo as características selecionadas para o estudo, correspondente aos anos de 1997 a 2007.	97
Tabela 6 - Gerenciamento da empresa auditada, Petrobrás, segundo as características selecionadas para o estudo, correspondente aos anos de 1998 a 2007.	101
Tabela 7 - Gerenciamento da empresa auditada, Suzano, segundo as características selecionadas para o estudo, correspondente aos anos de 1997 a 2007.	103
Tabela 8 - Gerenciamento da empresa auditada, Vale do Rio Doce, segundo as características selecionadas para o estudo, correspondente aos anos de 1997 a 2007.	106
Tabela 9 - Gerenciamento da empresa auditada, Aço Altona, segundo as características selecionadas para o estudo, correspondente aos anos de 1997 a 2007.	109
Tabela 10- Gerenciamento da empresa auditada, Bicicletas Caloi S.A., segundo as anos de 1997 a 2007.	113
Tabela 11- Gerenciamento da empresa auditada, J B Duarte, segundo as características selecionadas para o estudo, correspondente aos anos de 1997 a 2007.	116
Tabela 12- Gerenciamento da empresa auditada, Recrusul, segundo as características selecionadas para o estudo, correspondente aos anos de 1997 a 2007.	119
Tabela 13- Gerenciamento da empresa auditada, Vulcabrás, segundo as características selecionadas para o estudo, correspondente aos anos de 1997 a 2007.	123
Tabela 14 - Estimativas dos parâmetros do modelo de regressão pelo método Da Silva.	127

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	18
1.1	CONTEXTUALIZAÇÃO	18
1.2	HISTÓRIA	20
1.3	ANTECEDENTES DA QUESTÃO BASE DA DISSERTAÇÃO	21
1.4	JUSTIFICATIVA DO ESTUDO PROPOSTO	26
1.5	DELIMITAÇÃO DO ESTUDO	26
1.6	METODOLOGIA UTILIZADA NA PESQUISA PARA A ELABORAÇÃO DA DISSERTAÇÃO	27
1.7	DETERMINAÇÃO DA QUESTÃO PRINCIPAL BASE DO PROBLEMA DA DISSERTAÇÃO	28
1.8	HIPÓTESES DA DISSERTAÇÃO BASEADA NO PROBLEMA	29
1.9	OBJETIVOS DA PESQUISA	30
1.10	IMPORTÂNCIA DO TEMA PROPOSTO PARA A DISSERTAÇÃO	31
2	AUDITORIA INDEPENDENTE E GERENCIAMENTO DE RESULTADOS	33
2.1	ESSÊNCIA DA AUDITORIA INDEPENDENTE	33
2.2	INDEPENDÊNCIA E ÉTICA NA AUDITORIA	47
2.3	GERENCIAMENTO DE RESULTADOS	57
3	RODÍZIO DE AUDITORES INDEPENDENTES	63
4	METODOLOGIA E ANÁLISE DOS RESULTADOS	80
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	128
	REFERÊNCIAS	133
	ANEXOS	143

1 INTRODUÇÃO

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

Etimologicamente, a palavra auditoria se origina do latim ‘audire’, que significa ‘ouvir’. Inicialmente foi utilizada pelos ingleses com a terminologia ‘auditing’ para significar o conjunto de procedimentos técnicos para a revisão da contabilidade.

No sentido amplo, auditoria é o processo de confrontação entre uma operação que foi executada e um determinado critério pré-estabelecido, ou, em outras palavras, é a comparação entre um fato ocorrido e o que deveria ocorrer. Pode-se afirmar também que, nessa interpretação, auditoria significa um conjunto de procedimentos técnicos aplicados de forma independente sobre uma relação que envolve a obrigação de responder por uma responsabilidade outorgada (relação de ‘accountability’ – que presume a existência de pelo menos duas partes: uma que encarrega a responsabilidade e outra parte que a aceita, com o compromisso de prestar contas), objetivando emitir um relatório de como essa obrigação está sendo cumprida, ou seja, para verificar se as informações decorrentes dessa relação são adequadas e justas.

O auditor atua de forma independente sobre uma relação de ‘accountability’ entre o proprietário e o administrador, pois o primeiro delega responsabilidade para que o segundo proceda à gestão dos recursos objetivando o lucro, assim como delega responsabilidade para que o auditor realize o acompanhamento dessa gerência e apresente os devidos relatórios. Note-se que nesse conceito a auditoria pode estar presente em qualquer relação de ‘accountability’.

A auditoria consiste no exame das operações, atividades e sistemas de determinada empresa, com vistas a verificar se são executados ou funcionam em conformidade com determinados objetivos, orçamentos, regras e normas. Ainda pode ser conceituada também como o processo de exame independente de determinadas situações, objetivando a emissão de juízos sobre a conformidade com padrões, que são denominados de critérios e procedimentos de auditoria.

Auditoria é o ato de confrontar a condição – situação encontrada – com o critério – situação que deve ser (normas e procedimentos pré-determinados). A definição dos critérios de auditoria é de fundamental importância para a realização dos exames.

Em um sentido restrito, a auditoria se limita aos universos contábil ou financeiro, dando origem ao conceito de Auditoria Contábil ou Auditoria Financeira Contábil, que objetiva, após aplicação de procedimentos específicos com base em normas profissionais e de forma independente, a emissão de opinião sobre a adequação das demonstrações financeiras, o que significa para o usuário das informações, que essas demonstrações financeiras representam apropriadamente a situação financeira e patrimonial, o resultado das operações, as mutações ou variações no patrimônio e as fontes e aplicações de recursos de uma empresa, em conformidade com as Práticas Contábeis adotadas no Brasil.

Os relatórios de demonstrações financeiras são um dos principais meios de comunicação utilizados com as partes interessadas e diversos usuários internos e externos à empresa, sendo que a auditoria independente é quem atesta a fidedignidade dos dados que constam desses relatórios que são disponibilizados ao mercado. Segundo Becker (1998) apud Costa e Azevedo (2000), a auditoria reduz as assimetrias de informação existentes entre os gestores e os demais interessados na empresa, possibilitando que os que se encontram externos aos limites da empresa acreditem nas demonstrações financeiras.

Uma auditoria pode contribuir para resguardar os direitos de terceiros, para reduzir a ineficiência das operações e a prática de atos abusivos, e para assegurar a adequação das demonstrações contábeis e outras informações financeiras.

De acordo com Boynton, Johnson e Kell (2002), os acionistas recorrem a demonstrações contábeis auditadas para ter segurança de que a administração está exercendo adequadamente a sua responsabilidade de condução da companhia.

Adicionalmente, também como característica da atividade, a auditoria externa ou independente tem sido determinada pelos relacionamentos comerciais de longo prazo com as empresas auditadas, por uma postura conservadora perante o mercado e pelo domínio avançado da prática da contabilidade.

Por serem geralmente definidos em bases anuais, os contratos de auditoria propiciam a interação da pessoa do auditor dentro do ambiente corporativo das empresas auditadas em virtude da assiduidade das visitas ao longo do exercício. É um relacionamento que se inicia com muita formalidade, mas as partes acabam por estreitar esse relacionamento ao longo da convivência, através dos laços de confiança que são estabelecidos entre as partes.

Com base em procedimentos e técnicas definidos, o trabalho de auditoria é caracterizado pela crítica em relação à estrutura e ao ambiente de controles internos das organizações, com recomendações de melhorias, além de representar uma maior maturidade corporativa na evolução da concepção do negócio. A confiança mútua entre as partes, auditor e empresa, é ponto fundamental para um trabalho de auditoria.

A relação profissional do auditor independente e da administração das empresas sofreram uma modificação substancial na sua estrutura no decorrer dos últimos exercícios em consequência de interferências dos órgãos reguladores da profissão contábil que regulamentam o mercado de capitais, trata-se do rodízio de auditores independente, cujas consequências são de grande relevância para o mercado e para a profissão.

1.2 HISTÓRIA

Não estão disponíveis, de forma detalhada e clara, na literatura técnica nacional e internacional, informações a respeito da história dessa atividade profissional, que é a auditoria.

É provável que a origem da auditoria, mais precisamente da Auditoria Contábil, advém do momento em que o homem passou a acumular riquezas, constituindo, assim, um patrimônio. Com o constante aumento desse patrimônio ou mesmo o aparecimento de novas fontes de riqueza, o proprietário passa a permanecer durante muito tempo longe do seu acompanhamento direto, surgindo daí a necessidade da sua guarda ser realizada por terceiros, evidentemente com a devida confiança e responsabilidades delegadas pelo proprietário e assumidas por terceiros – relação de accountability.

Conseqüentemente, por ter seu patrimônio sob a guarda de um responsável, tornou-se necessário que o proprietário implantasse determinados controles para que, mesmo distante, pudesse acompanhar e se certificar do fiel cumprimento pelo responsável de suas determinações. Entre esses controles, é fácil identificar que a informação tempestiva e adequada deveria configurar entre os principais objetivos dessa fiscalização e monitoramento.

Para responder ao principal questionamento se as informações eram de fato adequadas e fidedignas, tornou-se imperioso que o proprietário atribuísse uma outra responsabilidade a um agente independente da relação proprietário – responsável. Este teria a incumbência de emitir uma opinião sobre a adequação das informações apresentadas ao proprietário pelo responsável da guarda do patrimônio. Esse agente independente, então, seria o auditor.

1.3 ANTECEDENTES DA QUESTÃO BASE DA DISSERTAÇÃO

Em função de diversos escândalos econômicos – financeiros – contábeis ocorridos no mundo no final do século XX e início do século XXI (Enron, World Com., Parmalat, Arthur Andersen, dentre outras) o processo, a qualidade, a independência e a ética dos serviços de auditoria foram questionados pelo mercado de capitais.

Nesse momento de questionamento da sociedade sobre os serviços de auditoria prestados ao mercado, surgiu a mais importante reforma na lei de mercados de capitais dos últimos anos – a Lei Sarbanes-Oxley (“SOX”), aprovada em julho de 2002.

Como mencionado por Vampel (2004), como resposta a esses escândalos corporativos que abalaram os mercados de capitais do mundo inteiro, o governo americano promulgou a Lei Sarbanes-Oxley para dar maior credibilidade ao mercado de capitais.

A SOX é um conjunto de novas responsabilidades, obrigações e sanções impostas aos administradores das organizações que transacionam títulos no mercado americano, e que tem por objetivo inibir as práticas lesivas aos acionistas ou que possam expô-los a altos níveis de risco. Essas novas regras estabelecidas tornam os diretores e os executivos das organizações

explicitamente responsáveis por determinar, avaliar e monitorar a eficácia dos controles internos sobre relatórios financeiros e divulgações de informações relevantes.

Essa lei objetivou recuperar a confiança abalada dos investidores no mercado de capitais como um todo. Uma das principais exigências foi o novo patamar de Governança Corporativa, estruturação de controles internos e gestão de riscos corporativos, com mais regras ‘Securities and Exchange Commission (SEC)’ e mais exigências da ‘Ney York Stock Exchange (NYSE)’. Exige também procedimentos de prevenção e detecção de fraudes. Adicionalmente, a SOX estabelece punições mais rígidas (criminais) para ‘Chief Executive Office’ (CEO) e ‘Chief Financial Office’ (CFO), e altera a forma de definição como as empresas devem ser auditadas.

A referida lei abrangeu todas as empresas americanas e não americanas registradas na SEC (órgão que regula as empresas que transacionam nas bolsas de valores dos Estados Unidos da América).

No Brasil, são várias as empresas multinacionais enquadradas nessa lei, pois são empresas brasileiras que possuem títulos mobiliários American Depositary Receipts (ADR) registrados na SEC, e várias subsidiárias de empresas americanas e não americanas cujas matrizes são também registradas nesse órgão regulador da profissão contábil americana.

Os principais aspectos técnicos introduzidos ou modificados pela SOX que afetaram as definições da forma de como a auditoria é executada foram:

- Criação do ‘Public Company Accounting Oversight Board (PCAOB)’ e definição de seus poderes;
- Determinação da importância da independência do auditor independente, estabelecendo critérios de independência como:
 - Criação da lista de serviços proibidos de serem executados pela empresa que audita as demonstrações financeiras,
 - Pré-aprovação pelo Comitê de Auditoria das propostas a serem contratadas e executadas pela empresa de auditoria responsável pela auditoria das demonstrações financeiras,

- Rotação de sócios dos trabalhos de auditoria das empresas, em períodos não superiores a 5 anos,
 - Criação de regras de relacionamento do auditor independente com o Comitê de Auditoria, e
 - Determinação de normas sobre conflito de interesse (contratação de pessoal x período de carência);
- Definição do conceito de Responsabilidade Corporativa, instituindo obrigações como:
 - Comitê de Auditoria,
 - Certificação do artigo 302 (certificação da administração quanto aos elementos relacionados aos “Financial Reporting”), e
 - Penalidades a executivos;
 - Melhores divulgações e transparência das informações a serem apresentadas e divulgadas nas demonstrações financeiras e demais documentos financeiros a serem disponibilizados ao mercado (exemplo: 20-F);
 - Divulgação plena do Código de Ética das empresas e acompanhamento efetivo da sua utilização prática; e
 - Avaliação anual e completa dos controles internos das empresas (Artigo 404: “Management assessment of internal controls”).

Um dos artigos da SOX de maior repercussão no mercado foi o Artigo 404. Nesse artigo ficou definido que a avaliação da administração (‘Chief Executive Office – CEO’ / ‘Chief Financial Office – CFO’) sobre os controles internos da empresa deve ser efetuado anualmente. Esse relatório, que atesta o ambiente satisfatório dos controles internos, assinados individualmente pelo CEO e o CFO, objetiva declarar a responsabilidade da administração em estabelecer e manter controles internos (estrutura e procedimentos) adequados, definindo a avaliação sobre a eficácia dos controles internos da empresa.

Com base nesse relatório emitido pelos CEO e CFO, a empresa de auditoria independente responsável pela auditoria das demonstrações financeiras deve emitir o seu relatório ('attestation') sobre a eficácia dos controles internos da empresa sob o ponto de vista da auditoria.

O trabalho integrado do auditor deve permitir:

- Emissão de opinião sobre a adequação das demonstrações financeiras (emissão de parecer de auditoria); e
- Emissão de opinião sobre a efetividade dos controles internos da empresa e sobre o processo de avaliação conduzido pela administração.

Com relação à história do mercado de capitais do Brasil, pode-se ressaltar os episódios de erros e inconsistências na divulgação das demonstrações contábeis, envolvendo os conglomerados financeiros Banco Nacional e Banco Econômico, o que causou elevados prejuízos de diversos tipos aos correntistas dessas instituições e ao mercado financeiro brasileiro.

Para solucionar essa crise de forma imediata, o Banco Central do Brasil (BACEN), em março de 1996, emitiu a Resolução BACEN n.º 2267 obrigando o rodízio de empresas de auditoria para as instituições financeiras que operam no mercado brasileiro. Essa determinação foi estabelecida após comprovação de que as instituições financeiras brasileiras mencionadas anteriormente estavam sendo auditadas a vários anos, pelos mesmos profissionais de duas grandes empresas de auditoria, que não registraram ou reportaram as irregularidades descobertas nas demonstrações financeiras dos bancos que foram liquidados.

Varejão (2003) afirma que, naquela oportunidade, o BACEN utilizou o rodízio de empresas de auditoria como uma resposta à sociedade e ao mercado de capitais, para mostrar que estava atento à fiscalização do mercado financeiro.

Seguindo a determinação imposta pelo BACEN, em maio de 1999, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), autarquia responsável pelo monitoramento do mercado de capitais no

Brasil, decidiu emitir a Instrução CVM nº 308, estabelecendo que todas as empresas listadas em bolsa de valores e com ações negociadas no mercado brasileiro deveriam, a partir do exercício de 2004, efetuar a troca, a cada cinco anos, de seus auditores independentes.

Vieira e Niero (2004) salientam que a CVM vem a adotar o rodízio dos auditores independentes, por acreditar que a prestação de serviços de auditoria para uma mesma companhia aberta, por um longo prazo, pode colocar em risco a qualidade deste serviço.

Em consequência dos diversos acontecimentos e alterações impostas pela lei, a prática de auditoria independente, responsável pela certificação dos relatórios financeiros divulgados ao mercado, ganhou muito destaque, passando a ser assunto polêmico e discutido exaustivamente pelas partes interessadas, os chamados 'stakeholders'. Conseqüentemente, o tema "independência e ética do auditor" é o ponto mais crítico no contexto da atividade de auditoria das demonstrações contábeis.

Conforme Papellás Filho (2000), a característica de manter independência é uma atitude mental, um fundamento ético da atividade profissional do auditor, sem a qual esse não poderia cumprir adequadamente sua função. Em essência, é a capacidade de pensar e atuar com integridade e objetividade.

Com base em todo esse contexto, e visando a uma maior credibilidade na emissão das demonstrações financeiras, a adoção do rodízio de empresas de auditoria no Brasil teve como prioridade a preservação da independência e ética do auditor na condução dos seus trabalhos, através principalmente da quebra do relacionamento prolongado das empresas de auditoria com as empresas auditadas, provocando mudanças significativas no contexto do mercado de capitais e, principalmente, na profissão do auditor, cujas características, como competência técnica, histórico de atuação, reputação profissional, e as regras de livre mercado para o segmento de auditoria independente foram afetadas em sua essência com base em uma ação regulatória.

1.4 JUSTIFICATIVA DO ESTUDO PROPOSTO

A introdução do rodízio de empresas de auditoria no Brasil foi uma prática adotada como fator atenuante da possível perda de independência e ética do auditor externo em relação à empresa auditada, decorrente principalmente dos problemas de erros e fraudes verificados nas demonstrações financeiras, e que não foram reportados ao mercado de capitais. Adicionalmente, esse fato afetou o conceito de relacionamentos de longo prazo entre auditores independentes e empresas auditadas.

Justifica-se a elaboração dessa dissertação em virtude da grande quantidade de normas e regras que são criadas por órgão reguladoras para tornar branda a perda de independência e ética do auditor independente na condução de sua prática profissional e no seu relacionamento com a empresa auditada. Entretanto, vale salientar que essas normas e regras não são de aceitação geral no mercado, sendo criticadas tanto por órgãos reguladores, pelas empresas de auditoria independente, bem como por outras partes interessadas.

A pouca produção acadêmica sobre o assunto em questão e a necessidade de uma visão científica e conceituada justificam-se vis-à-vis as críticas polêmicas que esse assunto contábil vem colecionando ao longo dos anos, referente aos tópicos relativos com a independência, a ética e o relacionamento de longo prazo do auditor independente com a empresa auditada.

1.5 DELIMITAÇÃO DO ESTUDO

No desenvolvimento do estudo o rodízio de empresas de auditoria independente e se existe ou não gerenciamento de resultados quando dessa troca, foi utilizado o referencial teórico por meio de pesquisa bibliográfica sobre o assunto auditoria independente, independência e ética, gerenciamento de resultados, e rodízio de auditores independentes, acrescida de pesquisas nacionais e internacionais, bem como de textos e artigos disponibilizados na rede internacional de computadores.

Foi elaborado também uma base de dados com todas as empresas sociedades anônimas de capital aberto relacionadas na base de dados Económica nos exercícios compreendidos entre 1997 a 2007, excluindo as instituições financeiras, e foram obtidas as informações referentes aos auditores independentes no site da CVM. Tomando-se por base essas informações foi efetuada a análise dos efeitos do gerenciamento de resultados decorrentes da troca da empresa de auditoria, analisando-se, principalmente, o motivo da troca (rodízio obrigatório da CVM ou troca espontânea) e o tempo de relacionamento da empresa de auditoria com a empresa auditada.

1.6 METODOLOGIA UTILIZADA NA PESQUISA PARA A ELABORAÇÃO DA DISSERTAÇÃO

A metodologia utilizada na dissertação divide-se em exploratória, bibliográfica e empírica.

A primeira visa fundamentar o problema do estudo, e seu conceito é mencionado por Salomon (1973, p 55):

as pesquisas exploratória e descritiva são as que têm por objetivos definir melhor o problema, proporcionar as chamadas intuições de solução, descrever comportamentos de fenômenos, definir e classificar fatos e variáveis. Não atingem ainda os níveis da explicação nem o da predição encontrados nas pesquisas puras ou teóricas, nem do diagnóstico e/ou solução do problema...

Por sua vez, a pesquisa bibliográfica teve ênfase em fontes primárias de textos originais de autores e fontes secundárias, com foco na revisão, interpretação e fundamentação dos aspectos teóricos dos trabalhos originais, através da análise dos artigos e das normas emanadas pelos organismos competentes e publicações diversas relativas a auditoria independente; independência e ética na auditoria; gerenciamento de resultados; e rodízio de auditores independentes.

Na abordagem empírica efetuou-se a análise do motivo da troca (rodízio obrigatório da CVM ou troca espontânea), classificação da empresa de auditoria em Big Four (PwC, DTT, E&Y e KPMG), e o tempo de relacionamento da empresa de auditoria com as empresas brasileiras de capital aberto auditadas, (exceto instituições financeiras), através da aplicação da metodologia

Abnormal Working Capital Accruals - AWCA, para que se analisar os efeitos do gerenciamento de resultados decorrentes da troca de auditor independente, utilizando a análise dos accruals discricionários obtidos pelo ativo circulante não caixa com efeitos proporcionais as vendas ocorridas.

A base de dados do estudo da pesquisa da abordagem empírica foi composta pelas empresas sociedades anônimas de capital aberto e que possuem ações negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA), excluindo-se as instituições financeiras (bancos, seguradoras, previdências, etc...) para o período que compreende os exercícios de 1997 a 2007, com a utilização da base de dados Economatica para relacionar as empresas auditadas e a utilização do site da CVM para identificação das informações das empresas de auditoria.

1.7 DETERMINAÇÃO DA QUESTÃO PRINCIPAL BASE DO PROBLEMA DA DISSERTAÇÃO

Os diversos questionamentos sobre o aspecto da confiança efetuados pelo mercado de capitais sobre o produto auditoria independente baseado nas questões de independência e ética é maior problema constatado para a dissertação.

A formação de uma opinião de auditoria para dar suporte às demonstrações financeiras é resultado de uma série de procedimentos e práticas que estão amparadas por normas técnicas e profissionais. A aplicação da técnica, e das normas e regras profissionais, porém, não é e não foi bastante para apoiar a prática profissional. A conduta pessoal, independente, e o sentido ético dos auditores no contexto dos escândalos ocorridos no mercado de capitais foram muito contestados pelos órgãos reguladores e 'stackholders'. O rodízio de auditores independentes foi adotado para ajustar, disciplinar e organizar o mercado de auditoria no Brasil.

Com base no exposto, a presente dissertação tem a seguinte questão principal que incentiva a pesquisa:

O rodízio de auditores independentes apresenta impacto ou não no gerenciamento de resultados das empresas?

Com base nessa perspectiva, essa dissertação pretende investigar se existe ou não uma propensão ao gerenciamento de resultado pela administração das empresas brasileiras sociedades anônimas de capital aberto, quando do rodízio de auditores independentes relacionados com o motivo da troca (rodízio obrigatório da CVM ou troca espontânea), o tempo de relacionamento da empresa de auditoria com a empresa auditada, e quanto a classificação da empresa de auditoria em *Big Four* ou não *Big Four*.

1.8 HIPÓTESES DA DISSERTAÇÃO BASEADA NO PROBLEMA

Serão utilizadas nesta dissertação as seguintes hipóteses:

Primeira hipótese:

A não adoção da prática de rodízio obrigatório de auditores independentes, ocasionando um relacionamento de longo prazo dos auditores independentes com as empresas auditadas proporciona gerenciamento de resultado.

Segunda hipótese:

O relacionamento de longo prazo dos auditores independentes com as empresas auditadas não proporciona gerenciamento de resultado, pois não há perda de independência e ética.

A primeira hipótese apresentada está consubstanciada na abordagem defendida pelos principais órgãos reguladores do mercado brasileiro - CVM e BACEN, onde se entende que há perda de independência na relação auditoria independente e empresa auditada substancialmente após alguns anos de relacionamento comercial. Essa abordagem foi a que substancialmente suportou a implantação do rodízio de empresas de auditoria no Brasil por estes órgãos reguladores.

Já a segunda hipótese representa a abordagem das empresas de auditoria independente, onde estas consubstanciam que o conhecimento acumulado das empresas auditadas é um principal foco de minimização de riscos, bem como o rodízio de profissionais de auditoria considerados revisores chaves (sócio/diretor e gerente) dentro das empresas auditadas, já contribuem substancialmente para a manutenção da independência e ética.

1.9 OBJETIVOS DA PESQUISA

O objetivo geral dessa pesquisa é investigar se existe ou não propensão ao gerenciamento de resultado pela administração das empresas brasileiras sociedades anônimas de capital aberto, quando da não adoção do rodízio obrigatório de auditores independentes.

Com relação aos objetivos específicos pode-se mencionar:

- Discutir as questões de independência e ética do auditor externo das demonstrações financeiras de empresas brasileiras de capital aberto, e
- Apresentar informações para contribuir com a discussão da sociedade para a necessidade ou não da manutenção do rodízio de auditores independentes pelos órgãos reguladores.

A análise dos efeitos do gerenciamento de resultados decorrentes da troca obrigatória da empresa de auditoria, analisando-se, principalmente, o motivo da troca (rodízio obrigatório da CVM ou troca espontânea) e o tempo de relacionamento da empresa de auditoria com a empresa auditada é o principal objeto de estudo da pesquisa.

1.10 IMPORTÂNCIA DO TEMA PROPOSTO PARA A DISSERTAÇÃO

Pode-se destacar os seguintes pontos que ressaltam a importância do tema proposto:

- Análise da necessidade ou não da troca de empresa de auditoria independente após um determinado período de relacionamento (assunto que gera polêmica e discussão no mercado de capitais e nos órgãos reguladores);
- Análise da independência e da ética do auditor independente em relacionamentos de longo prazo com a empresa auditada, através da existência ou não do gerenciamento de resultados;
- Análise dos efeitos da relação comercial e profissional dos auditores com as empresas auditadas;
- Análise de toda a estrutura de mercado das empresas de auditoria; e
- Contribuir para a reflexão acerca da continuidade ou interrupção dos rodízios de auditores independentes estabelecido pelos órgãos reguladores brasileiros.

Em função da carência de estudos científicos nas áreas de independência e ética no contexto da auditoria independente, esta dissertação representa um esforço de avaliar esse problema em conjunto com a relação prolongada do auditor independente com a empresa auditada.

No Capítulo 2, é abordado a essência da auditoria independente em conformidade com a Revolução Industrial, a origem e a formação das grandes firmas de auditoria. A internacionalização do processo de auditoria com a transferência de auditores ingleses para os Estados Unidos da América, a maior economia emergente naquela época. O produto do auditor – o parecer de auditoria e os mercados de auditoria nacional e internacional. É desenvolvido também a estrutura filosófica da independência e da ética inerente aos trabalhos de auditoria, enfocando as linhas filosóficas tradicionais da moral e da existência dos conflitos de interesses e a discussão da essência de um trabalho de auditoria. Apresenta-se também nesse capítulo a forma de rotação e manutenção dos líderes das equipes de auditoria independente baseados na legislação brasileira e internacional. E por fim, finaliza-se esse capítulo com o conteúdo bibliográfico da definição teórica e forma do gerenciamento de resultados.

No capítulo 3 relata-se o histórico do rodízio de auditores independentes, com os exemplos internacionais, os tipos de rodízio e suas vantagens e desvantagens, onde são mencionados algumas das pesquisas realizadas sobre o rodízio de firmas no mundo. O capítulo refere-se aos estudos patrocinados pelos órgãos reguladores do mercado de capitais dos Estados Unidos e de países da Europa, além de estudos acadêmicos internacionais e nacionais. Adicionalmente também, nesse capítulo, são citados os exemplos de países que adotam o rodízio de empresas de auditoria e o rodízio de profissionais.

No Capítulo 4, através da metodologia aplicada - AWCA – Abnormal Working Capital Accruals – analisa-se com base nos accruals discricionários do ativo circulante não caixa se existe ou não gerenciamento de resultados quando da troca obrigatória do auditor independente, ou quando da troca espontânea, ou ainda pela classificação do tipo de empresa de auditoria (Big Four e não Big Four) e pelo relacionamento prolongado (3 anos em diante) entre a empresa de auditoria e a empresa auditada.

Com base no referencial teórico e na análise do resultado da base de dados referente ao gerenciamento de resultado apresentados nos Capítulos 2, 3 e 4, respectivamente, formula-se o Capítulo 5, uma conclusão e algumas considerações finais sobre o tema proposto "O rodízio de auditores independentes e a análise se existe ou não impactos no gerenciamento de resultados das empresas auditadas".

2 AUDITORIA INDEPENDENTE E GERENCIAMENTO DE RESULTADOS

2.1 ESSÊNCIA DA AUDITORIA INDEPENDENTE

O efeito de conferir os trabalhos que foram executados por terceiros possui como principal necessidade o fato de sempre existir a possibilidade dos resultados obtidos nos trabalhos apresentarem-se divergentes do que deveria ser considerado aceitável pelas regras, normas e/ou procedimentos aplicáveis à tarefa que foi executada em questão, ocorrendo isso dentro de um determinado padrão de conduta e conceitos técnicos.

As redes organizacionais consistem em um conjunto de profissionais que trabalham juntos para alcançar as diversas metas e objetivos que são definidos no planejamento estratégico e orçamentário das empresas, com o alcance do objetivo maior determinado pela organização, que é comum a todos os envolvidos.

Conforme Ferrell, Fraedrich e Ferrell (2000), conseguir que as pessoas trabalhem juntas de forma eficiente e com conduta ética e, ao mesmo tempo, coordenar as qualificações de indivíduos diferentes constitui um grande desafio para os administradores.

Na teoria da agência, verifica-se que a relação profissional do agente com o principal é definida pela promessa (formal ou informal) que o agente aceita para o cumprimento e realização de certas tarefas para o principal, e este, por sua vez, assume o compromisso de remunerar o agente por essa tarefa que foi desenvolvida. Verifica-se a existência dessa estrutura na vida cotidiana das organizações nas relações entre os acionistas/quotistas (principais) e administradores /executivos /diretores (agentes).

Pode-se destacar que os custos de agência relatados pela teoria da agência advêm dos conflitos de interesses na relação entre principal e agente. Para a teoria da agência a empresa é uma interseção para muitas relações contratuais entre administradores, governo, credores e funcionários. Como resultado, a teoria de agência lida com diversos custos de monitoramento entre os vários grupos (WOLK; TEARNEY, 1997). A alocação de custos e a auditoria são

dois dos mecanismos contábeis utilizados para resolver os problemas de agência (ZIMMERMAN, 1997).

Segundo Oliveira (2005), a tomada de decisão dos administradores é determinada pela estrutura de informação colocada à sua disposição e, em tese, deve estar em conformidade com o ponto de vista dos proprietários, ou seja, as ações são dos agentes, mas o que deve ser cumprido é a função-utilidade estabelecida pelo principal.

Conforme mencionado por Ross, Westfield e Jaffe (2002), os problemas aparecem quando os objetivos dos administradores são diferentes dos objetivos dos proprietários, pois estes são movidos pela sobrevivência da organização e pela liberdade de tomar decisões sem ter que dar satisfações a agentes externos.

Donaldson (1984) concluiu que o objetivo financeiro dos proprietários é de maximizar a riqueza da empresa cujo controle é exercido pela administração. Para os gestores essa riqueza normalmente está intimamente associada ao crescimento e ao tamanho que a empresa deve alcançar, que não é necessariamente o mesmo conceito que o acionista tem de riqueza.

Sob o enfoque da pessoa humana, existem diretrizes que interagem nas estruturas mentais do homem ao executar atividades profissionais que requerem o monitoramento do trabalho do auditor independente. Uma dessas diretrizes está representada pela possibilidade de ocorrência de ‘erros’ nas tarefas desenvolvidas pelo profissional, seja pela incapacidade intelectual baseada na falta de conhecimento do assunto daquele indivíduo para realizar a tarefa, ou podendo ser também pela falta de concentração adequada, naquele dado momento, para desenvolver e concluir a tarefa.

Gonçalves (1968) afirma que o erro é o que não é verdadeiro e/ou exato, e para Serpa (2008) o erro é uma ação contrária à vontade, sem intuito de causar dano. Ao definir ‘erro’, tem se que salientar que há um conceito de desvio em relação ao padrão estabelecido por incorreção, engano, inexatidão ou desacerto. O erro é praticado de forma espontânea, não voluntária e principalmente não intencional.

A composição de indivíduos culturalmente diversificados dentro das organizações confirma a dificuldade de consenso sobre as questões éticas. Segundo Fraedrich (1992) apud Oliveira

(2005) menciona o volume substancial de pesquisas que indicam a presença de importantes diferenças em valores e filosofias que influenciam a maneira como os indivíduos tomam decisões éticas, pois indagados sobre o que fariam em situações específicas, as respostas dos pesquisados confirmaram a grande variação na conduta.

Segundo Goddell (1994) apud Oliveira (2005) diz que um estudo com 4.000 empregados, nos Estados Unidos, realizado pela Ethics Resource Center, identificou que 10% dos trabalhadores confessaram ter praticado, no ano anterior, atos dos quais se envergonharam no seu ambiente de trabalho. Conforme mencionado por Mortimer (apud BAHIA, 2005), existem três razões fundamentais que motivam as pessoas a cometer a fraude: - a primeira está relacionada às pressões de ordem econômica e comportamental sobre a vida do indivíduo; - a segunda é decorrente da oportunidade de cometer a fraude em ambiente com controles internos sem robustez ou fracos, indiferença gerencial no envolvimento dos assuntos, e histórico de ocorrências de eventos sem punição, quando esse indivíduo ocupa cargos de confiança; - e por fim, a última refere-se à integridade pessoal, relacionada ao conjunto de valores decorrente da formação desse indivíduo.

Todos os pontos abordados estão substancialmente relacionados com os valores éticos das pessoas no desenvolvimento de suas atividades profissionais e na correlação da defesa dos interesses da empresa.

Esses fatos ocasionam os conflitos de agência, sendo que uma das principais formas de monitorar esses conflitos existentes é a contratação pelos acionistas de uma auditoria independente para confirmar o cumprimento das diretrizes estratégicas, verificando se há conformidade e estão sendo atendidas as boas práticas contábeis, aplicáveis ao mercado.

Pode-se confirmar que a idéia principal da auditoria é originada dos próprios obstáculos e conflitos que os indivíduos sentem na interação entre seus valores definidos pela sociedade para as atividades profissionais e seus valores morais individuais.

Boynton, Johnson e Kell (2002) esclarecem que a necessidade de que as demonstrações contábeis sejam submetidas à auditoria independente é atribuída a quatro condições principais:

- Conflito de interesse: os usuários de demonstrações contábeis preocupam-se com os conflitos de interesses, reais e potenciais, entre si próprios e a administração da empresa (conflito de agência);
- Conseqüência: as demonstrações contábeis são fontes de informação utilizadas em importantes tomadas de decisões para investimentos, concessões e empréstimos;
- Complexidade: tanto a contabilidade como a elaboração das demonstrações contábeis tem-se tornado cada vez mais complexa, o que aumenta o risco de erros e de distorções nas informações financeiras; e
- Distância: intervalo, tempo e custo tornam impraticável, mesmo para os usuários mais esclarecidos, acesso direto aos registros contábeis em que as demonstrações contábeis se baseiam a fim de verificar as afirmações nela contidas.

Como resultado do trabalho da auditoria independente, a conclusão dos procedimentos que são aplicados sobre as demonstrações financeiras das organizações é expressa no documento denominado parecer de auditoria.

Segundo Boynton, Johnson e Kell (2002), o parecer de auditoria é o meio formal pelo qual o auditor comunica às partes interessadas sua conclusão a respeito das demonstrações contábeis auditadas. Sua estrutura é padronizada, geralmente substanciada pelo parágrafo introdutório, acrescido do parágrafo de extensão dos trabalhos e da opinião.

No artigo de Kam-Wah (2003) é analisado o formato da opinião do auditor independente antes e depois da Lei Sarbanes-Oxley, e o estudo demonstra que após a Lei Sarbanes-Oxley o auditor independente passou a ser mais conservador na emissão da sua opinião sobre as demonstrações financeiras.

Apesar de ser um documento, que na grande maioria das vezes cabe dentro de uma única página, o parecer de auditoria representa a dimensão técnica que é bem determinada e entendida por aqueles que conhecem efetivamente o trabalho de um auditor independente. Porém, vale salientar que sob a ótica das pessoas comuns, que possuem limitada base técnica de entendimento contábil e/ou de auditoria, que investem suas poupanças em títulos e valores mobiliários ou em fundos de investimentos, o valor do parecer determina uma dimensão ainda maior, visto que os mesmos imputam ao parecer uma responsabilidade social que transcende qualquer aspecto simplesmente técnico.

Conforme Ferrell, Fraedrich e Ferrell (2000) definem, a dimensão ética da responsabilidade social diz respeito a comportamentos e atividades esperados ou proibidos conforme o que interessa ao pessoal da empresa, à comunidade e à sociedade, ainda que tais comportamentos e atividades não estejam codificados em lei. Inclui padrões, normas ou expectativas que refletem as preocupações dos grandes stakeholders.

Assim, quando ocorrem polêmicas que envolvem os pareceres de auditoria, a reputação do auditor emissor é atingida pela opinião do mercado. A auditoria independente na sua essência acaba por ser uma profissão com responsabilidade de exposição pública, e dessa forma, encontra-se exposta a críticas de pessoas que não conhecem os procedimentos, regras e limitações impostos aos trabalhos de auditoria.

Watts e Zimmerman (1986) discutem os principais papéis da contabilidade como associados a duas demandas principais dos usuários da contabilidade, quais sejam:

- a) Relatórios contábeis como fonte de informação para os investidores (acionistas atuais e potenciais) acessarem dados necessários à avaliação dos fluxos de caixa futuros da empresa com os quais o mercado financeiro formula suas projeções e define preços para negociação das ações; e
- b) Informações contábeis para orientar a base econômico-financeira da elaboração de contratos, bem como dados que sirvam à tarefa de monitoração dos contratos em vigência.

A teoria econômica sugere que, *ceteris paribus*, aumentando a qualidade da informação financeira se reduz à assimetria da informação e desta forma o custo de capital. Uma empresa pode reduzir assimetria da informação entre os participantes do mercado, fornecendo a informação que ajuda aos investidores em seu processo de tomada de decisão.

A importância da informação financeira em relação ao processo de investimento de capitais foi analisada empiricamente por Young e Guenther (2003) apud Oliveira (2005) que verificaram em 23 países se as diferenças de mobilidade de capital internacional entre os países eram relacionadas com o tipo e a qualidade das demonstrações financeiras e concluíram que a mobilidade do capital internacional é positivamente relacionada tanto com o nível de exigência de disclosure contábil quanto com a qualidade das informações produzidas.

A seguir, apresenta-se de forma sumária, como ocorreu o surgimento das grandes empresas de auditoria.

Boynton, Johnson e Kell (2002) enfatizam que os avanços na tecnologia industrial e nos meios de transporte provocaram novas economias de escala, propiciando o crescimento das empresas e tornando possível o aparecimento dos administradores profissionais e o crescimento da incidência de situações em que os proprietários das empresas passaram a não se encontrar presentes no cotidiano das operações. A distância entre o dia-a-dia da empresa e o seu proprietário passou a ser uma situação comum dentro do ambiente empresarial.

Inicialmente, as auditorias foram realizadas por um ou mais acionistas, que não eram administradores de empresas e que eram designados para esse trabalho pelos demais acionistas. A profissão contábil então se apresentou para atender essas necessidades do mercado, e logo a legislação vigente foi alterada, passando a permitir que não só os acionistas realizassem as auditorias, mas também os profissionais de contabilidade. Com essa demanda do mercado, surgiram às empresas de auditoria, algumas dessas firmas pioneiras, como as britânicas Deloitte & Co., Peat, Marwick & Mitchell e Price Waterhouse & Co., empresas que ainda podem ser identificadas no mercado e que operam em várias partes do mundo atual.

Hendriksen e Breda (1999) confirmam que a industrialização dos Estados Unidos foi acompanhada por um enorme fluxo de capital estrangeiro, particularmente da Grã-Bretanha, a maior potência econômica da época. Conseqüentemente, os contadores britânicos acabaram indo para os Estados Unidos como auditores. Os investidores escoceses e ingleses enviavam seus próprios auditores para verificar a condição de empresas norte-americanas nas quais tinham investido de forma relevante, em particular fábricas de cerveja e companhias de estradas de ferro. Em conseqüência, os contadores britânicos tiveram grande influência nos primórdios da contabilidade norte-americana.

O objetivo dessas auditorias iniciais era encontrar erros em balanços e bloquear o crescimento de fraudes associadas à ausência dos proprietários em suas empresas. Tanto a Price Waterhouse Co. quanto a KPMG Peat Marwick instalaram-se em solo americano. A Haskins and Sells (atualmente parte da Deloitte & Touche) é umas das empresas genuinamente americanas, tendo sido fundada por Charles Waldo Haskins e Elijah Watt Sells, em 1895.

Em 1887, os profissionais contadores americanos, embora ainda pouco numerosos, formaram a American Association of Public Accountants (AAPA), antecessora do atual American Institute of Certified Public Accountants (AICPA).

Em 1917, executivos do Federal Reserve Board (FRB) e membros da profissão contábil desenvolveram uma proposta de "Contabilidade uniforme" para as empresas, definição fundamental para que empresários pudessem empregar contadores a fim de que fossem cumpridas as exigências legais impostas.

De acordo com Boynton, Johnson e Kell (2002), no começo do século XX, a demanda por auditorias expandiu-se rapidamente, em razão do rápido crescimento da venda de títulos ao público, estabelecendo a necessidade de maior uniformidade na apresentação das demonstrações contábeis.

Sendo que a partir de 1934, com a criação da SEC, órgão americano que corresponde a CVM, a profissão de auditor independente assume importância, uma vez que as empresas que transacionavam ações na Bolsa de Valores americanas foram obrigadas a se utilizarem dos serviços de auditoria para oferecer maior credibilidade a suas demonstrações financeiras.

No Brasil, com a criação das normas de auditoria promulgadas pelo BACEN em 1972 e a criação da CVM em 1976 (nesse mesmo ano foi publicada a Lei no. 6.404), a profissão de auditor independente passou a ser uma profissão mais divulgada e conhecida no mercado brasileiro, principalmente em função da obrigatoriedade da contratação de auditoria para as demonstrações contábeis das empresas enquadradas conforme sociedades anônimas de capital aberto.

No Brasil, a atividade de auditoria possui uma extensa relação entre o comportamento da curva de atividade econômica e o ciclo dos grandes empreendimentos no país.

Os principais fatores históricos que contribuíram para a contratação dos serviços de auditoria foram:

No mundo

- Desenvolvimento econômico dos países, síntese do crescimento das empresas e da expansão das atividades, inclusive com a diversidade de negócios;
- Crescente complexidade na administração dos negócios e de práticas financeiras; e
- Necessidade de confirmação por parte dos investidores e proprietários quanto à realidade econômica-financeira do patrimônio das empresas.

No Brasil

- Filiais e subsidiárias de firmas estrangeiras;
- Financiamentos e empréstimos de empresas brasileiras através de instituições financeiras internacionais;
- Descentralização e diversificação das atividades econômicas das empresas brasileiras;
- e
- Desenvolvimento do mercado de capitais no Brasil.

Nos anos 90, iniciou-se um período de transição para os setores de contabilidade e auditoria. Esse período foi marcado pelas grandes transformações nas diretrizes empresariais, área na qual a contabilidade sofreu grande impacto com a evolução da tecnologia da informação. Durante os anos 80 e 90, muitas empresas redesenharam seus sistemas de informações, recorrendo à tecnologia para aperfeiçoar seus controles internos e melhorar o nível da informação. A tecnologia passava a disponibilizar mais informações para os responsáveis pela tomada de decisão.

Os auditores, antes limitados às demonstrações contábeis, passaram a atuar como assessores confiáveis para ajudar as empresas a avaliar os riscos estratégicos do negócio, projetar sistemas de informações e preparar planejamentos tributários e financeiros.

O aspecto geográfico das grandes empresas de auditoria, de grande relevância para o processo de auditoria de empresas multinacionais, passou a ser facilitado com o desenvolvimento do setor de telecomunicações, favorecendo a conexão e a uniformidade de trabalho entre as empresas de auditoria em diferentes partes do mundo. Concomitantemente com todas essas

transformações, as empresas de auditoria expandiram significativamente o portfólio de serviços oferecidos as empresas auditadas.

Os auditores independentes, além da função de examinar as demonstrações contábeis, foram sendo solicitados a realizar trabalhos de auditoria interna, serviços atuariais, assessoria empresarial financeira, planejamento tributário, assessoria administrativa, consultoria em vendas de empresas, processamento de dados e até mesmo funções de consultoria em gestão de pessoas.

Segundo a SEC as receitas com trabalhos de consultoria ou outros serviços, não considerados de auditoria, das 4 maiores empresas de auditoria do mercado mundial e denominadas de 'Big Four' (PricewaterhouseCoopers, Deloitte, KPMG e Ernest & Young) renderam o montante de mais de US\$ 15 bilhões em 1999, o equivalente a quase metade das receitas obtidas por essas mesmas empresas de auditoria em trabalhos de auditoria tradicional.

Para as grandes empresas de auditoria, o aumento de serviços de consultoria ou similares envolveram clientes de auditoria e não-clientes. As estatísticas de companhias abertas nos Estados Unidos na época demonstraram que os honorários pagos as empresas de auditoria relacionados a serviços de consultoria no final da década de 90 cresceu muito. Em 1999, 75% dos clientes das cinco maiores empresas de auditoria contrataram serviços de consultoria ou similares.

Nessa ocasião, as transformações que a profissão de auditor passou, combinadas com o aumento das pressões do mercado para que as empresas gerassem maiores lucros, fizeram aumentar as questões relacionadas com a independência do auditor, e também sobre a confiança que o investidor e o usuário das demonstrações contábeis depositavam na auditoria independente.

A auditoria independente não pode ser vista apenas como um trabalho que visa à emissão de um parecer de auditoria, pois existem outras variáveis que devem ser consideradas para analisar e dimensionar o papel da auditoria, principalmente os impactos da prática em relação à comunidade e ao mercado de capitais.

O resultado do estudo de Mark L. DeFonda, K. Raghunandanb, K.R. Subramanyama (2002) são consistentes com Reynolds e Francis (2001) que sugere que os incentivos baseados no mercado, como perda de reputação e custo com processos litigiosos, possuem mais importância para os auditores estarem comprometidos com a manutenção da independência do que manter clientes que pagam maiores taxas pelos trabalhos de auditoria.

Antes do processo de globalização ocorrido nos anos 80, os auditores eram vistos como executivos com extensa formação profissional e nível de informação maior do que a média que atuava no mercado financeiro. Os profissionais de auditoria eram diferenciados pela capacitação técnica acumulada durante a carreira em programas de educação continuada nas grandes empresas de auditoria.

A partir, principalmente, da década de 1980, essas firmas de auditoria aumentaram muito o fornecimento de mão-de-obra qualificada para o mercado em razão de uma maior saída dos auditores para ocupar posições executivas nas empresas auditadas. Essa situação, ainda muito comum nos dias atuais, proporcionou uma socialização mais intensa da informação, antes muito concentrada nessas empresas e que começou a ser disseminada para o mercado por ex-profissionais de empresas de auditoria que passaram a atuar em funções de controladoria, auditoria interna, controles internos, contabilidade e finanças, ocupando na sua maioria cargos de gerência e diretoria.

Como empresas de forte capital intelectual, as grandes empresas de auditoria ajudaram a formar profissionais para o mercado e aumentaram o nível de qualidade da informação dentro das empresas auditadas, indicando melhorias para o ambiente de controles internos, contábeis, fiscais, custos, etc.

Com a globalização do mercado, tanto as empresas auditadas como também as empresas de auditoria, sentiram mudanças na forma de comportamento das transações efetuadas no mercado, visto que a informação passou a ser mais acessível e democrática a todos.

Friedman (2001) enfatiza esse processo de três formas:

- a) A "Democratização da tecnologia" pelo resultado de várias inovações que convergiram nos anos 80, abrangendo a computadorização, as telecomunicações, a miniaturização, a compressão e a digitalização;

- b) A "Democratização das finanças", com a socialização do capital, por meio da venda de notas promissórias comerciais, das operações de securitização e do mercado de dívida externa de países em desenvolvimento e ações; e
- c) A "Democratização da informação", caracterizada pelas antenas, pelos satélites, pela Internet e pela televisão.

Com a informação mais socializada, a diferença técnica existente entre os gestores das empresas auditadas e os auditores independentes diminuiu substancialmente, em consequência das melhorias que foram evidenciadas nas estruturas de departamentos contábeis, administrativos e financeiros das empresas.

A discussão dos assuntos entre auditores independentes e gestores das empresas auditadas passou a se dar em um melhor nível técnico, e dessa forma, as empresas de auditoria passaram a focar sua rentabilidade em trabalhos de consultoria mais lucrativos. A contabilidade passou a dividir o foco de atenção com assuntos de natureza fiscal, financeira, de gestão de pessoas e de informática.

Os benefícios dados pelas empresas de auditoria ao mercado extrapolaram o campo da contabilidade. Na década de 90, as estruturações societárias e fiscais, as implantações de sistemas de informação e o apoio à venda de empresas consolidaram-se como serviços de grande retorno financeiro, mas também conflitantes com a independência e ética, em determinados casos, com a execução da prática da auditoria.

Com os escândalos corporativos impactando de forma relevante o mercado de capitais, o impedimento e as limitações da realização dos trabalhos de consultoria, pelos auditores, fez com que os trabalhos de auditoria restringissem ao cumprimento das suas normas, com maior enfoque nos procedimentos contra fraudes, voltando assim, o papel do auditor no contexto social a ser de efetivo cumprimento do processo de conferência das prestações de contas e de sua adequada divulgação.

No Brasil, tal fato teve seu ápice com os escândalos corporativos do Banco Nacional e do Banco Econômico e, em consequência, nas restritas regras para auditores independentes emitidas pelo BACEN em 1996. A implementação dessas normas alterou profundamente a maneira como as empresas de auditoria independente passaram a operar nas auditorias das

instituições financeiras. Vale salientar que cronologicamente, os acontecimentos com o Banco Nacional e o Banco Econômico ocorreram alguns anos antes dos acontecimentos ocorridos no mercado americano em 2001 e em 2002 com as empresas Enron, World Com e Arthur Andersen.

Nas regulamentações emitidas pelo BACEN em 1996 e pela CVM em 1999, esses estabeleceram a implementação do rodízio de empresas de auditoria independente em 2001 para instituições financeiras e, a partir de 2004, para empresas sociedades anônimas de capital aberto. A normatização da CVM, contida na Instrução da CVM nº 308/99, instituiu severas regras para venda de serviços de planejamento tributário, consultoria em controles internos, contabilidade e implementação de sistemas.

Também nessa época foram estabelecidas novas regras visando aumentar o controle de qualidade das empresas de auditoria, sendo promulgada em 2002 a NBC T nº 14, que estabeleceu a obrigatoriedade da "revisão por pares" - processo no qual uma firma de auditoria é contratada para realizar revisão dos controles de qualidade de outra firma de auditoria, e a Instrução nº 381, de março de 2003, determinando que as empresas divulgassem os honorários de serviços "não considerados de auditoria" prestados pela firma de auditoria responsável pelo exame das demonstrações contábeis.

Segundo Dias (2004), o rodízio de empresas de auditoria para empresas de capital aberto no Brasil colocava em jogo um mercado que movimentava em torno de R\$ 250 milhões por ano, somente nos serviços de auditoria, sendo que somados os trabalhos como planejamento tributário, consultoria e assistência a empresas de menor porte, pode-se estimar uma cifra de R\$ 5 bilhões/ano.

O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), responsável por recomendar boas práticas de gestão às companhias, naquela ocasião, não apresentou uma posição a favor do rodízio, e, após muita discussão, o órgão decidiu sugerir que a auditoria fosse contratada por período predeterminado, podendo ser recontratada após avaliação formal e documentada do Comitê de Auditoria ou, na falta desse, pelo Conselho de Administração. O IBGC também recomendava que a renovação fosse submetida à assembleia geral dos acionistas.

O ranking das empresas de auditoria para trabalhos em empresas abertas listadas na BOVESPA, até 30 de setembro de 2008, apresentava a seguinte configuração:

Empresa de auditoria	Número de clientes
Deloitte Touche Tohmatsu	101
KPMG Aud. Independentes	95
PricewaterhouseCoopers	61
Ernst & Young	61
BDO Trevisan Auditores	59

Quadro 1 - Ranking de firmas de auditoria no Brasil em 2008

Fonte: CVM, 2009a

O mercado das firmas brasileiras de auditoria, conforme pesquisa realizada pela revista International Accounting Bulletin, era assim demonstrado:

Firmas de auditoria	Receitas de honorários (milhões de reais)	Ano fiscal
PricewaterhouseCoopers	650,0	06/08
KPMG Auditores Independentes	405,0	12/07
Terco Grant Thornton	101,8	10/08
BDO Trevisan Auditores Independentes	85,9	08/08
Mazars	19,9	08/08
RSM Boucinhas, Campos & Conti Auditores Independentes	16,2	12/08
Confidor/GMN International	2,8	12/07

Quadro 2 - Mercado de empresas de auditoria no Brasil em 2008

Fonte: INTERNATIONAL ACCOUNTING BULLETIN, nov. 2008.

Firmas de auditoria	Receitas (violetes de dólares)	Número de empregados	Ano fiscal
PricewaterhouseCoopers	28,2	155.693	2008
Deloitte Touche Tohmatsu	27,4	165.000	2008
Ernest & Young	24,5	135.000	2008
KPMG Auditores Independentes	22,7	137.000	2008

Quadro 3 - Mercado das empresas de auditoria Big Four no Mundo em 2008

Fonte: MERCADO, 2009

Firma	Country	Receita (US\$/m)	Ano findo em
Deloitte	Estados Unidos	6,511.00	31/05/2003
PricewaterhouseCoopers	Estados Unidos	5,431.00	30/06/2003
Ernst & Young	Estados Unidos	5,264.00	30/11/2003
KPMG International	Estados Unidos	3,793.00	30/09/2003
PricewaterhouseCoopers	Reino Unido	2,476.00	30/06/2003
Deloitte	Reino Unido	2,001.00	31/05/2003
KPMG International	Reino Unido	1,697.84	30/09/2003
PricewaterhouseCoopers	Alemanha	1,349.92	30/06/2003
Ernst & Young	Reino Unido	1,339.71	30/06/2003
KPMG International	Alemanha	1,070.40	30/09/2003
Moore Rowland International	Estados Unidos	919.90	30/09/2003
Horwath international	Estados Unidos	905.00	31/12/2003
Ernst & Young	Alemanha	885.46	30/06/2003
Baker Tilly International	Estados Unidos	821.00	30/06/2003
Ernst & Young	Holanda	787.54	30/06/2003
Ernst & Young	França	785,50	30/06/2004
Deloitte	Holanda	752.23	31/05/2003
Deloitte	Canada	750.28	31/05/2003
PricewaterhouseCoopers	Holanda	666.71	30/06/2003

PricewaterhouseCoopers	Australia	663.73	30/06/2004
Deloitte Touche Tohmatsu	Japão	602.96	31/03/2004
Kreston Internacional	Estados Unidos	601.90	31/10/2003
RMS Internacional	Estados Unidos	595.90	31/05/2003
KPMG Internacional	Japão	593.31	31/03/2004
Fiducial Internacional	França	578.30	30/09/2004

Quadro 4 - Ranking das 25 maiores empresas de auditoria do mundo
 Fonte: INTERNATIONAL ACCOUNTING BULLETIN, jan. 2005

2.2 INDEPENDÊNCIA E ÉTICA NA AUDITORIA

A independência e a ética são características essenciais à execução dos trabalhos da auditoria independente

Quando do acontecimento dos escândalos contábeis no mercado internacional em 2001, em razão das transformações que haviam ocorrido nas estruturas internas das empresas de auditoria independente, com a especialização de profissionais em vários tipos de serviços, da proximidade desses auditores com os gestores das empresas auditadas, havia se iniciado uma série de novas oportunidades para prestação de outros tipos de serviços, diferentes daqueles que eram anteriormente previstos e contratados relacionados com o exame das demonstrações contábeis.

O fato dos serviços de auditoria independente serem caracterizados por relacionamentos de longa duração e do processo de auditoria incrementar o conhecimento das necessidades e das estruturas de controle interno dessas empresas, esses outros serviços – de contabilidade, fiscais, societários e outros – foram solicitados pelas empresas às firmas de auditoria independente a taxas de remuneração extremamente atrativas.

Fundamentadas anteriormente em estruturas rígidas de departamentos voltados unicamente para o exame das demonstrações contábeis, a partir de então, essas empresas de auditoria se especializaram e criaram estruturas para venda de serviços variados ao empresas auditadas, os chamados trabalhos de consultoria ou de ‘não-auditoria’.

A principal questão na situação exposta decorre do fato de que o papel desempenhado pelo auditor independente é muito diferente do papel exercido pelo consultor de empresas. A responsabilidade do auditor é diferente das relativas à função de consultor, nascendo dessa situação diversos tipos de conflito de interesses.

O conflito de interesses, quando existente, tem a capacidade de anular o atributo mais importante do auditor – sua independência. A independência na auditoria externa é tão complexa que não deve estar limitada apenas aos fatos, mas deve também ser percebida como verdadeira pela sociedade, pois só assim terá utilidade. Não basta apenas ser independente, o auditor deve também aparentar independência.

Segundo Bartov, Gul, e Tsui, (2000), a extensão que é esperada que os auditores descubram a administração do gerenciamento de resultados depende da qualidade da auditoria. DeAngelo (1981) apud Bartov, Gul e Tsui (2000) define que a qualidade de auditoria está relacionada com a probabilidade de detectar e reportar erros materiais de demonstração financeira, e que em parte, esse fato depende da independência de auditor.

No Brasil, os aspectos relacionados a conflitos de interesses na auditoria encontram-se regulamentados nos pronunciamentos técnicos da CVM, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e do BACEN. Internacionalmente, o conflito de interesses em auditoria está previsto em quase todos os pronunciamentos que regulam a auditoria independente nos países da Europa, da Ásia e da América do Norte, em especial, as normas da SEC, do International Federation of Accountants (IFAC) e do AICPA.

Segundo Boynton, Johnson e Kell (2002), a independência é o alicerce da estrutura filosófica da profissão de auditoria. Não considerando quão competentes os auditores possam ser na realização de auditorias e de outros serviços de certificação, suas opiniões terão pouco valor para aqueles que devem confiar em seu parecer se os auditores não forem independentes.

O AICPA conceitua a independência como "agir com integridade e com objetividade". Os auditores precisam ser independentes na aparência, não devem ter interesses financeiros nem relações de negócios importantes com os clientes, não devem participar da administração nem do conselho de administração do cliente, por exemplo, e sempre devem avaliar, na sua prática

profissional, as relações com seus clientes, para evitar situações que possam prejudicar sua independência.

De forma sumária, no desempenho de suas responsabilidades profissionais, o auditor deve manter objetividade e não ter conflito de interesse, ou seja, ao prestar serviços de auditoria e outros serviços, o auditor deve ser independente – de fato e na aparência.

Os mesmos Boynton, Johnson e Kell (2002) definem integridade como uma característica pessoal indispensável em um auditor. A integridade, que está intrinsecamente relacionada com a imparcialidade, é um elemento referencial base do julgamento de todas as decisões tomadas em um trabalho de auditoria, e também é a principal qualidade que a confiança pública se baseia. Para atender a esse princípio, os auditores independentes devem ser: digno, íntegro, honesto, franco, leal e sincero. A integridade permite erros não intencionais e diferenças de opiniões, mas não tolera distorção intencional de fatos ou subordinação de julgamento.

A objetividade é uma postura e estado mental, indispensável para os profissionais que atuam com auditoria independente. Objetividade significa ser estritamente adequado às circunstâncias de forma imparcial, não ser tendencioso, em todas as questões relacionadas à execução de um trabalho. A obediência a esse princípio é aumentada e fica mais visível, quando os membros da equipe de auditoria evitam circunstâncias que envolvem conflitos de interesse.

Os requisitos de independência do auditor no Brasil foram mencionados pela CVM, na Instrução nº 308/99 e qualquer discussão ou dúvida, por muito tempo ficou dimensionado dentro das premissas formalizadas na referida Instrução.

Os princípios básicos mencionados nas normas internacionais, determinados para justificar os referidos serviços de consultoria ou não-auditoria como ameaça à independência do auditor, são os seguintes:

a) O auditor não deve nunca auditar o seu próprio trabalho – considerado como o princípio de independência o mais forte, recai sobre determinados serviços que o auditor independente possa realizar, cujo produto final, que é entregue a empresa auditada, terá na sua composição a total participação desse auditor, desde a elaboração do serviço, sua execução e a

determinação dos montantes para registro contábil. Não obstante, no exame das demonstrações contábeis, em circunstâncias normais, o resultado daquele serviço proporcionaria, ou poderia proporcionar, efeitos contábeis que seriam conferidos e testados pelo mesmo auditor.

Portanto, cria-se o conflito de interesse, pois, em condições normais, caso a operação ou o serviço proporcionasse eventuais impactos ou resultados diferentes daqueles previamente esperados, a objetividade do auditor não seria a mesma de um outro auditor que fosse independente em relação ao serviço executado.

b) O auditor não deve atuar como representante ou promover interesses da empresa auditada – esse princípio é direcionado para serviços em que o auditor independente possa ser colocado na posição de representante do cliente em determinadas situações. Isso impactaria os conceitos de independência, principalmente no que se refere à aparência de independência do auditor, pois, perante terceiros, esta seria questionada por ele ter representado ou defendido posições de interesse do cliente.

c) O auditor não deve assumir responsabilidades ou exercer funções gerenciais para a empresa auditada – esse princípio refere-se a determinadas tarefas para as quais a empresa auditada não disponha de pessoal capacitado, e a tomada de decisão, bem como o gerenciamento dos recursos e das ações, torna-se atribuição do auditor independente. A independência é comprometida pela possibilidade de o auditor revisar o seu próprio trabalho. A aparência, perante terceiros, também é impactada, uma vez que as decisões não foram tomadas pela empresa auditada.

d) O auditor não deve ter interesses com a empresa auditada – esse princípio limita a atuação do auditor independente em clientes de auditoria em que ele tenha ou possa ter interesses pessoais, não só seus, mas também de sua família. A essência do princípio determina que, caso o auditor tenha a necessidade de se posicionar de forma contrária aos interesses da empresa auditadas ou de tomar uma decisão que possa provocar efeitos na estrutura patrimonial da empresa, a objetividade do auditor seria exposta a um risco, pois ele poderia ser levado a antecipar ou retardar ações técnicas em proveito próprio.

A parte inerente à venda de serviços determina os limites dentro dos quais o auditor deve atuar para não criar conflito de interesses com seus clientes de auditoria. Segue a parte das normas inerentes a esses serviços:

a) Instrução nº 308 da CVM – promulgada em maio de 1999, dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários e define os deveres e as responsabilidades dos administradores das empresas auditadas no relacionamento com os auditores independentes. Os artigos referentes a conflitos de interesses estão mencionados no Anexo da dissertação.

b) Resolução nº 961, de maio de 2003, do CFC – aprova a NBC P 1 - IT - 02 – Regulamentação dos Itens 1.2 - Independência, 1.6 - Sigilo e 1.12 - Manutenção dos Líderes de Equipe de Auditoria da NBC P 1 – Normas Profissionais do Auditor Independente. O trecho referente a conflito de interesses consta no Anexo da dissertação.

c) Resolução no. 3.198 do BACEN, de maio de 2004 – altera e consolida a regulamentação relativa à prestação de serviços de auditoria independente para instituições financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN e para as câmaras e prestadores de serviços de compensação e liquidação.

Quanto às normas internacionais de independência, pode-se citar:

a) Regra de independência da SEC – emitida em fevereiro de 2003, ajustando as regras anteriormente emitidas em fevereiro de 2001. A parte relacionada a serviços de auditoria apresenta-se no Anexo da dissertação.

b) Código de Ética do IFAC aprovado em novembro de 2001, e adotado em relatórios de auditoria datados a partir de 31 de dezembro de 2004. A Seção 8 – Independência refere-se a conflitos de interesses na venda de outros serviços pelo auditor, e sua íntegra está no Anexo da dissertação.

Outra característica fundamental ao exercício da profissão do auditor é a ‘ética’.

A ética pode ser definida como uma ramificação da filosofia que estabelece o que é moralmente certo ou errado. O The American Heritage Dictionary (1996) oferece as seguintes definições de ética: "O estudo da natureza geral da moral e de opções morais específicas; filosofia moral; e regras ou padrões que prescrevem a conduta de membros de uma profissão liberal." (FERREL; FRAEDRICH; FERREL,2000, p. 45)

O uso trivial do termo "ética" tem diferentes significados, sendo alguns deles: conduta humana suscetível de qualificação do ponto de vista do bem e do mal, ou princípios de conduta que norteiam uma pessoa humana ou um grupo de pessoas.

Ferrel, Fraedrich e Ferrel (2000) descrevem que a expressão "ética pessoal" é normalmente aplicada em referência aos princípios de conduta de uma pessoa. No mesmo sentido, a expressão "ética profissional" serve como indicativo do conjunto de normas que baliza a conduta dos integrantes de determinada profissão, e a "ética empresarial" compreende os princípios e os padrões que orientam o comportamento no mundo dos negócios.

Lisboa (1997) ressalta que as palavras "ética" e "moral" têm a mesma base etimológica: a palavra grega *ethos* e a palavra latina *moral*, ambas significando hábitos e costumes.

A moral, como sinônimo da ética, é o conjunto das normas que, em determinado meio, conferem o direcionamento da aprovação para o comportamento do ser humano. A ética, como expressão única do pensamento correto, conduz à idéia da universalidade moral ou, ainda, à forma ideal universal do comportamento humano, expressa em princípios válidos para todo o pensamento normal e sadio.

Aristóteles (2004, p. 35) estabelece que as virtudes éticas são atitudes controladoras e que formam as emoções, duradouramente atuante; são atitudes consolidadas e hábitos de ação que são desenvolvidas por meio do exercício da repetição, "assim tornamo-nos justos, agindo com justiça, prudentes, agindo com prudência, e corajoso, agindo com coragem".

Considerando que cada ser humano apresenta suas próprias crenças e seus próprios valores, buscando alcançar seus interesses particulares para suprir suas necessidades, é fácil imaginar que cada um tenha sua própria maneira de pensar e de comportar-se.

Sá (2001) confirma que o fato de pessoas distintas apresentarem comportamentos diferentes, diante de situações iguais, nem sempre quer dizer que exista uma parte certa e outra errada. Significa, tão-somente, que cada parte tem sua visão própria da vida, em decorrência das condições que possui e das informações que recebe.

A busca de objetivos diferentes por pessoas que se comportam de maneira diversas, voltadas para interesses distintos, conduz ao surgimento de conflitos de interesses, algumas vezes entre indivíduos, e outras vezes entre o indivíduo e a sociedade, o que significa que, em determinados momentos, as pessoas precisam decidir qual interesse estarão atendendo em primeiro lugar, qual comportamento deve ser adotado diante de determinadas situações ou, de outro modo, decidir sobre o que é justo, o que é certo, o que é errado, o que é bom e o que é ruim.

O conflito surge quando, frente a frente, as pessoas buscam atingir diariamente vários objetivos, enxergando a vida através de seus próprios valores e dos seus objetivos determinados como prioritários. Entender os conflitos existentes entre as pessoas, buscando suas razões, como resultado direto de suas crenças e valores, e, com base nisso, estabelecer tipos de comportamento que permitam a convivência em sociedade é o objetivo do estudo da ética.

Portanto, a consciência ética é:

estado decorrente de mente e espírito, através do qual não só aceitamos modelos para conduta, como efetivamos julgamentos próprios; ou ainda, nos condicionamos, mentalmente, para a realização dos fatos inspirados na conduta sadia para com nossos semelhantes em geral e os de nosso grupo em particular e também realizamos críticas a tais condicionamentos (SÁ, 2001, p. 42).

Essa consciência impõe um sentimento de dever de cumpri-la, denominado "dever ético". Cumprir o que se faz útil e necessário à sobrevivência harmônica, própria e do grupo, dos semelhantes, da sociedade, é um dever ou uma obrigação perante as boas regras de convivência em sociedade.

Ferrel; Fraedrich e Ferrel (2000) enfatizam que a filosofia moral refere-se em particular aos princípios ou às regras que o indivíduo emprega para decidir o que é certo ou errado. As

filosofias morais fornecem diretrizes para determinar como conflitos entre interesses humanos devem ser resolvidos e como otimizar benefícios mútuos de pessoas que vivem em grupos.

No ambiente corporativo, a implementação das filosofias morais do ponto de vista do indivíduo não é uma ciência exata. Da perspectiva de negócios ou empresarial, eles podem tomar decisões relacionadas com ações que talvez se baseiem no princípio de produzir os maiores benefícios com os menores danos possíveis.

Na abordagem do que é certo ou errado, Aristóteles (2004) distingue as pessoas justas como aquelas que obedecem às leis, aquelas que atribuem a si mesmas estritamente o que é seu e aquelas que agem com equidade. Ressalta que o justo é o que está conforme a lei e o que respeita a equidade, e o injusto é o que é contrário à lei e que não observa a equidade.

O apogeu da consciência profissional em contabilidade encontra-se na responsabilidade de servir a todo o social, embora, obviamente, não se excluam, pela importância inequívoca que têm, as responsabilidades pela produção de provas, informes qualificados, análises e opiniões. O exercício da profissão contábil é uma função nitidamente social.

Para que um código de ética profissional seja organizado é preciso que sua base filosófica seja definida. Tal base deve fundamentar-se nas exigências a serem respeitadas no exercício da profissão, e, em geral, ela abrange as relações com os clientes, os colegas, a classe e a sociedade.

Como definição, para Sá (2001) um código de ética deve ter: "as virtudes básicas são comuns a todos os códigos. As virtudes específicas de cada profissão representam as variações entre os diversos estatutos éticos".

Segundo Lisboa (1997), um código de ética deve indicar um novo padrão de conduta interpessoal na vida profissional de cada trabalhador que esteja exercendo qualquer cargo na organização.

O princípio básico visa sempre estabelecer de que forma um profissional deve conduzir seu trabalho, de maneira que não prejudique terceiros e garanta uma qualidade eficaz de trabalho.

As normas do código de ética têm como objetivo o bem-estar da sociedade, a fim de assegurar a boa-fé dos procedimentos de seus membros dentro e fora da instituição. Um dos objetivos do código é de formar a consciência profissional sobre os padrões de conduta.

Os princípios éticos podem existir naturalmente, por consenso na comunidade, bem como podem apresentar-se na forma escrita, por meio de um código. Este, todavia, torna os princípios éticos obrigatórios aos praticantes, tornando possível garantir sua observância.

Geralmente, o código é composto de asserções sobre princípios éticos gerais e de regras particulares sobre assuntos específicos que surgem na prática da profissão.

Arruda (2002) afirma que necessariamente, no campo empresarial, os códigos devem abordar o respeito pelas leis do país, as situações de conflitos de interesses, a proteção ao patrimônio da entidade, a lealdade entre funcionários, a transparência das informações, entre outras situações particulares.

Sá (2001) enfatiza que a profissão contábil tem o objetivo de prestar informações e orientações baseadas na explicação dos fenômenos patrimoniais, ensejando o cumprimento de deveres sociais, legais e econômicos e contribuindo com a tomada de decisões administrativas, além de servir de instrumentação histórica viva da riqueza.

O profissional que se dedica à contabilidade tem deveres para com a regularidade do emprego racional da riqueza nas empresas e nas instituições diversas, assim como perante o ensino, a pesquisa, a difusão cultural e educacional, o mercado, a sociedade e também na produção de provas e opiniões sobre o comportamento do patrimônio.

Dentro dessa linha conceitual, Lisboa (1997) ressalta que o profissional de contabilidade enfrenta inúmeros dilemas éticos no cotidiano do exercício de sua profissão. Essas situações críticas encontram-se na esfera dos conceitos de dever, direito, responsabilidade, consciência e vocação.

A contabilidade oferece uma relação entre necessidade e utilidade, no âmbito humano, que exige uma conduta específica para o sucesso de todas as partes envolvidas, sejam os

indivíduos diretamente ligados ao trabalho sejam os grupos, maiores ou menores, nos quais tal relação se insere.

O exercício do trabalho, ou, por assim dizer, a oportunidade oferecida, dá ao profissional de contabilidade meios de mostrar todas as suas capacidades e, em consequência, fortalecer o seu conceito profissional. Este é determinado pela postura e evidência, perante terceiros, das capacidades e virtudes de um indivíduo no exercício de um trabalho habitual de qualidade superior. Não se constrói um conceito pleno, todavia, sem que se pratique uma conduta também qualificada. O valor do profissional deve estar acompanhado de um valor ético para que exista uma integral imagem de qualidade.

Outro ponto a ser ressaltado diz respeito à influência exercida no meio onde o trabalho é praticado e recebida dele. Não é somente a seu grupo que o profissional dá a sua contribuição ou a sonega. Quando adquire a consciência do valor social de sua ação, da vontade volvida para o geral, ele pode realizar importantes feitos que obtenham repercussão ampla. Assim, a ausência de responsabilidade para com o coletivo gera, como consequência natural, a irresponsabilidade para com a qualidade do trabalho.

Sá (2001) diz que o conflito de interesses pode ser conceituado quando o profissional, no exercício da vontade ética, cuja decisão depende da razão necessita considerar aquela vontade condicionada a terceiros, a qual precisa ser respeitada.

A vontade passa a ser, pois, regulada e, quando exercida, pode não atender a toda a liberdade mental da pessoa, isoladamente, mas certamente prevalecerá aquela mais conveniente para o grupo, logo se transformando em uma disposição especial.

Ferrel, Fraedrich e Ferrel (2000) conceituam o conflito de interesses como a situação na qual o indivíduo tem que optar entre favorecer seus próprios interesses, os da empresa ou os de algum outro grupo. A fim de evitá-lo, os empregados precisam separar seus interesses particulares dos negócios da empresa.

Lisboa (1997) confirma que a perseguição de objetivos diferentes por pessoas que se comportam de maneira desigual, isto é, a busca de interesses distintos, intra e intersociedades, conduzem ao surgimento de conflito de interesses, algumas vezes entre indivíduos, outras

entre o indivíduo e a sociedade, o que significa que em determinados momentos às pessoas precisam decidir qual interesse atender em primeiro lugar, qual comportamento adotar diante de determinadas situações ou, de outro modo, decidir sobre o que é justo, o que é certo, o que é errado, o que é bom e o que é ruim.

2.3 GERENCIAMENTO DE RESULTADOS

Pode-se interpretar o ato ou efeito de gerenciar os resultados contábeis (*earnings management*) como o processo de tomada de decisões exercidas pela administração, que ocorrem dentro das flexibilizações e limitações impostas pelas normas e práticas contábeis, para demonstrar o quanto se objetiva alcançar de resultado.

O declínio na independência e ética da auditoria pode ser revelado examinando-se a maior flexibilidade permitida pelas empresas de auditoria independente, através do exame do valor absoluto das acumulações discricionárias ao longo do tempo.

Becker (1998) indica que o valor absoluto de acumulações discricionárias é um indicador do grau que se permite aos executivos exercitar discriciões nos resultados reportados. Adicionalmente, o valor absoluto de acumulações discricionárias é usado freqüentemente como uma abordagem para verificar o gerenciamento de resultados (BECKER, 1998; FRANCIS, 1999; BARTOV, 2000).

Ao se constatar uma tendência crescente no valor absoluto de acumulações discricionárias, considera-se consistente a idéia que os auditores independentes permitem as empresas auditadas o exercício de uma maior flexibilidade contábil e, portanto, uma prática de acumulações discricionárias baseada no gerenciamento de resultados. Quando se observa um declínio na valoração das acumulações discricionárias pelas empresas de auditoria independente indica as percepções do mercado de declínio na independência e ética da auditoria. Seleciona-se a valoração das acumulações discricionárias para estudar a qualidade da auditoria independente porque ao contrário de outros componentes do resultado, as acumulações discricionárias são mais subjetivas e refletem um grau mais elevado de julgamento gerencial.

Segundo Healy e Wahlen (1999) o gerenciamento de resultados ocorre quando os administradores usam julgamento discricionário para manipular as informações financeiras sobre o desempenho da empresa.

Os diferentes critérios e procedimentos contábeis existentes que sustentam as normas e práticas contábeis utilizadas pelos gestores, permitem que os executivos escolham alternativas de seleção de registros contábeis válidas, que resultam em apresentação de informações direcionadas aos interesses oportunistas.

Segundo Healy e Wahlen (1999), na contabilidade surgem oportunidades para que os resultados das empresas sejam alterados devido ao julgamento (decisão) dos executivos na aplicação do Generally Accepted Accounting Principles (GAAP) como método de contabilização, estimações e divulgação da performance econômica da firma.

Para Bushman e Smith (2001) apud Oliveira (2005) existem diferenças entre os países no que se refere aos regimes contábeis e performance econômica, inclusive em relação às diversas características institucionais, bem como em relação ao ambiente legal e político.

Com base no Princípio Contábil da Competência, as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. O regime de registros contábeis pela competência é diferente do regime de caixa, visto que esse último considera exclusivamente as saídas e entradas das disponibilidades.

Dentro das demonstrações financeiras divulgadas, uma das peças mais importantes para os investidores usuários dessa informação constitui-se da demonstração do resultado da empresa, peça que apresenta o resultado apurado pela empresa em um determinado período (lucro líquido ou prejuízo do período).

Os resultados são muito importantes para uma empresa, porque são utilizados como medida sumária de desempenho de uma firma por uma grande variedade de usuários (DECHOW, 1994). Francis (2003) coloca que a qualidade dos relatórios é usada por investidores como uma variável condicional para extrair informação avaliativa relevante dos padrões de

resultados, assim a qualidade dos relatórios é de interesse para investidores futuros e atuais, bem como para propósitos contratuais.

A demonstração do resultado costuma ser utilizada como base de avaliação de desempenho da administração das empresas, porém quando da elaboração dessa demonstração faz-se necessário utilizar estimativas para certas transações, tais como várias estimativas referentes à seleção das vidas úteis do ativo imobilizado, às provisões necessárias para suportar prováveis perdas com os passivos contingentes, à determinação das provisões para imposto de renda, contribuição social, e demais impostos e contribuições fiscais, e outras diversas estimativas representadas pelas provisões contábeis com característica escritural na sua essência, ou seja, sem movimentação de fluxo financeiro. Parte substancial dessas provisões contábeis são de natureza discricionária, normalmente decorrentes de fatores externos aos negócios da empresa, mas que estimulam a administração das empresas a efetuarem o gerenciamento dos resultados contábeis orientando os mesmos para o desejável dentro do interesse particular de seus executivos.

A natureza discricionária das decisões dos executivos na contabilidade das empresas está relacionada com os diferentes GAAP, pois isto pode consentir para que os agentes atuem de forma oportuna, afetando os *accruals* (conteúdo informativo da contabilidade) que são subjetivos por natureza, principalmente por serem baseados em julgamento, e dessa forma, podem ser distorcidos por incentivos contratuais (ex.: *debt covenants*), do mercado, econômico-financeiros ou regulatórios (WATTS; ZIMMERMAN, 1990).

Segundo Ross, Westfield e Jaffe (2002), os problemas nas empresas aparecem quando os objetivos dos gestores são diferentes dos objetivos dos proprietários, pois estes são movidos pela sobrevivência da organização e pela liberdade de tomar decisões sem ter que dar satisfações a agentes externos.

Conforme mencionado por Vinciguerra; O'Reilly-Allen (2004) apud Oliveira (2005), o uso do julgamento pessoal é subjetivo e sujeito aos incentivos que o agente possui para incrementar sua função utilidade, atingindo um resultado desejado ou para cumprir metas.

Com o objetivo de garantir a integridade da independência e ética do auditor, e a redução dos erros contábeis e fraudes relacionadas ao processo de auditoria das demonstrações contábeis,

a troca de empresa de auditoria independente é um assunto que gera polêmica, pois afeta a relação comercial e profissional dos auditores com as empresas auditadas, bem como toda a estrutura de mercado das empresas de auditoria.

Para auxiliar o estudo sobre o gerenciamento de resultados foi desenvolvido alguns modelos estatísticos baseado em “*accruals*”. Esses modelos são baseados nas análises das diferentes estimativas contábeis utilizadas para registros de determinados efeitos contábeis.

Segundo Martins (2001), o termo “*accrual*” é conceituado como a diferença entre lucro líquido e fluxo de caixa operacional, de forma simplificada pode-se perceber que nada mais é do que a obediência ao regime de competência (*accruals basis*), sendo a diferença entre esses uma questão temporal.

Classifica-se os *accruals* em *accruals* discricionárias (*discretionary accruals*) e *accruals* não discricionárias (*nondiscretionary accruals*). Os *accruals* não discricionárias decorrem das transações inerentes às atividades operacionais da empresa, e por *accruals* discricionárias entende-se por todas as movimentações escriturais que entram na composição da demonstração do resultado, ou seja, são movimentações ocorridas no resultado do período, mas que não implicam em recursos financeiros (disponibilidades).

Corroborando com a idéia de Martinez (2001), considerando que eventualmente o “gestor” possa tomar a decisão de aumentar ou diminuir as acumulações por motivos alheios à realidade do negócio, cria-se a necessidade da pesquisa de subdividir estas em: acumulações discricionárias (*discretionary accruals*) e acumulações não discricionárias (*non discretionary accruals*). Estas últimas seriam as exigidas de acordo com a realidade do negócio, as primeiras seriam artificiais e teriam como único propósito “gerenciar” o resultado contábil.

Segundo Martinez (2001), nas operações usuais da empresa, espera-se que, com certa freqüência, sejam feitos lançamentos que terão a natureza de acumulações (*accruals*). Isso ocorre em função do princípio da competência. O volume de acumulações no resultado dependerá, muitas vezes, da natureza do negócio e de certas estimativas e avaliações que os gestores realizem.

Martinez (2001) ainda argumenta que, nada de errado existe no registro de acumulações, na verdade o intuito é mensurar o lucro no seu sentido econômico, aquele que representa acréscimo efetivo na riqueza patrimonial da unidade econômica, independente da movimentação financeira, O problema está no fato de o gestor discricionariamente aumentar ou diminuir essas acumulações (*accruals*) com o objetivo de influenciar o lucro.

O *accruals* também podem ser classificados em correntes e não correntes. Os *accruals* classificados como corrente são as contas do resultado em contrapartida com contas ativas e passivas classificadas no balanço patrimonial como ‘circulante’, e os classificados como não correntes possuem como contrapartida as contas que estão classificadas como ‘ativos e passivos não circulante’.

A auditoria é uma atividade considerada fundamental no controle de monitoramento da gestão das empresas, sendo essa contratada pelos acionistas, objetivam reduzir os possíveis efeitos das práticas de *earnings management* realizadas pelos gestores, pois enquanto os administradores tentam se utilizar dos *accruals* discricionários para alterar os resultados que serão divulgados, as empresas de auditoria planejam os trabalhos para que estas tentativas dos gestores, normalmente relacionadas com as escolhas das decisões de práticas contábeis, sejam mitigadas.

Conforme mencionado por Nelson, Elliot e Tarpley (2002), os auditores independentes possuem grande importância para prevenir tais práticas, não só pelo conhecimento profundo que dominam sobre técnicas e práticas da contabilidade, mas também pelo acesso aos auditores internos e ao board que são responsáveis por examinar minuciosamente as decisões dos executivos.

O pressuposto principal dos órgãos reguladores da profissão contábil brasileira sobre o tempo de duração do relacionamento da empresa de auditoria com a empresa auditada é que um longo relacionamento dos executivos com a empresa de auditoria gera uma maior e permissiva intimidade, que fragiliza a independência, a ética e a qualidade dos serviços que são prestados.

Conforme salienta Costa e Azevedo (2000) apud Defond e Francis (2005), e Geirger e Raghunnamdam (2002) os defensores da rotatividade obrigatória de firmas de auditoria

argumentam que longos mandatos levam a uma maior intimidade com o cliente, reduzindo a independência.

Para os órgãos reguladores da profissão contábil brasileira a troca da empresa de auditoria periodicamente assegura aos auditores independentes maiores incentivos a resistir às pressões dos administradores, através da prevenção do suposto ‘compromisso e comprometimento’ dos auditores externos com a independência e ética na execução dos trabalhos de auditoria.

Em contraposição ao pensamento dos órgãos reguladores, os auditores independentes consubstanciam que com relação à manutenção da independência da equipe de auditoria, após um período de longo relacionamento da empresa de auditoria com a empresa auditada, esse fato está salvaguardado pelo rodízio interno dos profissionais líderes dos auditores que são realizados no atendimento dos projetos de auditoria, dentro de uma mesma empresa de auditoria. Já com relação à qualidade da auditoria, os auditores independentes demonstram que essa não decorre unicamente da independência, pois o conhecimento acumulado do segmento da empresa auditada e também das informações específicas do negócio da empresa auditada são fundamentais para a melhor avaliação e definição dos riscos de auditoria que baseiam toda a abordagem desenhada para o endereçamento dos procedimentos obrigatórios de auditoria, conforme determinação das normas e procedimentos legais de auditoria.

De acordo com o mencionado por DeAngelo, (1981) Costa e Azevedo (2000), e Myers (2002) os opositores do rodízio periódico defendem que a qualidade da auditoria não é apenas decorrente da independência, teoricamente aumentada pela troca da empresa de auditoria, mas envolve outros fatores como o conhecimento específico sobre o cliente, diminuído na mudança.

Essa relação, auditoria independente e o gerenciamento de resultados, representa o principal objeto do estudo da presente pesquisa.

3 RODÍZIO DE AUDITORES INDEPENDENTES

Desde antes dos escândalos das grandes corporações, mas em especial a partir dos eventos ocorridos nos Estados Unidos da América no início do século XXI, que o assunto ‘troca de auditores independentes’ passou a ser foco de estudo e discussão no mercado.

O caso mais conhecido no mercado de capitais é o da empresa Enron, em função da longa associação que o auditor, no caso a Arthur Andersen, possuía com os executivos da empresa em questão, o que na visão de alguns analistas e investidores de mercado foi um dos principais motivos por ter comprometido a independência, a ética e a objetividade dessa empresa de auditoria naquela época.

Desde então, várias medidas, incluindo o rodízio obrigatório de auditores independentes, sejam das empresas de auditoria sejam da rotação dos profissionais que compõem a equipe, passaram a ser proposto por críticos e por entidades reguladoras, objetivando enfatizar e monitorar a independência e ética do auditor.

A promulgação da Lei Sarbanes-Oxley em 2002 nos Estados Unidos da América determinou a rotação de sócios e de sócios revisores nos clientes de capital aberto a cada cinco anos. Além da rotação de sócios prevista na Sarbanes-Oxley, também pode-se mencionar o Código Comercial Alemão que requer que as companhias listadas em bolsas façam a rotação dos seus sócios de auditoria depois do período de sete anos; e no Reino Unido, onde também é exigida a troca de sócios da firma de auditoria pelo igual período do Código Alemão (a cada sete anos).

O rodízio de empresas de auditoria vem sendo discutido nos Estados Unidos da América a décadas, bem antes da promulgação da Lei Sarbanes-Oxley que, apesar de não ter validado o procedimento da troca de empresas de auditoria, em sua seção 207 determinou naquela ocasião um estudo minucioso ao General Accounting Office (GAO) sobre os potenciais efeitos para o mercado do assunto em questão.

Como benefício maior associado ao rodízio de empresas de auditoria, relaciona-se o potencial de prevenção do hipotético ‘compromisso e comprometimento’ dos auditores com as

empresas auditadas, sendo a principal alegação de que os relacionamentos entre auditores e as empresas por estes auditadas estabelecem relacionamentos muito próximos ao longo de muitos anos de relação comercial, tornando possível que os resultados das auditorias sejam viciados. Na análise de se limitar a estabilidade do trabalho do auditor a um número pré definido de anos, estes teriam maiores incentivos a resistir às pressões dos executivos gestores das empresas. Adicionalmente, a rotação de empresas de auditoria por um período determinado assegura, na visão de alguns órgãos reguladores, sempre olhos frios e céticos na busca pelos números.

Conforme Ng (2003) apud Seidman (2003) apud Oliveira (2005) revela que Australian Securities and Investments Commission (ASIC) também acredita que a rotação periódica de empresas oferece maior credibilidade ao processo, argumentando que "a rotação de sócios, enquanto útil durante a vida do trabalho, não alcança os mesmos resultados da rotação de empresas. Não se acredita que um sócio seriamente desafiado a estabelecer uma prática de auditoria não teria previamente consultado outros sócios de sua empresa sobre o assunto".¹

Nas conclusões do artigo 'Restoring public confidence in capital markets through auditor rotation' de Gates, Lowe, e Reckers, (2007), os autores afirmam que para o trabalho do auditor possuir mais independência e qualidade, e aumentar o nível de governança corporativa das empresas, o rodízio de empresas de auditoria se demonstra mais eficiente do que a rotação dos líderes dos trabalhos (sócios) a cada cinco anos.

O estudo realizado por Assunção e Carrasco (2008) da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ) concluído em abril de 2008, que teve como principal objetivo apresentar os resultados referentes ao projeto de avaliação da política de rodízio de auditores independentes sob a ótica de duas questões básicas – mensuração dos potenciais efeitos do rodízio sobre a efetividade da auditoria, e análise dos potenciais custos associados ao rodízio e de políticas alternativas potencialmente mais eficientes (isto é, menos custosas), que possam aumentar a efetividade da auditoria. Esse estudo foi realizado a pedido da CVM, e tomou como base 5 mil balanços de empresas não financeiras entre os anos de 1999 e 2006.

¹ ASIC 2002 e Seidman 1967.(p. 30) – Tradução nossa: "partner rotation, while useful during the life of the audit engagement, will not achieve the same results as firm rotation. It is not credible that one partner will seriously challenge the established audit practice and advice previously provided by his firm through another partner".

Os resultados do estudo da PUC-RJ são os seguintes: para as empresas listadas na BOVESPA, a troca de auditor induzida pelo rodízio aumenta em 39% a chance de uma ressalva ser feita ao balanço de uma empresa auditada; induz, no período de troca, uma revisão de 1,8% para baixo dos ativos e de 2,4%, para cima na conta de crédito reportados em balanço e auditados no período anterior; e provoca um aumento de 6% no número de contas contábeis facultativas que passam a ser reportadas e divulgadas na demonstração financeira. Do ponto de vista das empresas auditadas, três tipos de custo parecem relevantes: o primeiro diz respeito ao custo do tempo do alto corpo gerencial dispendido no atendimento de demandas de uma nova empresa de auditoria, na sua busca de compreensão acerca dos negócios da empresa e de seus mecanismos de controle interno; o segundo diz respeito ao fato de o rodízio potencialmente obrigar uma empresa com operações no exterior a ter duas empresas distintas (uma no Brasil, outra no exterior) auditando suas operações; e o terceiro, especialmente relevante para empresas de grande porte, refere-se ao fato de haver um número pequeno de empresas de auditoria com escala para prestar os serviços de auditoria para tais empresas.

O estudo da PUC-RJ conclui que os números indicam que o rodízio tem impacto positivo e estatisticamente significativo sobre o processo de auditoria para as empresas listadas. Como auditoria é um insumo para uma série de mecanismos de governança, os resultados sugerem que o rodízio aumenta a efetividade desses mecanismos, salientando que dois mecanismos alternativos ao rodízio que se acredita que possam ser efetivos e que podem ser estabelecidos conjuntamente são: a troca de equipe de auditoria ao invés da troca de empresas de auditoria e o estabelecimento de comitês de auditoria dentro das empresas, principalmente em função dos elevados custos gerados pelo modelo atual de rodízio obrigatório de firmas de auditoria.

O Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) em análise aos resultados apresentados pelo estudo da PUC-RJ, salientou que se faz necessário efetuar uma análise mais qualitativa dos balanços das empresas nos últimos anos, dessa forma, o IBRACON avaliou 444 balanços de companhias que tiveram troca de auditores entre os anos de 2003 e 2004, e apontou que só 20% desses balanços possuem ressalvas. Ainda segundo o IBRACON, a análise dessas ressalvas revela que menos de 3% destas podem ter ocorrido em função de uma troca de auditor.

Apesar dos benefícios anteriormente expostos, como decorrente da rotação de empresas de auditoria, verifica-se que os maiores centros financeiros do mundo ainda adotam o periódico rodízio de sócios e equipe de auditoria, e não a troca da empresa de auditoria.

Os debates sobre o conceito do rodízio obrigatório de empresas de auditoria tornaram-se mais intenso após seguidas irregularidades verificadas na apresentação dos relatórios de demonstrações financeiras das empresas na década de 90, sendo imputada parcial responsabilidade ao auditor independente pela não adequada apresentação dessas informações ao mercado de capitais, visto que os pareceres dos auditores não continham ressalvas ou qualquer tipo de menção decorrente das relevantes fraudes que foram efetuadas pelos executivos dessas empresas auditadas.

Nessa ocasião, a profissão contábil de auditoria respondeu implementando várias medidas, entre elas o programa de "revisão por pares", que tem como objetivo a revisão dos processos de auditoria e da estrutura da empresa por outro auditor externo. O Brasil também implementou a revisão de pares, conforme determinado pela Resolução nº 243 do CFC.

Em 1992, o AICPA emitiu um pronunciamento contestando a troca de empresas de auditoria, confirmando o rodízio dos sócios/diretores e introduzindo o conceito do rodízio dos sócios revisores para fazer a crítica dos relatórios antes de sua emissão para as empresas listadas. Esse órgão contábil americano acreditava que o "rodízio de firmas não aumentaria a qualidade ou fortaleceria a confiança do investidor"².

O sócio revisor (conhecido como segundo sócio) é uma prática comum nas empresas de auditoria de origem estrangeira, que tem por objetivo efetuar a 'revisão a frio' ('cold review') dos papéis de trabalho relevantes e dos relatórios a serem emitidos, ajudando na análise da crítica e da opinião do julgamento apresentado pelo sócio principal da empresa auditada.

Verifica-se que também fora dos Estados Unidos da América, o debate sobre o rodízio de empresas de auditoria foi muito ativo no início da década de 90, como principais exemplos pode-se citar: - no Reino Unido, foram desenvolvidos trabalhos em 1992 como o "McFarlane Report", publicado na revista *Accountancy*, em 1993, porém o conceito e aplicação do rodízio

² Tradução nossa: "mandatory audit firm rotation would not enhance audit quality or strengthen investor confidence in the objectivity of audits", American Institute of Certified Public Accountants, 1992, SEC Practice Section, Statements of Position Regarding Mandatory Rotation of Audit Firms of Publicly Held Companies.

foi considerado não apropriado pela Comunidade Européia; - e na Austrália, após exaustivo debate nessa ocasião os dois principais órgãos de representatividade contábil nesse país, ASCPA e ICAA, adotaram posição contrária à troca de empresas de auditoria obrigatória.

Destaca-se que em auditoria, quando se menciona a expressão "rodízio de auditores", objetiva-se abordar dois contextos completamente distintos: o rodízio de profissionais de auditoria e o rodízio de empresas de auditoria. As diferenças de aplicação entre esses dois tipos de rodízios são muito grandes, mas ambos apresentam um objetivo principal comum: a manutenção e conservação da independência do auditor externo.

Para pleno entendimento dos conceitos dos tipos de rodízio, deve ser explicada a forma como o auditor trabalha ou executa os seus serviços. Por ser um prestador de serviço, a execução do trabalho do auditor externo geralmente é realizado no ambiente organizacional da empresa auditada; por ter como principal objetivo emitir parecer sobre nas demonstrações financeiras, a contabilidade é imprescindível e torna-se referência para os trabalhos, e essa quase sempre fica localizada nas dependências da empresa auditada.

As equipes de auditores são compostas por profissionais técnicos que executam os trabalhos de campo, geralmente seniores e assistentes com experiências que variam de um a cinco anos de tempo de profissão, e por aqueles que são responsáveis pela emissão final do relatório, pela revisão dos trabalhos de campo e que discutem e decidem os pontos importantes com a administração, geralmente sócios, diretores, gerentes e supervisores. O tempo e a experiência requerida para essas últimas funções é maior: mínimo de seis anos para gerentes e supervisores, e de nove anos para sócios e diretores.

O conceito do rodízio de profissionais para atendimento aos preceitos da independência do auditor é justificado pelo fato de que, geralmente, o relacionamento profissional entre a empresa de auditoria e a empresa auditada é caracterizado por períodos longos de relacionamento. Por esse motivo, existe a preocupação de que os profissionais responsáveis pela condução do trabalho, o sócio e o diretor, afastem-se de suas funções profissionais com essas empresas auditadas, depois de determinado número de anos, para preservar a objetividade, a independência e a ética do processo de auditoria. O argumento é que a relação entre os líderes da equipe de auditores e a alta administração da empresa auditada, com o passar dos anos, torna-se mais próxima, amistosa, de fácil colaboração, e conseqüentemente

sem o rigor que normalmente marca o início do relacionamento auditor independente e empresa auditada.

O rodízio de profissionais da equipe de auditoria está previsto nas regras de independência da SEC e do AICPA, nos Estados Unidos da América, e também nas normas do IFAC, da International Organization of Securities Commissions (IOSCO) e da Comissão das Comunidades Europeias.

Segue a menção da IOSCO (2008) sobre o rodízio de profissionais:

Pronunciamentos de auditoria independente devem direcionar especificamente a necessidade de assegurar a rotação apropriada do grupo responsável pela auditoria de forma tal que os membros mais experientes não permaneçam em posições de tomada de decisão por períodos muito longos.³

No Código de Ética do IFAC (2009) o procedimento sobre rodízio de profissionais técnicos das equipes de auditoria está definido desta forma:

A utilização dos mesmos profissionais seniores no trabalho de auditoria por um período longo pode criar risco de familiaridade. A dimensão do risco está associada a uma série de fatores, como:

- . a extensão de tempo que um profissional tem atuado como membro da equipe de auditoria;
- . a posição do profissional dentro da equipe de auditoria;
- . a estrutura da firma de auditoria; e
- . a natureza do trabalho de auditoria.

A dimensão do risco deve ser avaliada e, a não ser que seja claramente insignificante, salvaguardas devem ser consideradas para reduzir o risco a níveis aceitáveis. Tais salvaguardas podem incluir:

- . rodízio dos profissionais seniores da equipe de auditoria;
- . envolvimento de um auditor externo que não faz parte da equipe de auditoria para revisar o trabalho feito pelos profissionais seniores ou, de outra forma, aconselhar, se necessário; ou ainda revisões de qualidade internas e independentes.⁴

³ Tradução nossa: "Standards of auditor independence should address specifically the need to ensure appropriate rotation of the audit engagement team such that senior members of a team do not remain in key decision-making positions for an extended period."

⁴ Tradução nossa: "Using the same senior personnel on an assurance engagement over a long period of time may create a familiarity threat. The significance of the threat will depend upon factors such as:

A posição da SEC (2009) quanto à rotação dos líderes é assim apresentada:

Rotação de sócios

(i) Exceto como mencionado no parágrafo (c)(6)(ii) desta seção, um auditor não é independente de um cliente de auditoria quando:

(A) algum sócio de auditoria como definido no parágrafo (f)(7)(ii) desta seção realizar:

(1) serviços de sócio principal, como definido nos parágrafos (f)(7)(ii)(A) desta seção, ou segundo sócio como definido nos parágrafos (f)(7)(ii)(B) desta seção, por mais de cinco anos consecutivos; ou

(2) um ou mais dos serviços definidos nos parágrafos (f)(7)(ii)(C) e (D) desta seção por mais de sete anos consecutivos;

(B) qualquer outro sócio:

(1) dentro do período de cinco anos consecutivos seguinte à realização de serviços pelo período máximo permitido no parágrafo (c)(6)(i)(A)(1) desta seção, realizar para aquele cliente de auditoria serviços de um sócio principal, como definido no parágrafo (f)(7)(ii)(A) desta seção, ou como segundo sócio, como definido no parágrafo (f)(7)(ii)(B) desta seção, ou a combinação daquelas funções, ou

(2) dentro do período de dois anos consecutivos seguinte à realização de serviços pelo período máximo permitido no parágrafo (c)(6)(i)(A)(2) desta seção, realizar um ou mais serviços definidos no parágrafo (f)(7)(ii) desta seção.⁵

No Brasil, somente a norma do CFC (2003) prevê o rodízio de profissionais de auditoria na seguinte condição:

-
- the length of time that the individual has been a member of the assurance team;
 - the role of the individual on the assurance team;
 - the structure of the firm; and
 - the nature of the assurance engagement.

The significance of the threat should be evaluated and, if the threat is other than clearly insignificant, safeguards should be considered and applied to reduce the threat to an acceptable level. Such safeguards might include:

- rotating the senior personnel of the assurance team;
- involving an additional professional accountant who was not a member of the assurance team to review the work done by the senior personnel or otherwise advise as necessary; or independent internal quality reviews. "

⁵ Tradução nossa: "Partner rotation"

(i) Except as provided in paragraph (c) (6) (ii) of this section, an accountant is not independent of an audit client when:

(A) Any audit partner as defined in paragraph (f) (7) (ii) of this section performs:

(1) The services of a lead partner, as defined in paragraph (f) (7) (ii) (A) of this section, or concurring partner, as defined in paragraph (f) (7) (ii) (B) of this section, for more than five consecutive years; or

(2) One or more of the services defined in paragraphs (f) (7) (ii) (C) and (D) of this section for more than seven consecutive years;

(B) Any audit partner:

(1) Within the five consecutive year period following the performance of services for the maximum period permitted under paragraph (c) (6) (i) (A) (1) of this section, performs for that audit client the services of a lead partner, as defined in paragraph (f) (7) (ii) (A) of this section, or concurring partner, as defined in paragraph (f) (7) (ii) (B) of this section, or a combination of those services, or

(2) Within the two consecutive year period following the performance of services for the maximum period permitted under paragraph (c) (6) (i) (A) (2) of this section, performs one or more of the services defined in paragraph (f) (7) (ii) of this section.

- a) Manutenção dos líderes de equipe de auditoria.
- b) A utilização dos mesmos profissionais de liderança (sócio, diretor e gerente) na equipe de auditoria, numa mesma entidade auditada, por um longo período, pode criar a perda da objetividade e do ceticismo necessários na auditoria.
- c) Esse risco depende de fatores, tais como:
 - tempo que a pessoa faz parte da equipe de auditoria; e
 - função da pessoa na equipe de auditoria.
- d) Visando impedir tal risco, é necessária a aplicação das seguintes ações:
 - rotação do pessoal de liderança da equipe de auditoria a intervalos menores ou iguais a cinco anos consecutivos; e
 - intervalo mínimo de três anos para o retorno do pessoal de liderança à equipe.

O rodízio de empresas de auditoria é caracterizado pela ruptura do relacionamento comercial e profissional de uma empresa de auditoria independente com a empresa auditada. Sua premissa básica é de que os relacionamentos de longo prazo entre auditor e empresa auditada colocam em jogo a objetividade, a independência e a ética no processo de auditoria.

No Brasil, a partir de 2001, foi introduzido o rodízio de empresas de auditoria independente pelo BACEN para todas as instituições financeiras sob sua orientação e responsabilidade. Quase que ao mesmo tempo, a CVM, por meio da Instrução nº 308 de maio de 1999, determinou que as empresas de capital aberto no Brasil efetuassem o rodízio de seus auditores independentes a partir do exercício de 2004.

A solicitação efetuada pela CVM (1999) para troca de auditores independentes é assim apresentada:

O Auditor Independente – Pessoa Física e o Auditor Independente – Pessoa Jurídica não podem prestar serviços para um mesmo cliente, por prazo superior a cinco anos consecutivos, contados a partir da data desta Instrução, exigindo-se um intervalo mínimo de três anos para a sua recontração.

A posição do BACEN do Brasil está disposta no Capítulo V "Da Substituição Periódica do Auditor", assim descrita:

As instituições, câmaras e prestadores de serviços referidos no Art. 1 devem proceder à substituição do auditor independente contratado, no máximo, após emitidos pareceres relativos a cinco exercícios sociais completos.

- Para fins de contagem do prazo previsto no caput, são considerados pareceres relativos a exercícios sociais completos aqueles referentes às demonstrações contábeis da data-base de 31 de dezembro.
- A recontratação de auditor independente somente pode ser efetuada após decorridos três anos, contados a partir da data de sua substituição (BACEN, 1998)

Em carta encaminhada a CVM, no ano de 2003 o IBRACON apresenta posição formal contrária a respeito do rodízio de empresas de auditoria independente. A posição desse órgão regulador da profissão de auditoria é favorável à manutenção da rotação dos profissionais das equipes.

O AICPA (1992) emitiu opinião a respeito do rodízio de empresas de auditoria sob o pretexto de que os relacionamentos de longo prazo poderiam impactar a objetividade do auditor.

Em seu texto *Statement of Position Regarding Mandatory Rotation of Audit Firms of Publicly Held Companies* (1992), o AICPA critica a troca de empresas por não atender ao interesse público e menciona como conseqüência um crescimento dos custos dos trabalhos de auditoria. Adicionalmente, salienta que aumenta a probabilidade de auditorias de qualidade duvidosa, pela perda da maior qualidade que um auditor possui no contexto de seus trabalhos: o conhecimento acumulado do negócio e das operações.

O AICPA destaca o risco de falhas de auditoria nos primeiros anos do novo relacionamento e ressalta que o Comitê de Auditoria está em melhor posição para determinar a capacidade e a necessidade de mudança dos auditores independentes.

Para Abbott, Parker, e Peters, (2002), a independência do comitê de auditoria e a ocorrência de no mínimo quatro reuniões do comitê por ano permite uma significativa associação negativa com a republicação de demonstrações financeiras, e também é verificado uma significativa associação positiva entre um comitê de auditoria que possui membros experts em finanças e a ocorrência de republicação de demonstrações financeiras.

Felo; Krishnamurthy e Solieri (2003) afirmam que as percepções dos analistas financeiros sobre a qualidade das demonstrações financeiras de uma empresa estão diretamente relacionado em examinar as características do comitê de auditoria independente.

Bryan, Liu e Tiras (2004), a independência e efetividade do comitê de auditoria independente oferece mais qualidade para as demonstrações financeira.

Pode-se mencionar também o estudo acadêmico elaborado por Walker (1999), envolvendo 110 empresas dos Estados Unidos entre 1980 e 1991, que identificou que a média de erros em exames de auditoria apresentou-se muito menor quando o relacionamento do auditor com a empresa auditada era marcado por longos períodos de convivência, não justificando a troca de empresas de auditoria externa.

Outra pesquisa acadêmica sobre o assunto foi realizado em 1997 por Arrunada (1997), e o resultado determinou que a rotação periódica de empresas de auditoria pode restringir a habilidade do auditor independente na construção de sua reputação além de reduzir o incentivo de manter o alto nível de qualidade dos trabalhos. No seu estudo, Arrunada identificou também que a prática de rodízio pode reduzir a competitividade entre empresas e vir a produzir uma corrente de oligopólio de auditores no mercado.

Martinez (2001) levanta a hipótese de que as empresas de auditoria nacionais são menos independentes do que as grandes firmas de auditoria em razão da representatividade no faturamento total de uma companhia aberta. Sua conclusão é de que as firmas nacionais são mais tolerantes em relação ao gerenciamento de resultados contábeis. No que tange ao teste de rotatividade, não foi apurado diferença significativa entre empresas que realizam rodízio de auditores nos seus resultados contábeis. Martinez enfatiza que a conclusão deve ser analisada com cuidado, devido o rodízio auditores mencionado ter sido de caráter espontâneo.

Gieger (2002), pesquisou sobre empresas que apresentaram processo falimentar entre 1996 e 1998, analisando seus relatórios de auditoria (anteriores ao fato) e a longevidade dos relacionamentos da empresa auditada com seus auditores independentes. Ficou constatada a correlação positiva entre relatórios apresentados de forma inadequados e auditores externos em processo inicial de relacionamento.

Myers (2002), da Universidade de Illinois, desenvolveu um estudo sobre mandatory auditor rotation¹, e sua conclusão, baseada em testes empíricos, foi de que o rodízio de firmas pode

propiciar negativos impactos na qualidade dos trabalhos. Sua amostra foi feita em todas as empresas apresentadas em uma base de dados Internacional chamada Compustat, de 1988 a 2000.

A COMPUSTAT Global é uma base de dados internacional, especializada nas áreas de estratégia, finanças e métodos quantitativos, elaborada pela Standard & Poor, cobre atualmente mais de 20.000 empresas em 80 países.

A pesquisa de Myers (2002) efetuou o cálculo dos anos de relacionamento do auditor com a empresa auditada, e as evidências da relação entre a estabilidade do auditor e o volume de erros nas demonstrações financeiras. Os resultados demonstraram que a estabilidade no relacionamento é associada à menor ocorrência de erros nos relatórios em virtude da maior familiaridade com o ambiente da empresa auditada.

Como conclusão, a mencionada pesquisa coloca-se contra o rodízio de empresas de auditoria por entender que a qualidade das demonstrações financeiras pode diminuir na medida em que os auditores aumentarem sua confiança nas estimativas e representações feitas pela empresa auditada quanto às áreas de riscos.

É importante salientar que o resultado desses estudos não foram conduzidos dentro de uma situação em que existia o rodízio de empresas de auditoria, ou seja, a evidência de falhas foi determinada num sistema de livre troca na escolha de auditores independentes.

Em outubro de 2004, o Federation des Experts Comptables Européens - FEE emitiu um estudo sobre o rodízio obrigatório de empresas de auditoria. Este estudo é uma compilação de todas as pesquisas já efetuadas sobre o tema até aquela data. A conclusão do FEE é de que a rotação de empresas de auditoria é prejudicial para a qualidade da auditoria e reconhece como positivo as reformas feitas nos Estados Unidos da América para aumentar o nível da governança corporativa no segmento de mercado de capitais.

As experiências observadas em outras partes do mundo demonstram, em geral, posições diversas sobre o rodízio obrigatório das empresas de auditoria. Esse tema sempre foi alvo de discussão em muitos países e, após os escândalos corporativos de 2001/2002, o debate ainda

ganhou mais força. Os dados referentes aos países foram obtidos no documento do GAO "Estudo requerido dos potenciais efeitos da rotação obrigatória das firmas de auditoria"⁶

Não existe requerimento de rodízio de empresas de auditoria no Canadá. Em 1923, esse sistema foi adotado por um período curto no setor bancário em razão das falhas contábeis em auditorias de bancos. Essa normatização determinava que duas empresas de auditoria realizassem uma perícia bancária, mas essas mesmas empresas não poderiam realizar mais do que duas auditorias consecutivas. Como resultado, uma das duas empresas deveria ser substituída no prazo mínimo de dois anos.

Tal prática determinou duas formas diferentes de contratação de auditores. Na primeira, os bancos contratavam três auditores, sendo um permanente e dois temporários, que mudavam a cada dois anos. Na segunda, eram contratados três auditores e o processo de rodízio era feito entre esses. Um dos benefícios creditados ao sistema era de que o uso de auditorias conjuntas dava maior independência à revisão dos portfólios de empréstimos e também a perspectiva de sempre ter revisões frias e diferentes das contas contábeis.

Por quase 60 anos esse processo foi considerado fundamental para salvaguardar o sistema de governança bancário do Canadá. Todavia, em 1985, dois bancos regionais da Província de Alberta apresentaram falhas apesar da utilização do sistema. Em 1991, a legislação bancária foi revisada, o requerimento foi reduzido para uma única empresa de auditoria, e o rodízio de empresas de auditoria foi abandonado.

A razão da interrupção do sistema de rodízio foi que os custos eram incompatíveis com os benefícios gerados e que o Canadá era um dos únicos países no mundo que adotava aquele sistema.

Em julho de 2003 o órgão regulador canadense estabeleceu o rodízio de sócios para todas as empresas abertas. Atualmente, o rodízio de empresas de auditoria no Canadá não vem sendo considerado.

⁶ Tradução nossa: "Required Study on the Potential Effects of Mandatory Audit Firm Rotation".

A Comisión Nacional Del Mercado de Valores (CNMV), agência que controla o mercado de capitais na Espanha, determinou o rodízio de empresas de auditoria de 1989 a 1995. O prazo estabelecido era de, no máximo, nove anos, com uma permanência mínima de três anos. O principal objetivo do antigo requerimento era ressaltar a independência do auditor e promover uma competição mais justa no mercado. Contudo, em 1995, a lei espanhola sobre auditoria e mercado de capitais foi revisada, sendo praticamente retirado de ação o rodízio de empresas, determinando que os prazos anteriores deveriam ser obedecidos e, após o cumprimento, os acionistas teriam a liberdade de escolher os seus auditores.

O abandono do processo de troca de empresa de auditoria na Espanha foi decidido porque se constatou que o principal objetivo – a competitividade entre empresas de auditoria – tinha sido alcançado e porque aumentaram os custos com treinamento de auditores para efetuarem trabalhos em novas empresas auditadas.

Em novembro de 2002, foi introduzido na Espanha um novo requerimento, segundo o qual o team member, ou seja, os membros da equipe de trabalho, formada por sócios, gerentes, supervisores e staff, devem ser trocados a cada sete anos para empresas registradas em bolsa, companhias sujeitas à supervisão pública e companhias com receitas anuais superiores a 30 milhões de euros.

Nos Estados Unidos, o congresso discutiu o rodízio obrigatório durante a elaboração da Lei Sarbanes-Oxley, mas não chegou a uma conclusão. Em virtude da complexidade do assunto e da pressão do mercado para editar a lei, a preferência foi por emitir o rodízio obrigatório dos profissionais líderes (sócios e diretores de auditoria) de uma mesma empresa de auditoria a cada cinco anos, opção bem mais fácil de se obter consenso e solicitar a realização de um estudo sobre os impactos do rodízio de firmas.

A rotação de sócios na França é requerida desde 1998 pelo Código de Ética do Contador, entretanto o processo não é exequível porque o código não prevê o período de tempo para a rotação de sócios. Em agosto de 2003, a França promulgou uma lei para o mercado de capitais, proibindo o sócio de auditoria assinar por mais de seis anos relatórios de uma mesma empresa auditada. O principal requerimento que funciona como alternativa para o rodízio de empresas é a determinação de ter duas empresas de auditoria engajadas nos exames das

demonstrações contábeis de empresas que apresentam consolidação. Esse processo iniciou-se em 1985 e foi novamente incluído no dispositivo legal de agosto de 2003.

De acordo com a Commission des Operations de Bourse, órgão regulador do mercado de capitais francês, o rodízio de empresas não é adotado em razão da potencial perda de qualidade da auditoria pelo fato de o novo auditor não conhecer bem as operações da empresa auditada.

A Itália adotou o rodízio de empresas de auditoria para companhias listadas na bolsa de valores desde 1975. A troca é feita a cada três anos, mas pode ser renovada por duas vezes consecutivas, perfazendo o total de nove anos de relacionamento. Existe um intervalo mínimo de tempo, três anos, para retorno do auditor anterior. O objetivo do rodízio é fortalecer a independência do auditor.

Segundo o Commissione Nazionale per le Società e la Borsa (CONSOB), órgão regulador do mercado de capitais italiano, a experiência com o rodízio tem sido boa, pois confere a aparência de independência às empresas de auditoria.

No Reino Unido, o governo determinou a instalação de um grupo especial de pesquisa com a finalidade de avaliar o trabalho das auditorias e os relatórios financeiros apresentados pelas empresas. Como resultado, foram abordadas diversas considerações a favor e contra o rodízio de empresas de auditoria, e a conclusão foi de que as vantagens identificadas não compensavam os custos e os riscos de sua implementação.

Por fim, pode-se citar o Brasil, que adotou o rodízio de firmas de auditoria em dois momentos distintos: primeiro em 2001, o BACEN exigiu o procedimento para todas as instituições financeiras reguladas por ele. No segundo momento, a partir de 2004, a CVM fez o mesmo para todas as empresas de capital aberto do Brasil. O prazo de rodízio é de cinco anos e o auditor anterior deve aguardar três anos para retornar a empresa auditada.

O processo de rodízio foi instaurado a partir dos escândalos contábeis do Banco Nacional e do Banco Econômico, que culminaram no aporte de US\$ 7,5 bilhões do governo federal para salvar o sistema financeiro brasileiro do colapso.

Em 2002, o CFC, emitiu norma profissional relacionada à independência do auditor e definiu o rodízio de sócios/diretores e de gerentes/supervisores do trabalho como procedimento mais adequado para atenuar riscos de perda de independência e da objetividade do auditor.

Em 2009 o BACEN emitiu instrução normativa que suspendeu em definitivo o rodízio de firmas de auditoria para as instituições financeiras, voltando a ser de livre escolha dessas instituições a seleção das empresas de auditoria independente que procedem à execução da auditoria das suas demonstrações financeiras.

Em síntese, no Brasil, as empresas listadas em bolsa de valores mobiliários são obrigadas a alterar seus auditores independentes; as demais empresas, as sociedades anônimas fechadas, as sociedades limitadas e outras devem fazer apenas o rodízio de profissionais de auditoria.

Atualmente o rodízio de auditores independentes no Brasil está facultado para as empresas abertas que completariam o ciclo de cinco anos nos próximos exercícios sociais, para que essas empresas possam fazer a referida substituição do auditor somente após o encerramento das demonstrações financeiras do exercício de 2011, pois a CVM considerou que no período de adaptação às disposições da Lei nº 11.638, de 2007, o rodízio obrigatório de auditores poderia representar instabilidade indesejada, tanto para as empresas auditadas quanto para os auditores independentes.

Vale salientar que se percebe que de uma forma geral, que o rodízio de empresas de auditoria ainda hoje não é uma exigência dos grandes centros financeiros mundiais, mas sim o rodízio de profissionais dentro das equipes de auditoria por tempo determinado.

País	Rodízio de profissionais	Rodízio de Firmas
Alemanha	Sim	Não
Áustria	Não	Sim
Brasil	Sim	Sim
Canadá	Sim	Abandonou
Catar	Não	Sim
Cingapura	Sim	Sim

Eslováquia	Sim	Abandonou
Espanha	Sim	Abandonou
Estados Unidos	Sim	Não
França	Sim	Não
Grécia	Sim	Abandonou
Holanda	Sim	Não
Índia	Não	Sim
Itália	Não	Sim
Japão	Sim	Não
Lituânia	Não	Sim
Reino Unido	Sim	Não
Republica Checa	Sim	Abandonou
Turquia	Sim	Abandonou

Quadro 5 - Sumário da posição do rodízio de auditoria no mundo

Fonte: GAO – United States, nov. 2003 apud OLIVEIRA; SANTOS, 2007

Aspectos negativos	Aspectos positivos
<p>a) Não mantém o conhecimento acumulado da firma de auditoria que tem feito os trabalhos. O foco dos trabalhos do novo auditor pode não ser direcionado para áreas de risco;</p> <p>b) Desestabiliza a relação econômica entre as partes. No primeiro ano de trabalho, é realizado um investimento considerável pelas firmas na expectativa de ser recuperado em anos subsequentes por trabalhos mais eficientes e mais bem planejados;</p> <p>c) Redução dos investimentos em especialização dos auditores, pois as firmas não alocariam recursos na formação técnica, sem a certeza de que a interrupção do relacionamento ocorreria por circunstâncias normais, e não por decisão regulatória;</p> <p>d) A governança corporativa é afetada, pois liberdade de escolha estaria sendo impactada em sua essência;</p>	<p>a) Socializa o conhecimento técnico, pois quebra o monopólio do conhecimento e da prática de auditoria de determinado segmento;</p> <p>b) Satisfaz o público com a quebra de relacionamento de longo prazo, conferindo a determinados usuários de demonstrações contábeis uma percepção de maior independência;</p> <p>c) Muda o perfil do auditor nas empresas submetidas ao rodízio. Um perfil mais técnico do auditor é privilegiado em detrimento do perfil comercial e gerador de novos trabalhos;</p> <p>d) Requer maior atenção do auditor pelo processo freqüente de troca, pela exposição de seus papéis de trabalho a outros auditores, sucessores ou revisores;</p> <p>e) Focaliza a atenção do auditor no acionista, e não na administração.</p>

<p>e) Desequilibra o mercado das firmas, pois a busca pela recomposição de carteiras de clientes, seria estruturada de forma inadequada, sem respeitar as condições normais de mercado;</p> <p>f) A carreira em auditoria seria dificultada, pois a perda desses clientes pode propiciar até mesmo a interrupção da prática de auditoria de firmas.</p>	<p>f) Muda a metodologia de auditoria com foco concentrado nos procedimentos obrigatórios e maior objetividade na alocação e no foco dos testes de auditoria.</p> <p>g) Atenua a falta de fiscalização do Estado, pois a possibilidade de o auditor sucessor ter acesso aos papéis de trabalho referentes ao processo de auditoria das demonstrações contábeis das empresas pode ser considerada uma forma de fiscalização adicional, que deveria estar sendo feita pelo Estado.</p>
---	--

Quadro 6 – Aspectos negativos e positivos do rodízio
 Fonte: OLIVEIRA; SANTOS , 2007

4 METODOLOGIA E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Esta pesquisa apresenta os resultados do estudo de uma dissertação de mestrado sobre a avaliação da política de rodízio de empresas de auditoria em diversas empresas brasileiras pesquisadas. O principal objetivo do estudo foi verificar se o rodízio de auditores independentes apresenta impacto ou não no gerenciamento de resultados das empresas auditadas.

Com o propósito de atendimento aos objetivos da pesquisa em questão, adotou-se a revisão da literatura baseada na leitura e análise de livros internacionais e nacionais, artigos internacionais e nacionais, boletins informativos, normas e pronunciamentos técnicos internacionais e nacionais de órgãos reguladores da profissão contábil, e consulta a internet, como forma de explicitar o que tratam os autores sobre o assunto e analisar as pesquisas que foram realizadas até o presente momento. Segundo Gil (1995) tal pesquisa deve ser desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos.

Foi realizada também uma análise descritiva e exploratória dos dados, utilizando distribuições de frequência e coeficientes estatísticos, representados através de gráficos e tabelas. Além disso, foi realizada uma modelagem para dados em painel devido à estrutura do banco de dados que possui dados temporais e *cross sections*.

A composição da base de dados do estudo da pesquisa, foi efetuada com base em empresas sociedades anônimas de capital aberto e que possuem ações negociadas na BOVESPA, excluindo-se as instituições financeiras (bancos, seguradoras, previdências, etc...), para o período compreendido entre 1997 e 2007, utilizando-se a base de dados Economatica para relacionar as informações financeiras das empresas auditadas e a utilização do site da CVM para identificação dos dados das empresas de auditoria.

O banco de dados está organizado por empresas auditadas, sendo que dentro de cada empresa é possível acompanhar a variação das variáveis ao longo do tempo, no período entre 1997 e 2007, totalizando onze observações para cada variável analisada dentro da empresa.

Dentro do banco de dados foram verificadas 88 empresas com o período da análise da pesquisa completo, representando estas o tamanho da amostra final de 968 observações. Para manter o máximo de uniformidade e consistência da amostra analisada, todas as empresas sociedades anônimas de capital aberto que por qualquer motivo não possuíam informações financeiras ou dados sobre os auditores independentes para todo o período analisado da pesquisa (1997 a 2007) foram essas empresas desconsideradas da amostra em questão.

As variáveis contidas no banco de dados foram:

- Gerenciamento de resultado, que quantifica em termos relativos os índices de gerenciamento obtidos nas empresas auditadas;
- Classificação das empresas de auditoria em *Big Four* e não *Big Four*, sendo consideradas como *Big Four* as empresas PwC, DTT, E&Y e KPMG;
- Troca da empresa de auditoria – identificação se houve troca ou não dos auditores independentes na empresa auditada;
- Motivo da troca da empresa de auditoria classificada em: rodízio obrigatório ou rodízio espontâneo – o rodízio obrigatório é a mudança obrigatória da empresa de auditoria depois que a mesma permanece por um período de cinco anos consecutivos, de acordo com o estabelecido pela norma da CVM. O rodízio espontâneo significa que houve a troca da empresa de auditoria com relação ao exercício anterior, sem que houvesse uma motivação regulatória, ou seja, a motivação foi espontânea;
- Tempo de relacionamento das empresas de auditoria – para representar este tempo foram numerados os anos consecutivos de tempo de auditoria pela mesma empresa de auditoria, considerando que 1997, sempre é o ano zero, baseado no ano de emissão do parecer de auditoria; e
- Tipo de parecer (sem ou com ressalva) – o tipo de parecer com ressalva significa que houve algum ponto de atenção observado pelo auditor durante o seu exame, que não foi ajustado pela administração das empresas nas demonstrações financeiras, que é relevante para ser explicitado no parecer, através da opinião de auditoria. Salienta-se que se foi considerado para fins de classificação do tipo de parecer com ressalva, todos os pareceres do tipo com ressalva, adverso e negativa de opinião.

Metodologia

Para análise do índice de gerenciamento de resultado, foi examinado o accruals do capital de giro.

Like DeFond e Park, 2001, define que os accruals do capital de giro são as trocas ocorridas com as contas de ativos circulantes não caixa (WC). Accruals do capital de giro anormal (AWCA) é calculado com a conta do ativo circulante não caixa realizada no ano menos o coeficiente da conta do ativo circulante não caixa do ano anterior pelas vendas ocorridas no ano anterior, e multiplicada pelas vendas do ano (Dechow and Kothari, 1998; e DeFond and Park, 2001). A seguir apresenta-se a fórmula e as definições das partes:

$$AWCA_t = WC_t - ((WC_{(t-1)}/S_{(t-1)}) * S_t)$$

Onde :

$AWCA_t$ = Abnormal working capital accruals in year t (Accruals do capital de giro anormal do ano);

WC_t = Non-cash working capital in year t (Ativo circulante não caixa do ano);

$WC_{(t-1)}$ = Non-cash working capital in the year preceding year t (Ativo circulante não caixa do ano anterior);

S_t = Sales in year t (Vendas ocorridas no ano); e

$S_{(t-1)}$ = Sales in the year preceding year t (Vendas ocorridas no ano anterior).

O accruals do capital de giro anormal do ano é escalonado pelo total dos ativos do ano. A análise empírica dos resultados do gerenciamento de resultado focam no valor absoluto do accruals discretionary.

O procedimento de dados de painel trata da conjugação numa mesma regressão tanto da série de tempo quanto da análise em cross section. O método Da Silva assume que o valor observado da variável dependente no t-ésimo tempo e na i-ésima unidade cross-sectional pode ser expressa da seguinte forma

$$y_{it} = \mathbf{x}'_{it}\beta + a_i + b_t + e_{it} \quad i = 1, \dots, N, \quad t = 1, \dots, T \quad (2.1)$$

em que:

$\mathbf{x}'_{it} = (x_{it1}, \dots, x_{itp})$ é um vetor de variáveis explicativas ou preditoras no t -ésimo tempo e na i -ésima unidade *cross-sectional*.

$\boldsymbol{\beta} = (\beta_1, \dots, \beta_p)$ é um vetor de parâmetros desconhecidos.

a_i é o efeito de unidade *cross-section* independente do tempo.

b_t é o efeito do tempo invariante na *cross-section*.

e_{it} é o efeito aleatório admitido para as unidades *cross-sections* que não pode ser atribuído as variáveis explicativas nem ao tempo.

Adota-se a seguinte notação matricial para representar o modelo (2.1)

$$y = \mathbf{X}\boldsymbol{\beta} + \mathbf{u},$$

onde:

$\mathbf{u} = (\mathbf{a} \otimes \mathbf{1}_T) + (\mathbf{1}_N \otimes \mathbf{b}) + \mathbf{e}$, em que $\mathbf{1}_N$ é um vetor de dimensão $(N \times 1)$ cujos elementos são iguais a um e \otimes denota o produto de Kronecker;

$$y = (y_{11}, \dots, y_{1T}, y_{21}, \dots, y_{NT})';$$

$$X = (x_{11}, \dots, x_{1T}, x_{21}, \dots, x_{NT})';$$

$$\mathbf{a} = (a_1, \dots, a_N)';$$

$$\mathbf{b} = (b_1, \dots, b_T)';$$

$$\mathbf{e} = (e_{11}, \dots, e_{1T}, e_{21}, \dots, e_{NT})'.$$

O modelo de regressão de dados em painel pelo método Da Silva baseia-se nos seguintes pressupostos:

1. x_{it} é uma sequência não estocástica com vetor de dimensão $(p \times 1)$, sendo a matriz X de posto completo.
2. $\boldsymbol{\beta}$ é um vetor de dimensão $(p \times 1)$ de parâmetros desconhecidos.
3. \mathbf{a} é um vetor de variáveis não correlacionadas tais que $E(a_i) = 0$ e

$$V(a_i) = \sigma_a^2, \sigma_a^2 > 0, \quad i = 1, \dots, N.$$

4. \mathbf{b} é um vetor de variáveis aleatórias de dimensão $(p \times 1)$ $E(b_t) = 0$ e $V(b_t) = \sigma_b^2, \sigma_b^2 > 0, \quad t = 1, \dots, T.$

5. \mathbf{e} é uma amostra de uma realização de um modelo de médias móveis de séries temporais de ordem $m < T - 1$ para cada i , ou seja,

$$e_{it} = \alpha_0 e_t + \alpha_1 e_{t-1} + \dots + \alpha_m e_{t-m} \quad t = 1, \dots, T; \quad i = 1, \dots, N,$$

em que $\alpha_i, \quad i = 1, \dots, m$ são constantes desconhecidas tal que $\alpha_0 \neq 0$ e $\alpha_m \neq 0.$

$\{e_j\}_{j=-\infty}^{j=\infty}$ é um processo de ruído branco, ou seja, uma sequência de variáveis aleatórias com $E(e_t) = 0, E(e_t) = \sigma_e^2, \sigma_e^2 > 0.$

6. As sequências de variáveis aleatórias $\{a_i\}_{i=1}^N, \{b_t\}_{t=1}^T$ e $\{e_{it}\}_{t=1}^T$ para $i = 1, \dots, N$ são mutuamente não correlacionadas.

7. Os termos aleatórios têm distribuição normal, ou seja, $a_i \sim N(0, \sigma_a^2), b_t \sim N(0, \sigma_b^2)$ e $e_{t-k} \sim N(0, \sigma_e^2)$ para $i = 1, \dots, N; t = 1, \dots, T$ e $k = 1, \dots, m.$

Se os pressupostos 1 a 7 acima estão satisfeitos, então

$$E(\mathbf{y}) = \mathbf{X}\boldsymbol{\beta}.$$

Os estimadores dos parâmetros do modelo de regressão pelo método Da Silva são obtidos pelo método dos mínimos quadrados generalizados (GLS), para mais detalhes ver Da Silva (1975) e Seely (1970a).

Análise descritiva dos resultados da pesquisa

Ao analisar a variável gerenciamento verificou-se que existiam 12 observações com valores extremos, ou seja, valores excessivamente altos em relação às demais observações do conjunto de dados, conforme mostra a Tabela 1 a seguir. Nos anos em que ocorreram estas observações extremas os pareceres apresentados pelos auditores independentes foram todos sem ressalva. Além disso, notou-se que apenas na empresa Aço Altona o auditor independente, Ernest & Young Auditores Independentes S.C., era uma empresa *Big Four*. No

ano anterior e posterior ao ano que foi detectado o valor extremo o auditor independente era o mesmo, exceto na empresa Bicicletas Caloi S.A. em que houve uma mudança de auditor no ano anterior ao valor extremo.

Tabela 1.- Empresas auditadas que apresentaram valores extremos na análise do cálculo do gerenciamento.

Empresa Auditada	Auditor Independente	Ano	Tempo	Gerenciamento
Bicicletas Caloi S.A.	Trevisan Auditores Indep.	2000	3	1,3427
Bicicletas Caloi S.A.	Rodyo's Auditores Indep. S.S.	2004	1	1,6465
Bicicletas Caloi S.A.	Rodyo's Auditores Indep. S.S.	2006	3	1,4667
Bicicletas Caloi S.A.	Rodyo's Auditores Indep. S.S.	2007	4	28,4936
Micheletto	Imer Puerari & Cia Auditores	2006	3	1,0247
Dhb Ind e Comercio S.A.	Imer Puerari & Cia Auditores	2006	3	1,0293
Aço Altona	Ernest & Young Auditores Indep. S.C.	2002	5	2,3290
Docas Investimentos S.A.	Units Auditores Indep.	2001	3	1,7909
J B Duarte	JPPS Auditores Indep. S.S.	2007	2	8,3793
Tectoy	Trevisan Auditores	2002	4	1,0487
Recrusul	DRS - Auditores	2007	2	3,9129
Vulcabrás	Etae- Auditores Indep.	2000	3	2,3431

Fonte: Elaboração da autora, 2009

Foi realizada uma análise descritiva com e sem essas observações extremas e os dados mostraram que o valor do gerenciamento da empresa auditada, em média, foi maior quando analisado com os dados extremos. Em termos de dispersão relativa, os valores do gerenciamento foram mais dispersos quando analisados com os valores extremos, como esperado. O maior e o menor valor observado do gerenciamento foi 28,4936 e 4,3773e-05, respectivamente, como mostra a Tabela 2.

Tabela 2 - Coeficientes estatísticos referente ao gerenciamento das empresas auditadas, com e sem observações extremas, correspondente aos anos de 1997 a 2007.

	Gerenciamento das empresas auditadas				
	Média	Mediana	Mínimo	Máximo	Desvio Padrão
Sem Dados Extremos	0,0844	0,0466	4,3773e-05	0,9169	0,1165
Com Dados Extremos	0,1400	0,0475	4,3773e-05	28,4936	0,9766

Fonte: Elaboração da autora, 2009

A Tabela 3 apresenta os resultados dos coeficientes estatísticos referente ao gerenciamento das empresas auditadas, segundo as características selecionadas para o estudo. Observou-se que não há diferença significativa nas conclusões quando os valores extremos estão ou não presentes no conjunto de dados. Portanto, para construção das Figuras de 1 a 4 foram retirados os 12 valores extremos, apresentados na Tabela 1, com o gerenciamento entre o valor 1 e 28.

As Figuras de 1 a 4 representam os desenhos esquemáticos da variável gerenciamento das empresas auditadas segundo as características selecionadas para o estudo, correspondente aos anos de 1997 a 2007. Os dados revelaram que os valores medianos, as médias e os desvios padrão do gerenciamento da empresa auditada foram aproximadamente iguais na época em que não houve a troca e quando houve a mudança de auditor, essas informações podem ser verificadas na Figura 1 e na Tabela 3.

No que diz respeito aos valores atípicos ou discrepantes (valores altos em relação às demais observações do conjunto de dados), os resultados apresentados levam a seguinte conclusão: há uma quantidade maior de valores atípicos referente ao gerenciamento no período que não mudou de auditor independente (Figura 1). O mesmo comportamento foi verificado quando houve mudança de auditor por rodízio espontâneo e quando não existe uma opinião de auditoria com ressalva (parecer sem ressalva), como mostram as Figuras 2 e 3.

Tabela 3 - Gerenciamento das empresas auditadas, com e sem os dados discrepantes, segundo as características selecionadas para a pesquisa, no período anos de 1997 a 2007.

	Gerenciamento das Empresas Auditadas				
	Média	Mediana	Desvio Padrão	Mínimo	Máximo
<u>Com Dados Extremos</u>					
Não Houve Troca	0,1528	0,0476	1,0969	$4,38 \times 10^{-05}$	28,4936
Houve Troca	0,0922	0,0468	0,1543	$3,10 \times 10^{-04}$	1,6465
Por Rodízio Obrigatório	0,1151	0,0637	0,2180	0,0003	1,6465
Por Rodízio Espontâneo	0,0822	0,0461	0,1159	0,0004	0,8734
Parecer					
Sem Ressalva	0,1459	0,0459	1,0353	$4,38 \times 10^{-05}$	28,4936
Com Ressalva	0,0926	0,0586	0,1085	$6,39 \times 10^{-04}$	0,6391
Classificação das Empresas					
<i>Não Big Four</i>	0,2088	0,0575	1,3729	$4,38 \times 10^{-05}$	28,4936
<i>Big Four</i>	0,0715	0,0411	0,1370	$5,63 \times 10^{-05}$	2,3290
<u>Sem Dados Extremos</u>					
Não Houve Troca	0,0844	0,0464	0,1185	$4,38 \times 10^{-05}$	0,9169
Houve Troca	0,0846	0,0467	0,1093	$3,10 \times 10^{-04}$	0,8734
Por Rodízio Obrigatório	0,0900	0,0635	0,0927	0,0003	0,4071
Por Rodízio Espontâneo	0,0822	0,0461	0,1159	0,0004	0,8734
Parecer					
Sem Ressalva	0,0834	0,0448	0,1175	$4,38 \times 10^{-05}$	0,9169
Com Ressalva	0,0926	0,0586	0,1085	$6,39 \times 10^{-04}$	0,6391
Classificação das Empresas					
<i>Não Big Four</i>	0,1025	0,0548	0,1358	$4,38 \times 10^{-05}$	0,9169
<i>Big Four</i>	0,0668	0,0411	0,0908	$5,63 \times 10^{-05}$	0,7444

Fonte: Elaboração da autora, 2009

Os resultados revelam também que o valor mediano do gerenciamento de resultado da empresa auditada foi ligeiramente superior na época em que substituiu o auditor independente por motivo do rodízio obrigatório, conforme mostra a Figura 2. Notou-se que o gerenciamento médio das empresas auditadas foi maior quando o auditor não era *Big Four* (0,1025) comparado quando o auditor era *Big Four* (0,0668). Por outro lado, o desvio padrão do gerenciamento da empresa auditada por um auditor *Big Four* foi de 0,0908. Entretanto, esta medida de variabilidade é maior (0,1357) quando a empresa é auditada por um auditor não *Big Four*. Em outras palavras, pode-se dizer que os valores dos gerenciamentos são mais dispersos quando a empresa é auditada por um auditor não *Big Four*, conforme mostra também a Figura 4.

Enfim, as análises descritiva e exploratória dos dados mostraram que parece não existir uma relação de associação entre gerenciamento de resultados e as variáveis analisadas anteriormente, exceto com as variáveis gerenciamento e classificação do tipo da auditoria ser ou não uma *Big Four*.

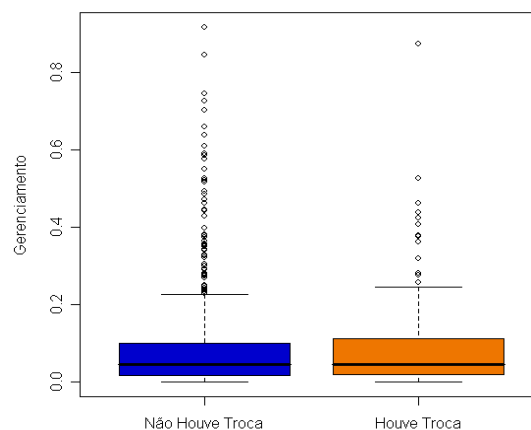


Figura 1 - Gerenciamento das empresas auditadas no período que não houve troca e quando ocorreu a troca de auditor independente correspondente aos anos de 1997 a 2007.

Fonte: Elaboração da autora, 2009

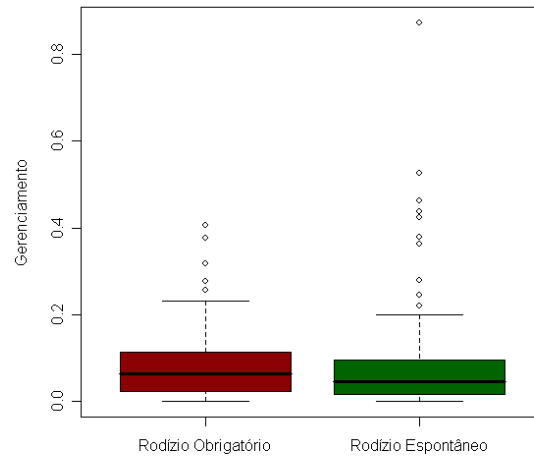


Figura 2 - Gerenciamento das empresas auditadas, segundo o motivo da troca de auditor independente, no período entre 1997 a 2007.

Fonte: Elaboração da autora, 2009

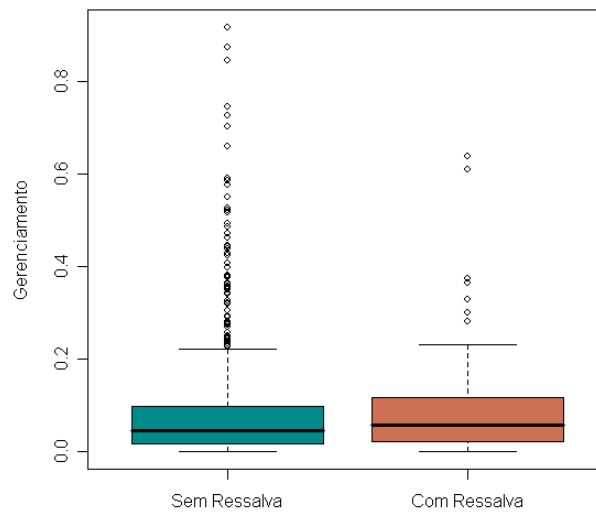


Figura 3 - Gerenciamento das empresas auditadas de acordo com o tipo de parecer, com ou sem ressalva, apresentada pelo auditor independente, no período entre 1997 a 2007.

Fonte: Elaboração da autora, 2009

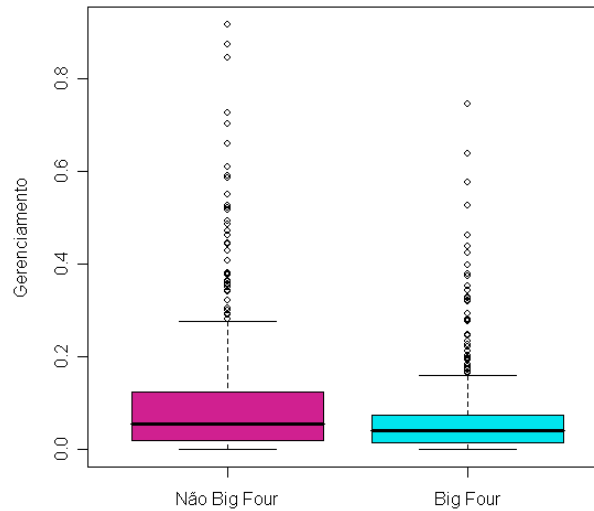


Figura 4 - Gerenciamento das empresas auditadas, segundo a classificação dos auditores independentes, no período entre 1997 a 2007.

Fonte: Elaboração da autora, 2009

Para corroborar o detalhamento dessa pesquisa de dissertação, a seguir detalha-se o resultado da análise descritiva individual para algumas empresas selecionadas que possuem relevância reconhecida para o mercado de capitais no Brasil.

Todas as informações utilizadas para análise aqui demonstradas são públicas e foram divulgadas ao mercado pelas próprias empresas no site da CVM.

Salienta-se aqui que essa análise obedeceu à mesma metodologia antes exposta, de forma descritiva e exploratória dos dados, utilizando distribuições de frequência e coeficientes estatísticos, representados através de gráficos e tabelas. Além disso, foi realizada uma modelagem para dados em painel devido à estrutura do banco de dados que possui dados temporais e cross sections.

Na análise a seguir observa-se que os valores apresentados como gerenciamento de resultados são relativamente pouco relevantes se comparados com os ativos, patrimônio líquido e resultado das empresas individualmente pesquisadas, o que se pode afirmar que ‘isoladamente’ não representam qualquer reflexo digno de menção no parecer dos auditores independentes.

Em suma, acredita-se que os resultados do modelo aplicado aqui implementado sejam informativos, e não podem ser interpretados como verdade absoluta. O aprofundamento da apreciação caso a caso das análises torna-se necessária para se chegar a conclusões definitivas e afirmar que se e porque determinada empresa ‘gerenciou’ o seu resultado contábil em determinado período.

Braskem

No período de 1997 a 2007 existiram três mudanças de auditores independentes na Braskem sendo que a primeira foi espontânea em 1998 e teve um gerenciamento de 0,0056, o auditor não era *Big Four*. Em 2002, ocorreu outra troca espontânea e o gerenciamento da empresa nesse ano foi de 0,0685. A última troca foi obrigatória em 2007 tendo um gerenciamento de 0,0372, conforme Figura 5. As empresas que prestaram auditoria no ano de 2002 e 2007 eram classificadas como *Big Four*. Em todos os anos estudados, os pareceres dos auditores independentes da Braskem foram do tipo ‘sem ressalva’.

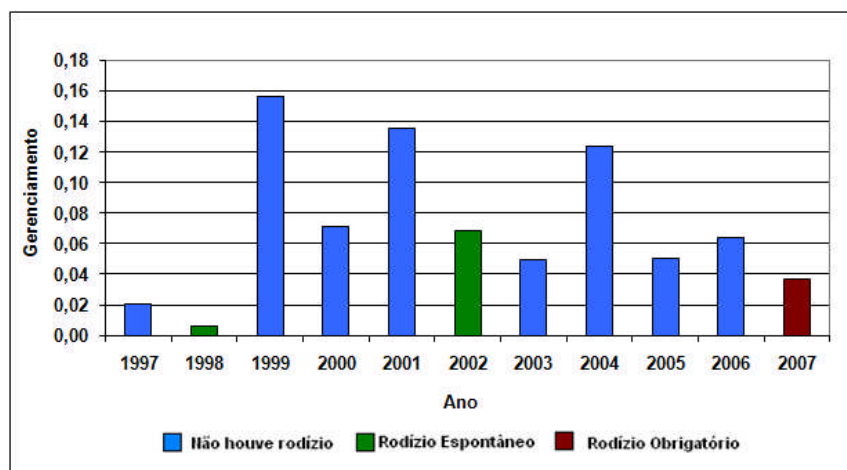


Figura 5 - Gerenciamento da empresa auditada, Braskem, segundo a existência ou não do rodízio, entre os anos de 1997 e 2007.

Fonte: Elaboração da autora, 2009

As Figuras de 6 a 8 a seguir referem-se às informações sobre o gerenciamento da empresa Braskem no período de 1997 a 2007. Na Figura 6 observou-se que o valor mediano do gerenciamento foi maior quando não houve troca de auditor quando comparado com a época que houve mudança. Adicionalmente, notou-se que a variabilidade do gerenciamento foi

maior quando não houve troca. O mesmo comportamento tanto da mediana quanto da variabilidade foi observado quando o auditor é considerado um não *Big Four* comparando com o auditor que é considerado *Big Four* (Figura 8). Conforme mostra a Figura 7, verificou-se também que a distribuição dos valores do gerenciamento apresentou uma assimetria à direita. Além disso, cinquenta por cento dos valores do gerenciamento estão abaixo de 0,0638. Na Figura 8, notou-se também um valor de gerenciamento discrepante (0,1238) quando o auditor era não *Big Four*. Além disso, quando era auditada por um *Big Four* o valor do gerenciamento teve menor dispersão (desvio padrão de 0,0328), com o valor médio de gerenciamento de 0,0590 (Tabela 4).

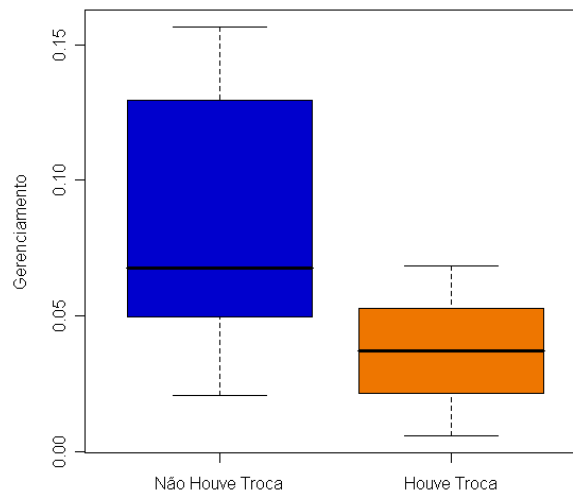


Figura 6 - Gerenciamento da empresa auditada, Braskem, no período que não houve troca e quando ocorreu a troca de auditor independente correspondente aos anos de 1997 a 2007.

Fonte: Elaboração da autora, 2009

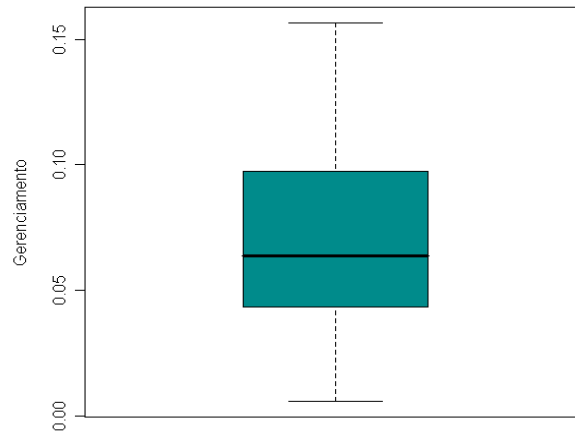


Figura 7 - Gerenciamento da empresa auditada, Braskem, de acordo com o tipo de parecer sem ressalva, apresentada pelo auditor independente, no período entre 1997 a 2007.

Fonte: Elaboração da autora, 2009

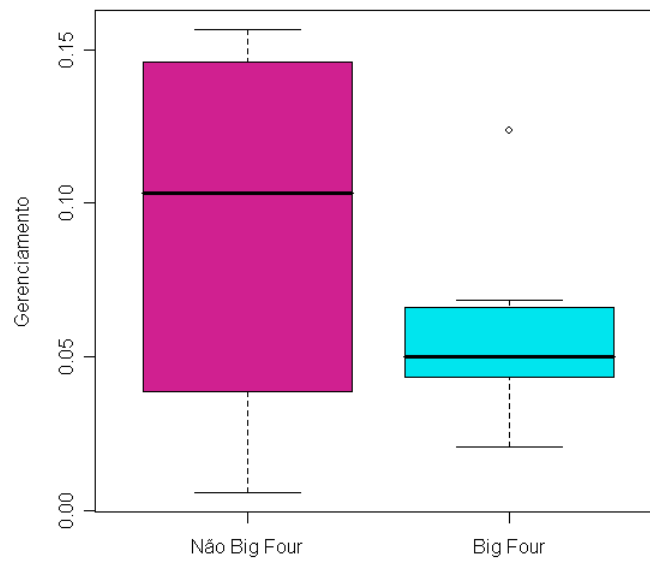


Figura 8 - Gerenciamento da empresa auditada, Braskem, segundo a classificação dos auditores independentes, no período entre 1997 a 2007.

Fonte: Elaboração da autora, 2009

Tabela 4 - Gerenciamento da empresa auditada, Braskem, segundo as características selecionadas para o estudo, correspondente aos anos de 1997 a 2007.

Característica	Gerenciamento das Empresas Auditadas	
	Média	Desvio Padrão
Não Houve Troca	0,0839	0,0485
Houve Troca	0,0371	0,0314
Parecer		
Sem Ressalva	0,0711	0,0482
Classificação das Empresas		
Não <i>Big Four</i>	0,0923	0,0682
<i>Big Four</i>	0,0590	0,0328

Fonte: Elaboração da autora, 2009

Na análise referente à empresa auditada Braskem os dados revelaram que no período pesquisado existiram três mudanças de auditores independentes sendo que a primeira foi espontânea em 1998 e teve um gerenciamento de 0,0056, o auditor não era *Big Four*. Em 2002, ocorreu outra troca espontânea e o gerenciamento da empresa nesse ano foi de 0,0685. A última troca foi obrigatória em 2007 tendo um gerenciamento de 0,0372. Em todos os anos estudados, os auditores independentes que prestaram a auditoria a esta empresa não apresentaram ressalvas em seus pareceres. Observou-se também que o valor mediano do gerenciamento foi maior quando não houve troca de auditor quando comparado com a época que houve mudança.

Eletrobrás

No período entre 1997 a 2007, ocorreram duas trocas de auditores independentes na empresa Eletrobrás. Em 2004, a troca foi por motivo de rodízio obrigatório e em seguida houve um rodízio espontâneo. Os valores dos gerenciamentos foram 0,0053 e 0,0015 nos anos que ocorreram às trocas obrigatória e espontânea, respectivamente, conforme Figura 9. Os auditores independentes que auditavam nesta empresa eram não *Big Four* nos anos de 2004 e 2005. Além disso, em todos os anos pesquisados os pareceres apresentados pelos auditores foram sem ressalva.

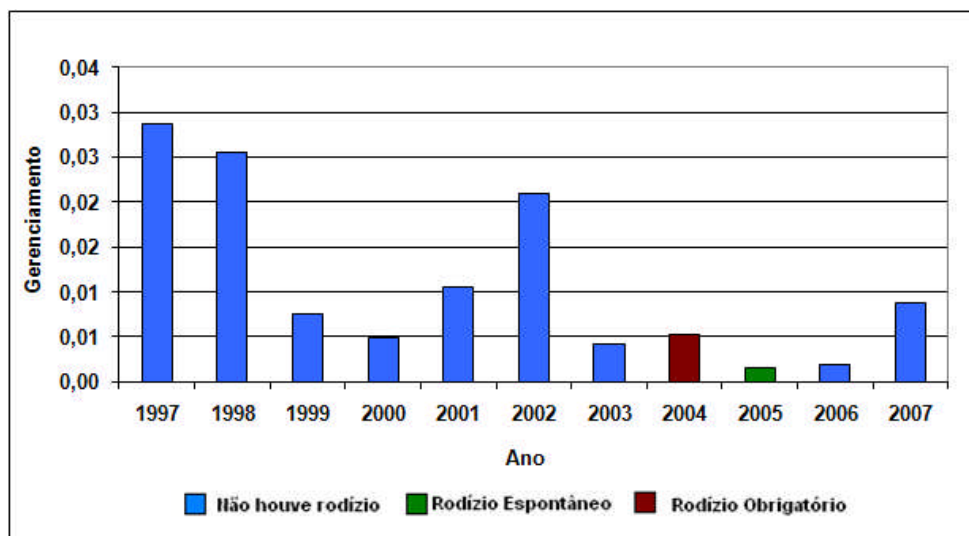


Figura 9 - Gerenciamento da empresa auditada, Eletrobrás, segundo a existência ou não do rodízio, entre os anos de 1997 e 2007.

Fonte: Elaboração da autora, 2009

Durante o período que não houve mudança de auditor independente, verificou-se que cinquenta por cento dos valores do gerenciamento da empresa Eletrobrás estava acima de 0,0075, além disso, não foi observado nenhum valor discrepante. Notou-se também que setenta e cinco por cento dos valores do gerenciamento da empresa pesquisada foi abaixo de 0,0157, na época em que os auditores elaboraram os pareceres (Figuras 10 e 11). Observou-se que, em média, o valor do gerenciamento nesta empresa foi maior quando era auditada por um auditor independente *Big Four* quando comparado com o período que era auditada por um auditor não *Big Four*. Verificou-se que, em termos de variabilidade, houve maior dispersão dos valores do gerenciamento no tempo em que foi auditada por um *Big Four*, como mostram a Figura 12 e Tabela 5.

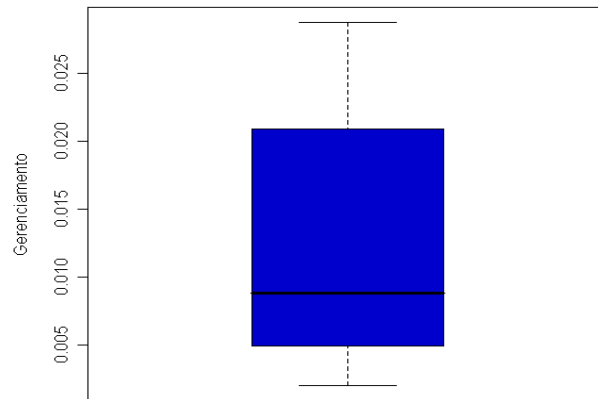


Figura 10 - Gerenciamento da empresa auditada, Eletrobrás, quando não ocorreu a troca de auditor independente correspondente aos anos de 1997 a 2007.

Fonte: Elaboração da autora, 2009

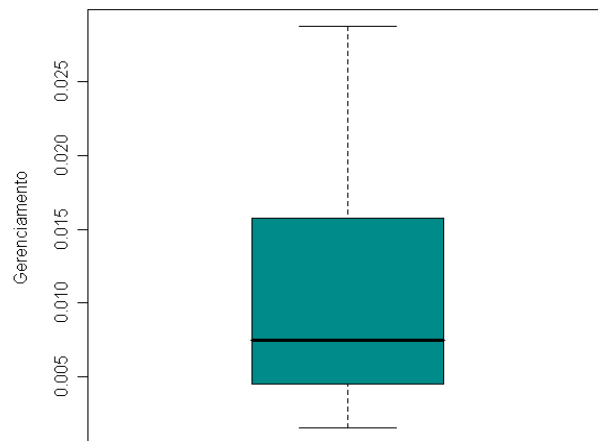


Figura 11 - Gerenciamento da empresa auditada, Eletrobrás, de acordo com o tipo de parecer sem ressalva, apresentada pelo auditor independente, no período entre 1997 a 2007.

Fonte: Elaboração da autora, 2009

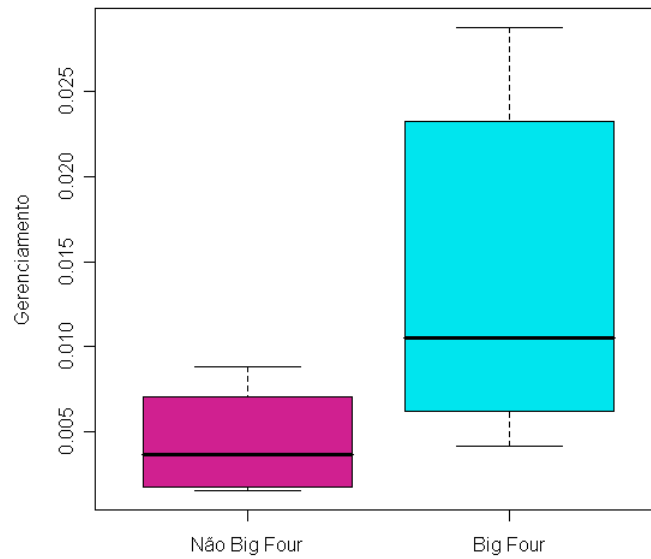


Figura 12 - Gerenciamento da empresa auditada, Eletrobrás, segundo a classificação dos auditores independentes, no período entre 1997 a 2007
 Fonte: Elaboração da autora, 2009

Tabela 5 - Gerenciamento da empresa auditada, Eletrobrás, segundo as características selecionadas para o estudo, correspondente aos anos de 1997 a 2007.

Característica	Gerenciamento das Empresas Auditadas	
	Média	Desvio Padrão
Não Houve Troca	0,0126	0,0099
Houve Troca	0,0034	0,0027
Parecer		
Sem Ressalva	0,0109	0,0096
Classificação das Empresas		
<i>Não Big Four</i>	0,0044	0,0034
<i>Big Four</i>	0,0146	0,0103

Fonte: Elaboração da autora, 2009

Na empresa Eletrobrás observou-se que nos anos pesquisados ocorreram duas trocas de auditores independentes. Em 2004, a troca foi por motivo de rodízio obrigatório e em seguida

houve um rodízio espontâneo. Os valores dos gerenciamentos foram 0,0053 e 0,0015 nos anos que ocorreram às trocas obrigatória e espontânea, respectivamente. Os auditores independentes que auditavam nesta empresa eram não *Big Four* nos anos de 2004 e 2005. Além disso, em todos os anos pesquisados os pareceres apresentados pelos auditores foram sem ressalva. Durante o período que não houve mudança de auditor independente, verificou-se que cinquenta por cento dos valores do gerenciamento da empresa Eletrobrás estava acima de 0,0075. Observou-se também que, em média, o valor do gerenciamento nesta empresa foi maior quando era auditada por um auditor independente *Big Four* quando comparado com o período que era auditada por um auditor não *Big Four*.

Petrobrás

O resultado do gerenciamento da empresa Petrobrás apresentado neste trabalho corresponde aos anos entre 1998 a 2007. Nesse período tal empresa mudou, por motivo espontâneo, duas vezes de auditor independente. A primeira vez que substituiu de auditor foi em 2003 apresentando um gerenciamento de 0,0680. A segunda mudança ocorreu em 2006 e o gerenciamento neste ano foi de 0.0109, conforme a Figura 13. Vale ressaltar que em todos os anos pesquisados a empresa Petrobrás foi auditada por auditores independentes considerados *Big Four*.

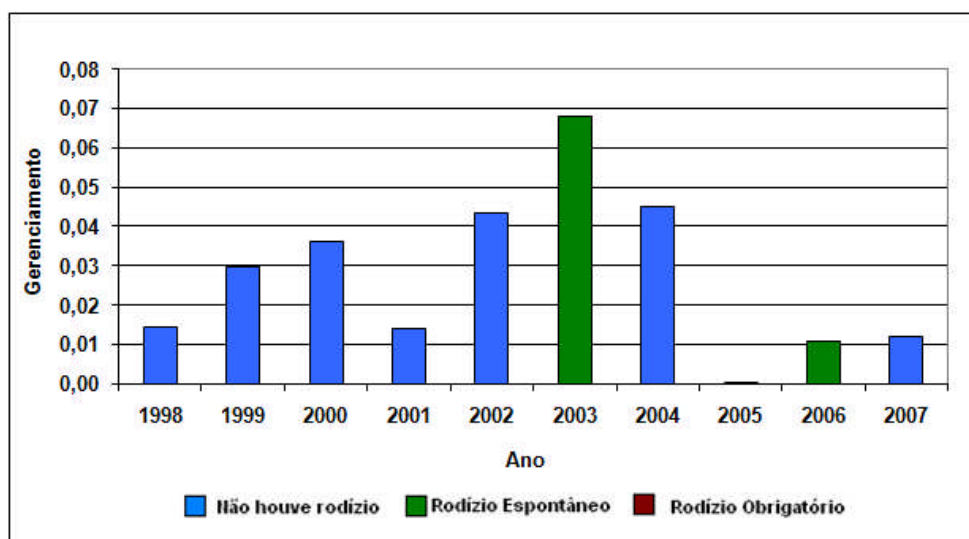


Figura 13 - Gerenciamento da empresa auditada, Petrobrás, segundo a existência ou não do rodízio, entre os anos de 1998 e 2007.

Fonte: Elaboração da autora, 2009

No que diz respeito aos valores do gerenciamento nos anos que tinham ou não ressalvas nos pareceres apresentados pelos auditores, verificou-se que a empresa Petrobrás apresentou um gerenciamento médio maior quando os pareceres continham ressalvas (Tabela 6). Conforme mostra a Figura 14, a distribuição dos valores do gerenciamento apresentou uma assimetria à direita. Em termos de variabilidade, quando os pareceres foram sem ressalvas os valores do gerenciamento foram mais dispersos (Figura 15). Os dados revelaram também que quando a Petrobrás era auditada por um auditor independente *Big Four* o valor do gerenciamento, em média, nesta empresa foi de 0,0274. Além disso, cinquenta por cento dos valores do gerenciamento foi abaixo de 0,0220, como mostram a Figura 16 e a Tabela 6.

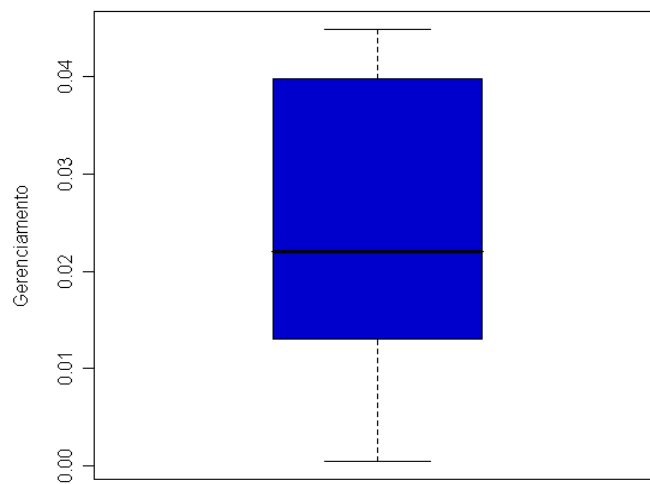


Figura 14 - Gerenciamento da empresa auditada, Petrobrás, quando não ocorreu a troca de auditor independente correspondente aos anos de 1998 a 2007
Fonte: Elaboração da autora, 2009

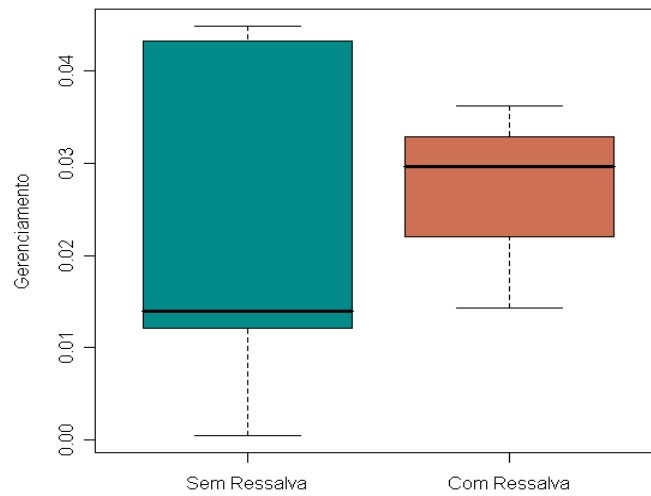


Figura 15 - Gerenciamento da empresa auditada, Petrobrás, de acordo com o tipo de parecer, com e sem ressalva, apresentada pelo auditor independente, no período entre 1998 a 2007.
 Fonte: Elaboração da autora, 2009

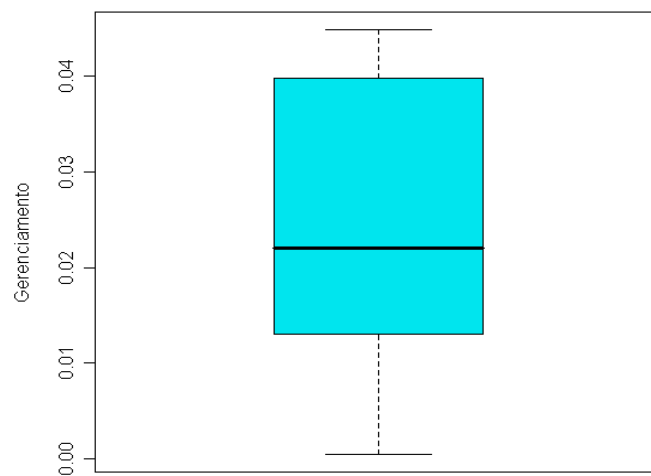


Figura 16 - Gerenciamento da empresa auditada, Petrobrás, segundo a classificação *Big Four* dos auditores independentes, no período entre 1998 a 2007.
 Fonte: Elaboração da autora, 2009

Tabela 6 - Gerenciamento da empresa auditada, Petrobrás, segundo as características selecionadas para o estudo, correspondente aos anos de 1998 a 2007.

Característica	Gerenciamento das Empresas Auditadas	
	Média	Desvio Padrão
Não Houve Troca	0,0244	0,0394
Houve Troca	0,0164	0,0405
Parecer		
Sem Ressalva	0,0277	0,0246
Com Ressalva		
Classificação das Empresas		
<i>Big Four</i>	0,0274	0,0208

Fonte: Elaboração da autora, 2009

O resultado do gerenciamento da empresa Petrobrás apresentado nesta dissertação correspondeu aos anos entre 1998 a 2007. Nesse período tal empresa mudou, por motivo espontâneo, duas vezes de auditor independente. A primeira vez que substituiu de auditor foi em 2003 apresentando um gerenciamento de 0,0680. A segunda mudança ocorreu em 2006 e o gerenciamento neste ano foi de 0,0109. Vale ressaltar que em todos os anos pesquisados esta empresa foi auditada por auditores independentes considerados *Big Four*. No que diz respeito aos valores do gerenciamento nos anos que os pareceres apresentados pelos auditores não tinham ressalvas, verificou-se que na empresa Petrobrás apresentou um gerenciamento médio maior do quando os pareceres continham ressalvas.

Suzano

No período entre 1997 a 2007, ocorreu uma troca de auditor independente na empresa Suzano. A mudança de auditor foi por motivo de rodízio obrigatório que ocorreu no ano de 2004 e o gerenciamento foi de 0,0316, conforme a Figura 17. Nesta empresa durante o período pesquisado todos os auditores independentes eram considerados *Big Four*. Por outro lado, no período que não houve substituição de auditores, cinquenta por cento dos valores do gerenciamento foi abaixo de 0,0091 (Figura 18), além disso, ocorreu um valor de gerenciamento atípico que foi de 0,0453 e este valor aconteceu no ano de 2002.

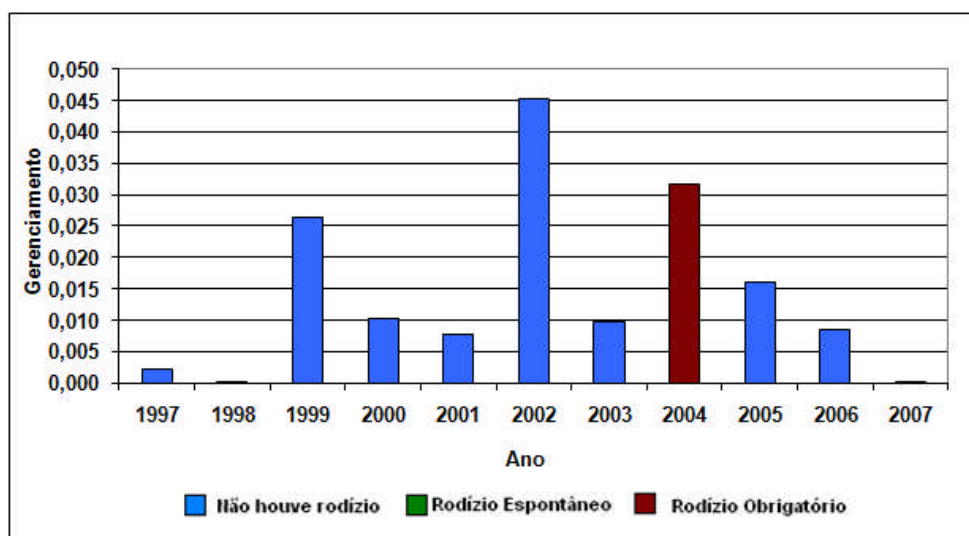


Figura 17 - Gerenciamento da empresa auditada, Suzano, segundo a existência ou não do rodízio, entre os anos de 1997 e 2007.

Fonte: Elaboração da autora, 2009

Na empresa Suzano durante o período pesquisado os pareceres elaborados pelos auditores foram sem parecer e setenta e cinco por cento dos valores do gerenciamento foi menor que 0,0021 (Figura 19). O desenho esquemático da variável classificação da empresa (*Big Four*) e gerenciamento teve o mesmo comportamento que a Figura 19. Outras medidas como média e desvio padrão também foram iguais, como esperado (Tabela 7).

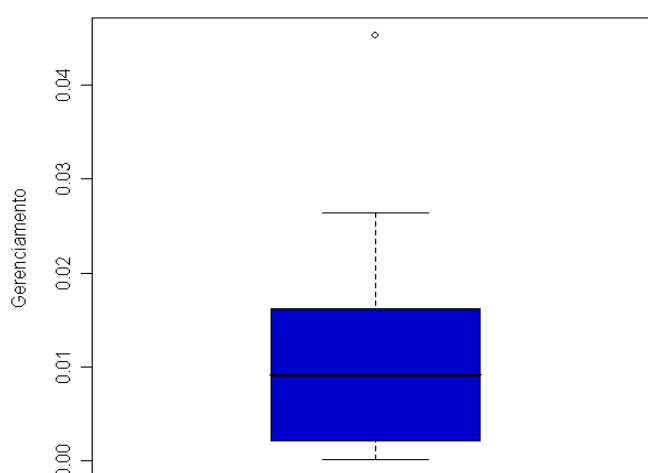


Figura 18 - Gerenciamento da empresa auditada, Suzano, no período que não houve troca de auditor independente correspondente aos anos de 1997 a 2007.

Fonte: Elaboração da autora, 2009

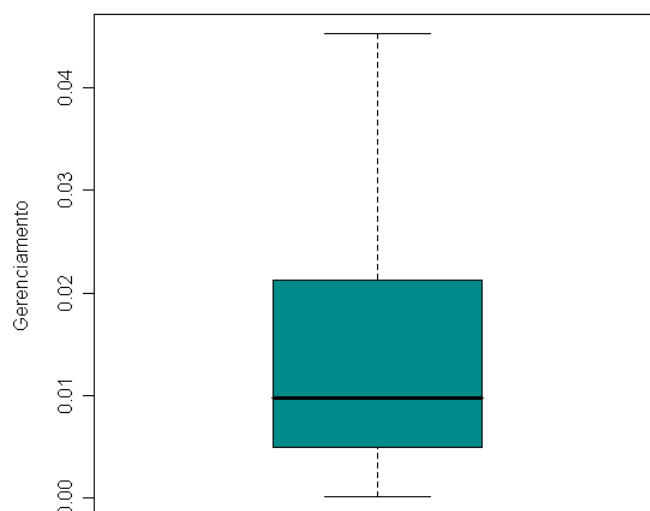


Figura 19 - Gerenciamento da empresa auditada, Suzano, de acordo com o tipo de parecer sem ressalva, apresentada pelo auditor independente, no período entre 1997 a 2007.

Fonte: Elaboração da autora, 2009

Tabela 7 - Gerenciamento da empresa auditada, Suzano, segundo as características selecionadas para o estudo, correspondente aos anos de 1997 a 2007.

Característica	Gerenciamento das Empresas Auditadas	
	Média	Desvio Padrão
Não Houve Troca	0,0127	0,0139
Parecer		
Sem Ressalva	0,0144	0,0144
Classificação das Empresas		
<i>Big Four</i>	0,0144	0,0144

Fonte: Elaboração do autora, 2009

No período entre 1997 a 2007, ocorreu apenas uma troca de auditor independente na empresa Suzano. A mudança de auditor foi por motivo de rodízio obrigatório que ocorreu no ano de 2004 e o gerenciamento foi de 0,0316. Nesta empresa durante o período pesquisado todos os auditores independentes eram considerados *Big Four*. Em todo o período pesquisado os pareceres elaborados pelos auditores foram sem parecer.

Vale do Rio Doce

O resultado do gerenciamento na empresa Vale do Rio Doce apresentado neste trabalho corresponde aos anos entre 1997 a 2007. Nesse período tal empresa mudou, por motivo de rodízio obrigatório, apenas uma vez de auditor no ano de 2004, apresentando um gerenciamento de 0,0733, conforme a Figura 20. No período que não houve substituição de auditores, cinquenta por cento dos valores do gerenciamento foi abaixo de 0,0363 (Figura 21).

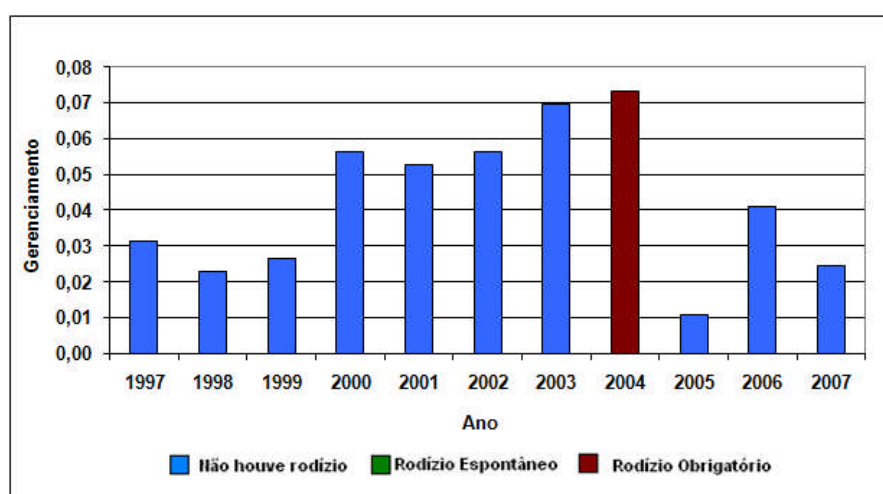


Figura 20 - Gerenciamento da empresa auditada, Vale do Rio Doce, segundo a existência ou não do rodízio, entre os anos de 1997 e 2007.

Fonte: Elaboração da autora, 2009

Na empresa do Vale do Rio Doce, em todos os anos pesquisados, os auditores que elaboraram os pareceres não apresentaram ressalvas e o valor médio do gerenciamento foi de 0,0424, além disso, cinquenta por cento dos valores do gerenciamento foi menor que 0,0411 (Figura 22). O desenho esquemático da variável classificação da empresa (*Big Four*) e gerenciamento teve o mesmo comportamento que a Figura 22. Outras medidas como média e desvio padrão também foram iguais, como esperado (Tabela 8).

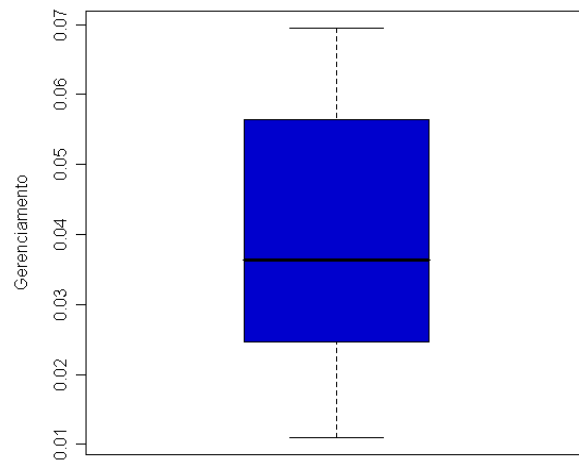


Figura 21 - Gerenciamento da empresa auditada, Vale do Rio Doce, no período que não houve troca de auditor independente correspondente aos anos de 1997 a 2007.

Fonte: Elaboração da autora, 2009

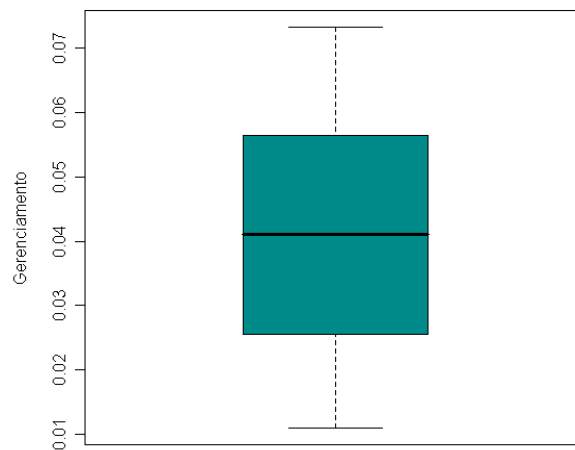


Figura 22 - Gerenciamento da empresa auditada, Vale do Rio Doce, de acordo com o tipo de parecer sem ressalva, apresentada pelo auditor independente, no período entre 1997 a 2007.

Fonte: Elaboração da autora, 2009

Tabela 8 - Gerenciamento da empresa auditada, Vale do Rio Doce, segundo as características selecionadas para o estudo, correspondente aos anos de 1997 a 2007.

Característica	Gerenciamento das Empresas Auditadas	
	Média	Desvio Padrão
Não Houve Troca	0,0393	0,0189
Parecer		
Sem Ressalva	0,0424	0,0206
Classificação das Empresas		
<i>Big Four</i>	0,0424	0,0206

Fonte: Elaboração da autora, 2009

O resultado do gerenciamento na empresa Vale do Rio Doce apresentado neste trabalho corresponde aos anos entre 1997 a 2007. Nesse período tal empresa mudou, por motivo de rodízio obrigatório, apenas uma vez de auditor no ano de 2004, apresentando um gerenciamento de 0,0733. No período que não houve substituição de auditores, cinquenta por cento dos valores do gerenciamento foi abaixo de 0,0363. Nesta empresa durante o período pesquisado os pareceres elaborados pelos auditores foram sem parecer.

Aço Altona

As Figuras de 23 a 27 abaixo referem-se as informações sobre o gerenciamento da empresa Aço Altona no período de 1997 a 2007. No período analisado houve apenas uma troca obrigatória em 2004 em que o gerenciamento foi 0,1607, conforme a Figura 23. Na Figura 24 foi removido o ano de 2002, por ser um ano com valor extremo (2,3290), para melhor visualização do comportamento da variável gerenciamento ao longo do tempo. A empresa de auditoria na época que ocorreu este valor extremo era considerada *Big Four* e já permanecia por um tempo de relacionamento de sete anos consecutivos de auditoria, de acordo com os anos de emissão dos pareceres de auditoria.

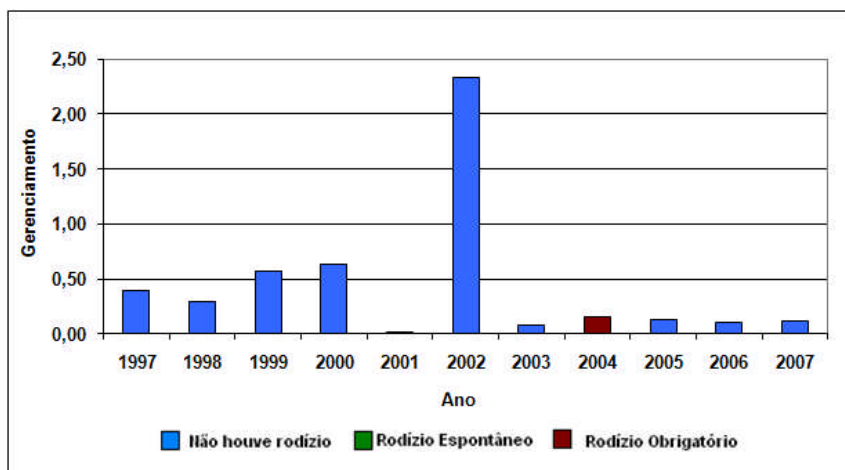


Figura 23 - Gerenciamento da empresa auditada, Aço Altona, segundo a existência ou não do rodízio, entre os anos de 1997 e 2007.

Fonte: Elaboração da autora, 2009

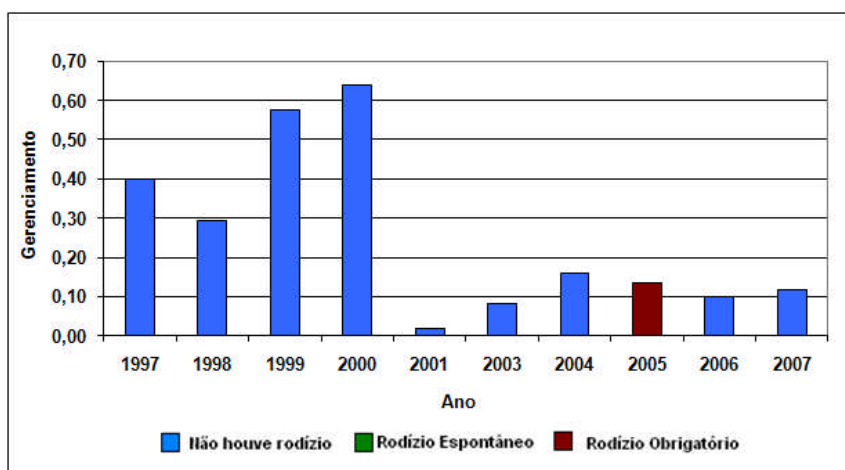


Figura 24 - Gerenciamento da empresa auditada, Aço Altona, segundo a existência ou não do rodízio e sem o ano referente ao valor extremo (2002) no período de 1997 a 2007.

Fonte: Elaboração da autora, 2009

Na Tabela 9 notou-se que no período que não houve a troca, a média e o desvio padrão do gerenciamento foram 0,4691 e 0,6878, respectivamente. Observou-se também que setenta e cinco por cento dos valores do gerenciamento estão abaixo de 0,5312. Conforme mostra as Figura 25 e 26, verificou-se que o gerenciamento apresentou uma assimetria à direita. Vale mencionar que na empresa Aço Altona a empresa que prestava consultoria no ano de 2000 apresentou um parecer com ressalva e o gerenciamento foi de 0,6391, tal empresa de auditoria nesse ano era *Big Four*. Na Figura 27, notou-se também que o valor mediano do gerenciamento da empresa pesquisada era maior quando auditada por uma empresa *Big Four*, além disso, teve uma variabilidade maior durante o período pesquisado. Entretanto, quando

era auditada por uma empresa não *Big Four* o valor do gerenciamento era menos disperso sendo seu valor mínimo e máximo de 0,0995 e 0,1607, respectivamente.

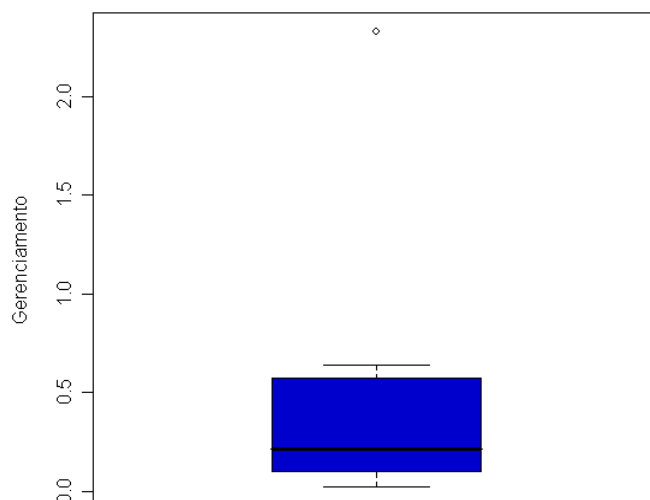


Figura 25 - Gerenciamento da empresa auditada, Aço Altona, no período que não houve troca de auditor independente correspondente aos anos de 1997 a 2007.

Fonte: Elaboração da autora, 2009

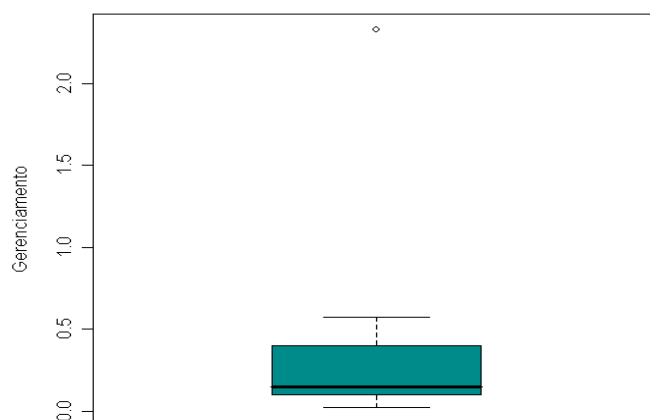


Figura 26 - Gerenciamento da empresa auditada, Aço Altona, de acordo com o tipo de parecer sem ressalva, apresentada pelo auditor independente, no período entre 1997 a 2007.

Fonte: Elaboração da autora, 2009

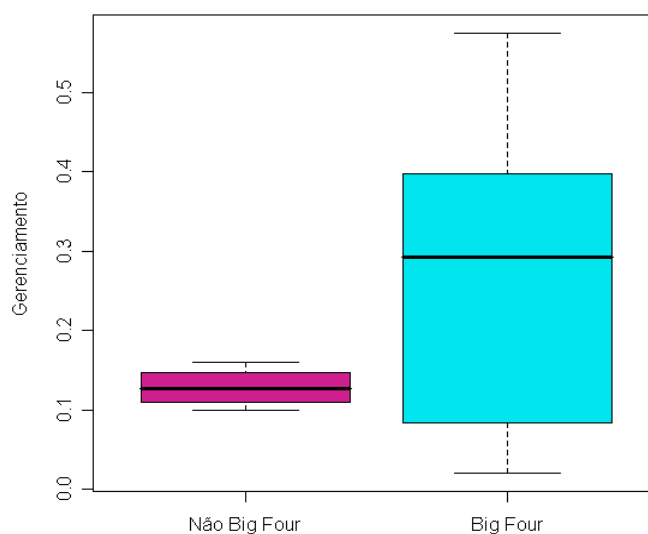


Figura 27 - Gerenciamento da empresa auditada, Aço Altona, segundo a classificação dos auditores independentes, no período entre 1997 a 2007.

Fonte: Elaboração da autora, 2009

Tabela 9 - Gerenciamento da empresa auditada, Aço Altona, segundo as características selecionadas para o estudo, correspondente aos anos de 1997 a 2007.

Característica	Gerenciamento das empresas auditadas	
	Média	Desvio Padrão
Não Houve Troca	0,4691	0,6878
Parecer		
Sem Ressalva	0,4212	0,6913
Classificação das Empresas		
<i>Não Big Four</i>	0,1284	0,0259
<i>Big Four</i>	0,6197	0,7882

Fonte: Elaboração da autora, 2009

No período analisado, a empresa Aço Altona teve apenas uma troca obrigatória em 2004 em que o gerenciamento foi 0,1607. Notou-se que no período que não houve a troca, a média e o desvio padrão do gerenciamento foram 0,4691 e 0,6878, respectivamente. Vale mencionar que a empresa que prestava serviços de auditoria no ano de 2000 apresentou um parecer com

ressalva e o gerenciamento foi de 0,6391, tal empresa de auditoria nesse ano era *Big Four*. Verificou-se também que o valor mediano do gerenciamento da empresa pesquisada era maior quando auditada por uma empresa *Big Four*, além disso, teve uma variabilidade maior. Entretanto, quando era auditada por uma empresa não *Big Four* o valor do gerenciamento era menos disperso sendo seu valor mínimo e máximo de 0,0995 e 0,1607, respectivamente.

Caloi SA

No período pesquisado a empresa Caloi SA teve apenas uma troca de rodízio obrigatório em 2004 e o gerenciamento nesse ano foi de 1,6465, conforme a Figura 28. Na Figura 29 foi removido o ano de 2007, por ser um ano com valor extremo (28,4936), para melhor visualização do comportamento da variável gerenciamento ao longo do tempo.

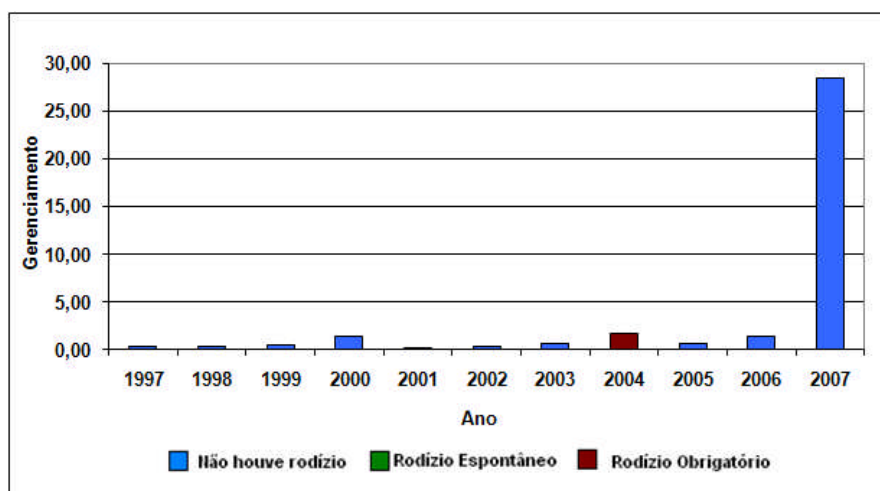


Figura 28 - Gerenciamento da empresa auditada, Bicycletas Caloi S.A., segundo a existência ou não do rodízio, entre os anos de 1997 e 2007.

Fonte: Elaboração da autora, 2009

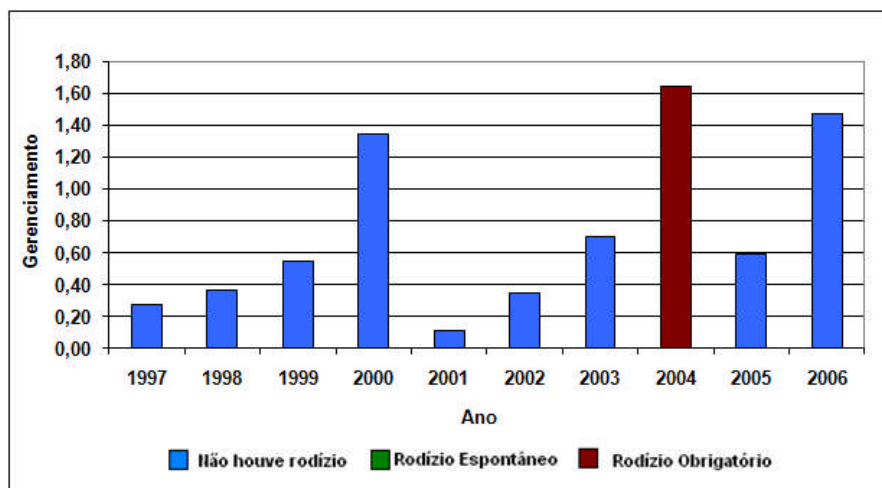


Figura 29 - Gerenciamento da empresa auditada, Bicicletas Caloi S.A., segundo a existência ou não do rodízio no período entre 1997 a 2006.

Fonte: Elaboração da autora, 2009

As Figuras 30 e 31 a seguir referem-se às informações sobre o gerenciamento da empresa Caloi SA no período de 1997 a 2006. Na Figura 30 observou-se que no período que não houve mudança de auditor a maior parte dos valores do gerenciamento foi menor que 0,8. Conforme mostra a Figura 31, verificou-se também que a distribuição dos valores do gerenciamento apresentou uma assimetria à direita. Devido ao fato de que em todos os anos pesquisados as empresas que prestavam auditoria na empresa Caloi SA eram consideradas não *Big Four* e em todos os seus pareceres não constavam ressalvas o desenho esquemático da variável classificação da empresa de auditoria (não *Big Four*) versus gerenciamento apresentou o mesmo comportamento que a Figura 31. Esta informação pode ser confirmada na Tabela 10, em que os coeficientes estatísticos foram iguais.

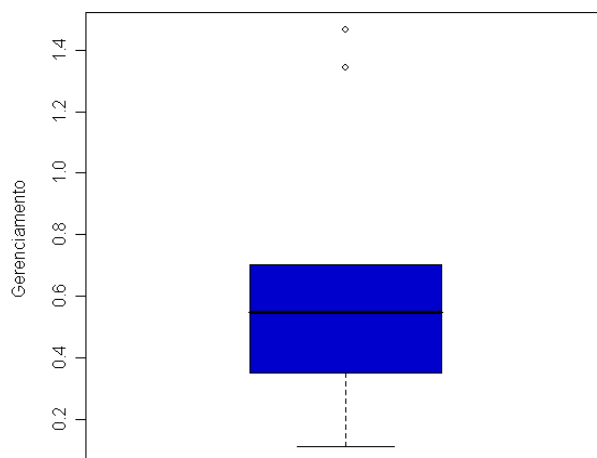


Figura 30 - Gerenciamento da empresa auditada, Bicicletas Caloi S.A., no período que não houve troca de auditor independente correspondente aos anos de 1997 a 2006.
Fonte: Elaboração da autora, 2009

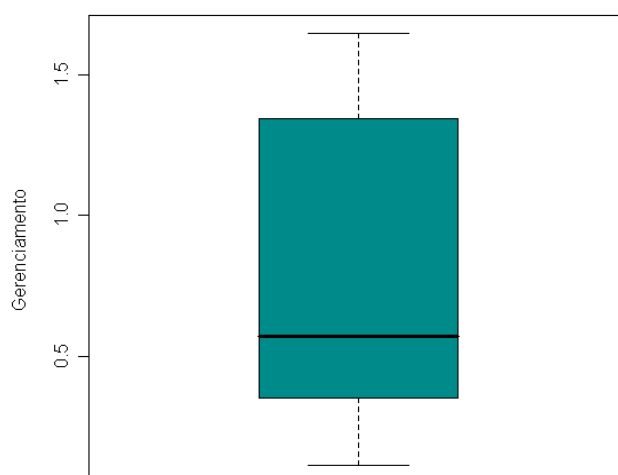


Figura 31 - Gerenciamento da empresa auditada, Bicicletas Caloi S.A., de acordo com o tipo de parecer sem ressalva, apresentada pelo auditor independente, no período entre 1997 a 2006.
Fonte: Elaboração da autora, 2009

Tabela 10 - Gerenciamento da empresa, Bicycletas Caloi S.A., segundo as características selecionadas para o estudo, correspondente aos anos de 1997 a 2007.

Característica	Gerenciamento das Empresas Auditadas	
	Média	Desvio Padrão
Não Houve Troca	0,6389	0,4697
Parecer		
Sem Ressalva	0,7397	0,5455
Classificação das Empresas		
<i>Não Big Four</i>	0,7397	0,5455

Fonte: Elaboração da autora, 2009

Na empresa Caloi SA, no período pesquisado, teve apenas uma troca de rodízio obrigatório em 2004 e o gerenciamento nesse ano foi de 1,6465. Observou-se também que no período que não houve mudança de auditor a maior parte dos valores do gerenciamento foi menor que 0,8.

J B Duarte

Durante o período pesquisado na empresa J B Duarte existiram duas trocas de empresa de auditoria. A primeira troca foi um rodízio obrigatório em 2004 e o gerenciamento nesse ano foi de 0,0205. Na segunda, ocorreu um rodízio espontâneo em 2006 e o gerenciamento foi de 0,0123, conforme a Figura 33. Um valor extremo do gerenciamento que foi de 8,3793 aconteceu em 2007, segundo a Figura 32.

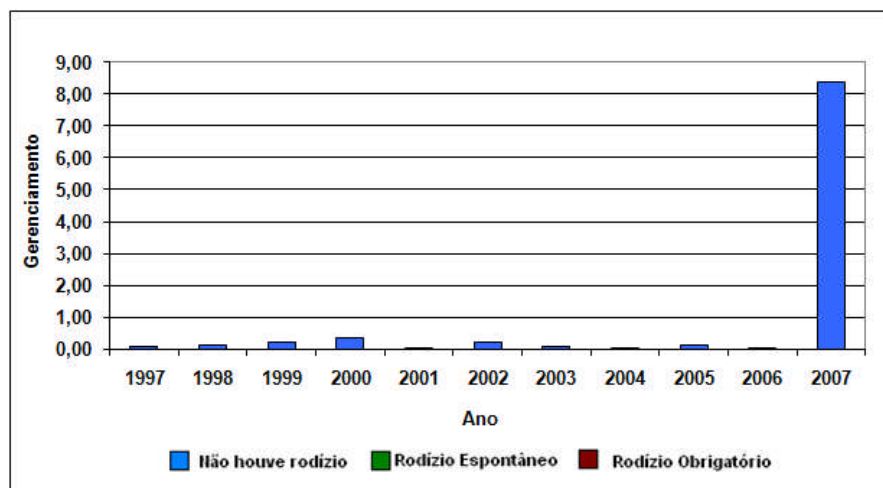


Figura 32 - Gerenciamento da empresa auditada, J B Duarte, segundo a existência ou não do rodízio, entre os anos de 1997 e 2007.

Fonte: Elaboração da autora, 2009

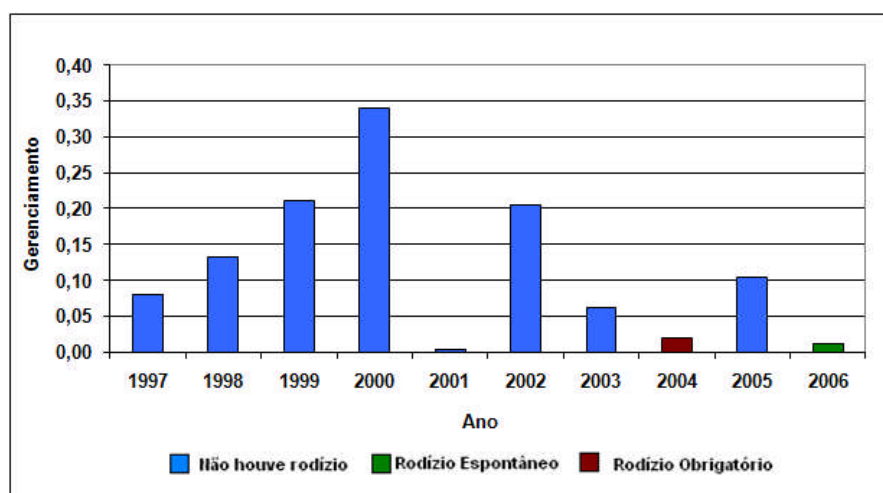


Figura 33 - Gerenciamento da empresa auditada, J B Duarte, segundo a existência ou não do rodízio no período entre 1997 e 2006.

Fonte: Elaboração da autora, 2009

Na Figura 34 observou-se que no período em que não houve troca a distribuição dos valores do gerenciamento apresentou uma assimetria à direita. Em todos os anos pesquisados a empresa que prestava consultoria para J B Duarte eram consideradas não *Big Four* e não apresentaram ressalvas em seus pareceres. O desenho esquemático da variável classificação da empresa (não *Big Four*) e gerenciamento teve o mesmo comportamento que a Figura 35, as duas figuras apresentaram assimetria à direita. Outras medidas como média e desvio padrão também foram iguais, como esperado (Tabela 11).

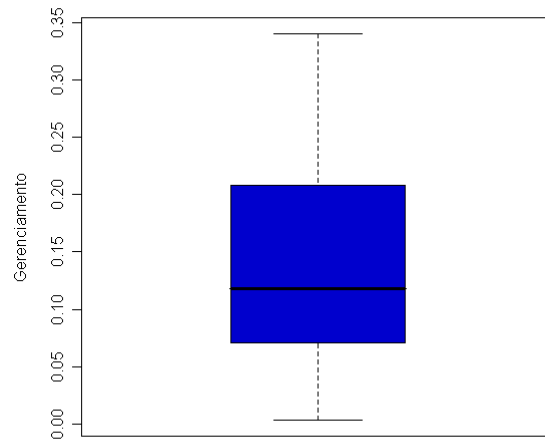


Figura 34 - Gerenciamento da empresa auditada, J B Duarte, no período que não houve troca de auditor independente correspondente aos anos de 1997 a 2007.

Fonte: Elaboração da autora, 2009

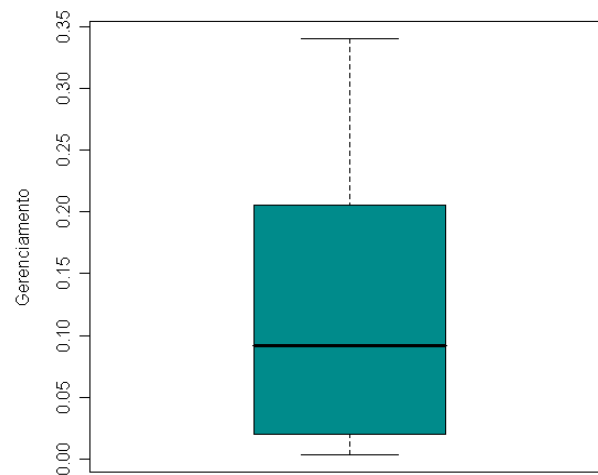


Figura 35 - Gerenciamento da empresa auditada, J B Duarte, de acordo com o tipo de parecer sem ressalva, apresentada pelo auditor independente, no período entre 1997 a 2007.

Fonte: Elaboração da autora, 2009

Tabela 11 - Gerenciamento da empresa, J B Duarte, segundo as características selecionadas para o estudo, correspondente aos anos de 1997 a 2007.

Característica	Gerenciamento das Empresas Auditadas	
	Média	Desvio Padrão
Não Houve Troca	1,0575	2,7475
Houve Troca	0,0164	0,0058
Parecer		
Sem Ressalva	0,8682	2,4932
Classificação das Empresas		
Não <i>Big Four</i>	0,8682	2,4932

Fonte: Elaboração da autora, 2009

Durante o período pesquisado na empresa J B Duarte existiram duas trocas de empresa de auditoria. A primeira troca foi um rodízio obrigatório em 2004 e o gerenciamento nesse ano foi de 0,0205. Na segunda, ocorreu um rodízio espontâneo em 2006 e o gerenciamento foi de 0,0123. Um valor extremo do gerenciamento que foi de 8,3793 aconteceu em 2007. Observou-se que no período em que não houve troca à distribuição dos valores do gerenciamento apresentou uma assimetria maior. Em todos os anos pesquisados a empresa que prestava consultoria para J B Duarte eram consideradas não *Big Four* e não apresentaram ressalvas em seus pareceres.

Recrusul

Durante o período pesquisado na empresa Recrusul ocorreram quatro trocas espontâneas, conforme a Figura 37. Além disso, houve um valor extremo do gerenciamento que foi de 3,9129 no ano de 2007, segundo a Figura 36. Notou-se também que mediana e a média do gerenciamento foi maior quando ocorreu a mudança de auditor quando comparado com período que não houve mudança. Entretanto, verificou-se que, em termos de variabilidade, houve maior dispersão dos valores do gerenciamento no tempo decorrido que não substituiu de auditor independente, conforme mostram a Figura 38 e a Tabela 12.

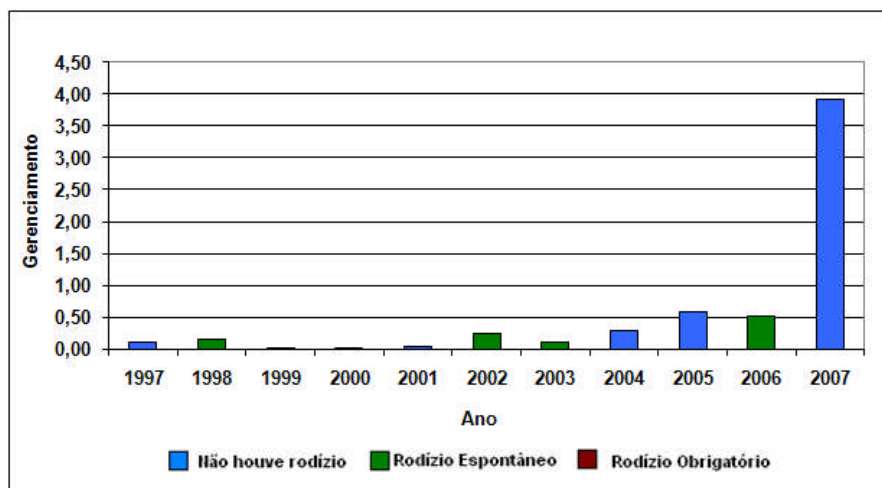


Figura 36 - Gerenciamento da empresa auditada, Recrusul, segundo a existência ou não do rodízio, entre os anos de 1997 e 2007.

Fonte: Elaboração da autora, 2009

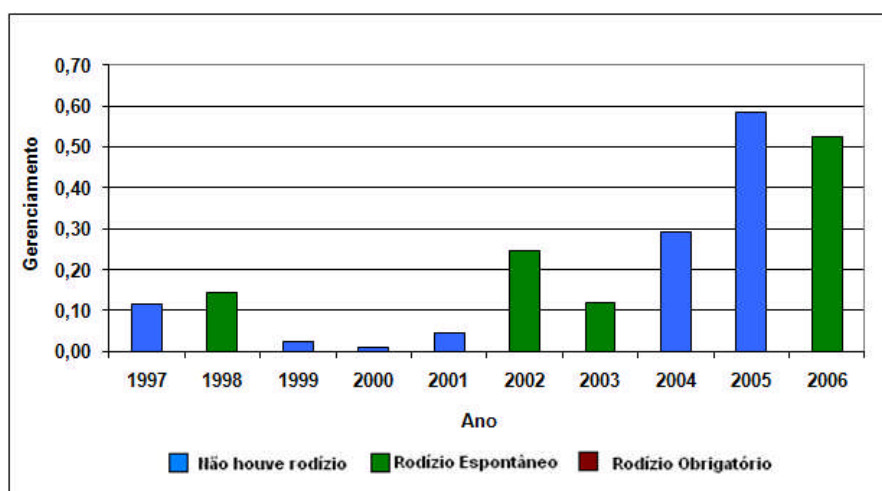


Figura 37 - Gerenciamento da empresa auditada, Recrusul, segundo a existência ou não do rodízio no período entre 1997 e 2006.

Fonte: Elaboração da autora, 2009

Aconteceu apenas uma ressalva no parecer do auditor em 1999 e o valor do gerenciamento neste ano foi de 0,0252. Na Figura 39, notou-se um valor de gerenciamento atípico (0,5856) quando os auditores não apresentaram ressalvas em seus pareceres. Além disso, quando era auditada por um não *Big Four* o valor mediano do gerenciamento foi entorno do valor 0,1, como mostra a Figura 40.

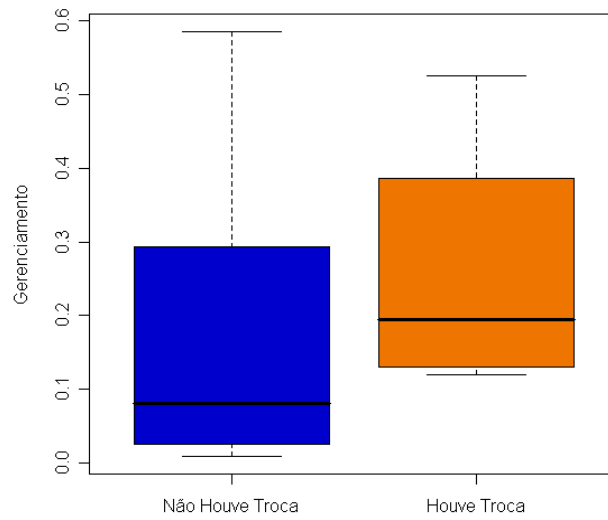


Figura 38 - Gerenciamento da empresa auditada, Recrusul, no período que não houve troca e quando ocorreu a troca de auditor independente correspondente aos anos de 1997 a 2006.
Fonte: Elaboração da autora, 2009

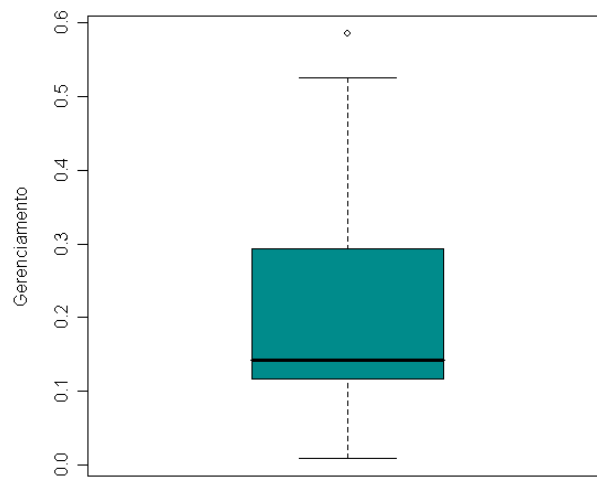


Figura 39 - Gerenciamento da empresa auditada, Recrusul, de acordo com o tipo de parecer sem ressalva, apresentada pelo auditor independente, no período entre 1997 a 2006.
Fonte: Elaboração da autora, 2009

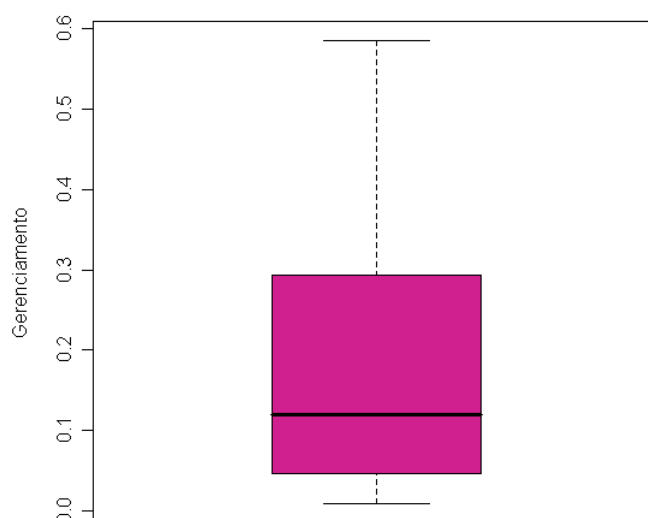


Figura 40 - Gerenciamento da empresa auditada, Recrusul, segundo a classificação não *Big Four*, dos auditores independentes, no período entre 1997 a 2006.

Fonte: Elaboração da autora, 2009

Tabela 12 - Gerenciamento da empresa auditada, Recrusul, segundo as características selecionadas para o estudo, correspondente aos anos de 1997 a 2007.

Característica	Gerenciamento das empresas auditadas	
	Média	Desvio Padrão
Não Houve Troca	0,7127	0,2586
Houve Troca	1,4260	0,1867
Parecer		
Sem Ressalva	0,5998	1,1799
Classificação das Empresas		
Não <i>Big Four</i>	0,5777	1,1893

Fonte: Elaboração da autora, 2009

Na empresa Recrusul, durante o período investigado, ocorreram quatro trocas espontâneas. Além disso, houve um valor extremo do gerenciamento que foi de 3,9129 no ano de 2007. Notou-se também que mediana e a média do gerenciamento foi maior quando ocorreu a mudança de auditor quando comparado com período que não houve mudança. Entretanto, verificou-se que, em termos de variabilidade, houve maior dispersão dos valores do

gerenciamento no tempo decorrido que não substituiu de auditor independente. Aconteceu apenas uma ressalva no parecer do auditor em 1999 e o valor do gerenciamento neste ano foi de 0,0252. Notou-se um valor de gerenciamento atípico (0,5856) quando os auditores não apresentaram ressalvas em seus pareceres. Além disso, quando era auditada por um não *Big Four* o valor mediano do gerenciamento foi entorno do valor 0,1.

Vulcabrás

O resultado do gerenciamento na empresa Vulcabrás apresentado neste trabalho corresponde ao período entre 1997 e 2007. No decorrer desse tempo, tal empresa substituiu duas vezes de auditores independentes. A primeira troca foi por rodízio espontâneo que ocorreu em 2002 e o gerenciamento foi de 0,1161. A segunda substituição foi no ano de 2007 por motivo de um rodízio obrigatório e o valor do gerenciamento foi de 0,1139. Os dois auditores independentes que auditavam na empresa Vulcabrás tanto no ano de 2002 quanto no ano de 2007 eram considerados *Big Four*. Vale ressaltar que houve um valor de gerenciamento extremo (2,3431) no ano de 2000 e o auditor independente era considerado não *Big Four*. Como esta observação extrema distorcia as informações dos gráficos, nas Figuras 42 a 45 ela foi retirada. Entretanto, nos cálculos estatísticos apresentados na Tabela 13 ela foi incluída.

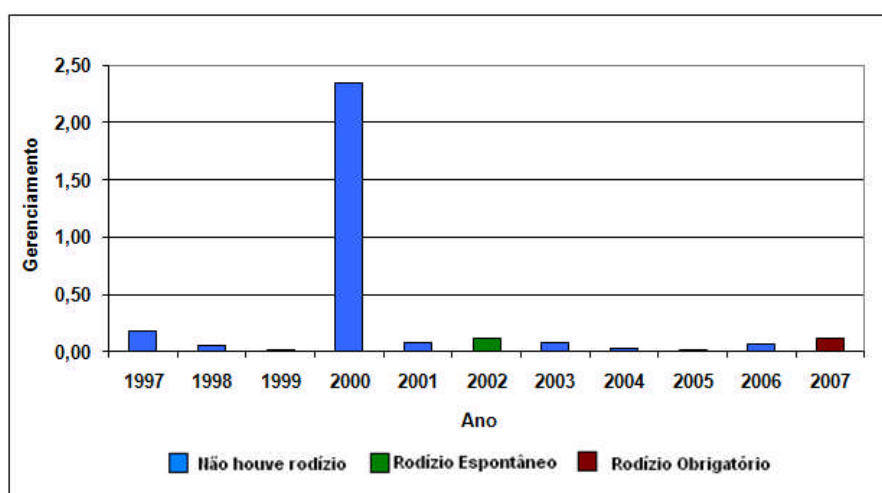


Figura 41 - Gerenciamento da empresa auditada, Vulcabrás, segundo a existência ou não do rodízio, entre os anos de 1997 e 2007.

Fonte: Elaboração da autora, 2009

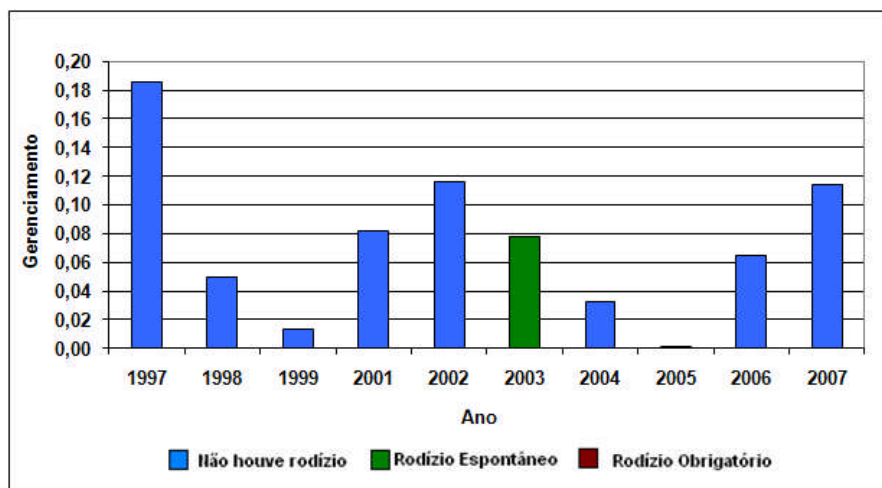


Figura 42 - Gerenciamento da empresa auditada, Vulcabrás, sem o ano referente ao valor extremo (2000) no período entre 1997 e 2007.

Fonte: Elaboração da autora, 2009

No período que não houve troca de auditor independente na empresa Vulcabrás, ocorreu um valor de gerenciamento atípico que foi de 0,1856 e este valor aconteceu no ano de 1997 (Figura 43). Em todos os anos pesquisados, os auditores que elaboraram os pareceres não apresentaram ressalvas e o valor médio do gerenciamento foi de 0,2800. Além disso, setenta e cinco por cento dos valores do gerenciamento foi menor que 0,0115 (Figura 44 e Tabela 13). Por outro lado, o valor do gerenciamento, em média, nesta empresa foi maior quando era auditada por um auditor independente não *Big Four* quando com parado com período que era auditada por um auditor *Big Four*. Verificou-se que, em termos de variabilidade, os valores do gerenciamento foram mais dispersos quando a empresa era auditada por um auditor independente não *Big Four*, conforme mostram a Figura 45 e a Tabela 13.

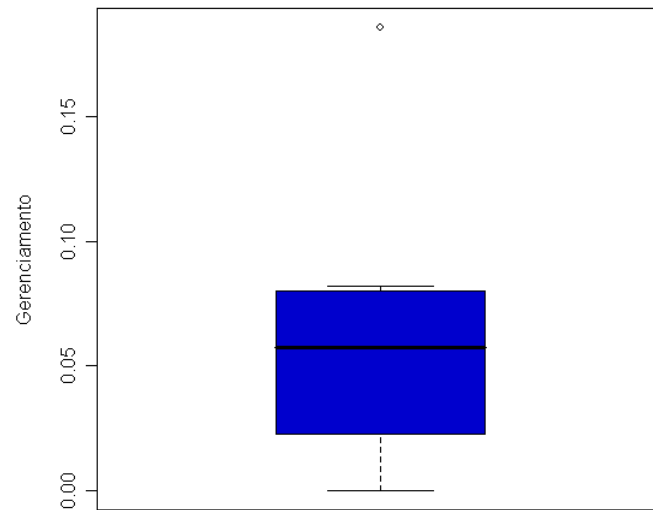


Figura 43 - Gerenciamento da empresa auditada, Vulcabrás, no período que não houve troca de auditor independente correspondente aos anos 1997 a 2007.

Fonte: Elaboração da autora, 2009

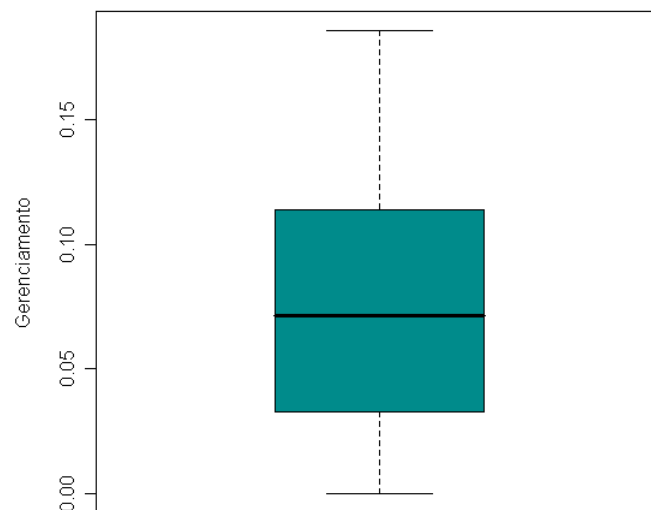


Figura 44 - Gerenciamento da empresa auditada, Vulcabrás, de acordo com o tipo de parecer sem ressalva, apresentada pelo auditor independente, nos anos de 1997 a 2007.

Fonte: Elaboração da autora, 2009

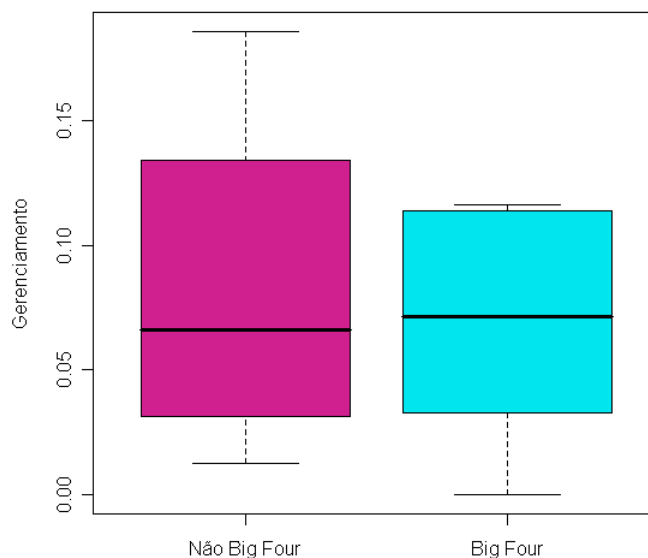


Figura 45 - Gerenciamento da empresa auditada, Vulcabrás, segundo a classificação dos auditores independentes, no período entre 1997 a 2007.

Fonte: Elaboração da autora, 2009

Tabela 13 - Gerenciamento da empresa auditada, Vulcabrás, segundo as características selecionadas para o estudo, correspondente aos anos de 1997 a 2007.

Característica	Gerenciamento das Empresas Auditadas	
	Média	Desvio Padrão
Não Houve Troca	0,3167	0,7618
Parecer		
Sem Ressalva	0,2800	0,6863
Classificação das Empresas		
<i>Não Big Four</i>	0,5347	1,0129
<i>Big Four</i>	0,0677	0,0456

Fonte: Elaboração da autora, 2009

O resultado do gerenciamento na empresa Vulcabrás apresentado nesta dissertação mostrou que esta empresa substituiu duas vezes de auditores independentes, no período pesquisado. A primeira troca foi por rodízio espontâneo que ocorreu em 2002 e o gerenciamento foi de 0,1161. A segunda substituição foi no ano de 2007 por motivo de um rodízio obrigatório e o valor do gerenciamento foi de 0,1139. Os dois auditores independentes que auditavam na

empresa Vulcabrás tanto no ano de 2002 quanto no ano de 2007 eram considerados *Big Four*. Vale ressaltar que houve um valor de gerenciamento extremo (2,3431) no ano de 2000 e o auditor independente era considerado não *Big Four*.

Modelagem

Inicialmente, foi proposto realizar a modelagem com todas as informações contidas no banco de dados. Entretanto, com o intuito de facilitar a análise do modelo proposto foi reduzido o banco de dados para conter apenas as informações referentes aos dados balanceados (empresas que continham todas as informações no período de 1997 a 2007). Além disso, existiam empresas que continham valores de gerenciamento extremos (valores excessivamente altos em relação às demais observações do conjunto de dados). Tais valores estavam contidos no intervalo [1; 28] e foram removidos sem causar mudanças na importância das preditoras analisadas no modelo. O tamanho da amostra final foi de 868 observações. Das nove empresas que continham valores extremos algumas delas foram analisadas de forma descritiva separadamente.

O modelo final de regressão para dados de painel é expresso da seguinte forma

$$E(\text{Gerenc}_{it}) = 0,0787 - 0,0122\text{bigf}_{it1} + 0,0109\text{Ro}_{it2} - 0,0028\text{Re}_{it3} - 0,0008\text{tempo}_{it4} + 0,0063\text{parecer}_{it5}$$

$$i = 1, \dots, 79; t = 1, \dots, 11,$$

em que:

Gerenc_{it} : valor que quantifica em termos relativos o resultado obtido na empresa auditada i no tempo t ;

bigf_{it} : é uma variável binária, que é codificada com o valor 1 se o auditor independente na empresa i no tempo t era classificado como *Big Four* e codificada com o valor 0 se o auditor era não *Big Four*;

Ro_{it} : é uma variável binária, que toma o valor 1 se a empresa i trocou de auditor no tempo t e essa troca foi induzida pelo rodízio obrigatório, e toma o valor 0 se a empresa não trocou de auditor ou se a troca foi induzida pelo rodízio espontâneo;

Re_{it} : é uma variável binária, que é codificada com o valor 1 se a empresa i trocou de auditor no tempo t e essa troca foi induzida pelo rodízio espontâneo, e codificada com o valor 0 se a empresa não trocou de auditor, ou se a troca foi induzida pelo rodízio obrigatório;

$tempo_{it}$: tempo de relacionamento do auditor independente na empresa i no tempo t , numerados em anos consecutivos de tempo de auditoria pela mesma empresa de auditoria, baseado no ano de emissão do parecer de auditoria.

$parecer_{it}$: é uma variável binária, que toma o valor 1 se auditor independente na empresa i no tempo t emitiu parecer com ressalva e toma o valor 0 se o auditor emitiu parecer sem ressalva.

Neste modelo proposto, notou-se que apenas a variável *bigf* foi significativa ao nível de 10% (p-valor = 0,078), como mostra a Tabela 14. Observou-se também que o valor do gerenciamento da empresa auditada no ano de 1997 diminui, em média, -0,0122 quando o auditor independente é *Big Four* e as variáveis *Ro*, *Re* e *parecer* são codificadas como zero. Por sua vez, o intercepto de 0,0787 representa o gerenciamento esperado no ano de 1997 na empresa auditada quando as variáveis *bigf*, *Ro*, *Re* e *parecer* são codificadas como zero. Considerando o conjunto das empresas analisadas no período de tempo de 1997 a 2007, verificou-se que a troca do auditor independente por motivo espontâneo ocasiona uma diminuição de -0,0028 no valor médio do gerenciamento. Entretanto, o gerenciamento em média aumenta quando a mudança do auditor é por motivo obrigatório ou quando o parecer apresentado pelo auditor independente é com ressalva. Por outro lado, notou-se que para cada incremento de uma unidade de tempo de relacionamento das empresas de auditoria o valor do gerenciamento diminui, em média, -0,0008 quando as variáveis *bigf*, *Ro*, *Re* e *parecer* são codificadas como zero.

Não foi feito à análise de resíduos, porém os resultados obtidos com o modelo, Quadro 7 e Tabela 14, estão dentro do esperado de acordo com a análise descritiva.

<u>Descrição do Modelo</u>			
Número de <i>Cross Sections</i>		79	
Tamanho da Série Temporal		11	
Ordem MA do processo do erro		7	
<u>Ajuste Estatístico</u>			
Soma de Quadrados dos Erros	890,1880	Graus de Liberdade	863
Quadrados Médios (MSE)	1,0315	Raiz de MSE	1,0156
R ²	0,0054		
<u>Componentes Estimadas da Variância</u>			
Componente da Variância da <i>Cross Sections</i>			0,000883
Componente da Variância para Séries Temporais			0,000024
<u>Estimativas das Autocovariâncias</u>			
	Lag	Gamma	
	0	0,0074716051	
	1	0,0013308754	
	2	0,0006952852	
	3	0,0010201750	
	4	0,0005506920	
	5	0,0000992790	
	6	0,0001285989	
	7	0,0005687032	

Quadro 7 - Saída do programa SAS, traduzida, com a estimação pelo método Da Silva.
 Fonte: Elaboração da autora, 2009

Tabela 14 - Estimativas dos parâmetros do modelo de regressão pelo método Da Silva.

Nome da variável	Graus de liberdade	Estimativa	Erro Padrão da estimativa	Valor de T	p-valor
<i>Intercepto</i>	1	0,0787	0,0090	8,72	<,0001
<i>bigf</i>	1	-0,0122	0,0069	-1,76	0,078
<i>Ro</i>	1	0,0109	0,0122	0,89	0,3721
<i>Re</i>	1	-0,0028	0,0088	-0,32	0,7497
<i>tempo</i>	1	-0,0008	0,0022	-0,34	0,7374
<i>parecer</i>	1	0,0063	0,0104	0,61	0,5434

Fonte: Elaboração da autora, 2009

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados dessa pesquisa consubstanciou o estudo de uma dissertação de mestrado sobre a avaliação da política de rodízio de empresas de auditoria em diversas empresas brasileiras pesquisadas. O principal objetivo do estudo foi verificar a relação do rodízio de auditores independentes e a análise se existe ou não impactos no gerenciamento de resultados das empresas auditadas.

Para a análise dessa pesquisa foi construído um banco de dados com as empresas sociedades anônimas de capital aberto (exceto instituições financeiras) que possuem ações negociadas na BOVESPA, obtendo-se as informações financeiras dessas empresas através da utilização da base de dados Economatica. As informações relativas aos auditores independentes (nome da empresa de auditoria externa, tipo de parecer, e tempo de auditoria) foram obtidas através da compilação dos dados constantes do site da CVM.

O período de investigação dos dados ocorreu nos anos correspondentes entre 1997 a 2007.

Para alcançar o objetivo de interesse foi realizada uma análise descritiva e exploratória dos dados. Sendo que para a análise empírica e estatística da pesquisa, foi utilizado a metodologia AWCA – Abnormal Working Capital Accruals para apuração dos efeitos do gerenciamento de resultado. Além disso, foi realizada também uma modelagem para dados em painel devido à estrutura do banco de dados que possui dados temporais e *cross sections*.

As análises descritivas e exploratórias dos dados mostraram que parece não existir uma relação de associação entre gerenciamento e as seguintes variáveis: troca da empresa de auditoria, motivo da troca da empresa de auditoria (rodízio obrigatório ou rodízio espontâneo) e tipo de parecer (com ou sem ressalva). Caso contrário ocorreu entre as variáveis gerenciamento e classificação do tipo da auditoria ser ou não uma *Big Four*.

No modelo de regressão para dados de painel que foi proposto, notou-se que o valor do gerenciamento da empresa auditada no ano de 1997 diminuiu, em média, -0,0122 quando o auditor independente era *Big Four* e os pareceres emitidos pelos auditores foram sem

ressalvas e, nas empresas auditadas não houve trocas de auditores. Por sua vez, o intercepto de 0,0787 representa o gerenciamento esperado no ano de 1997 nas empresas auditadas quando o auditor independente era não *Big Four*, os pareceres emitidos pelos auditores foram sem ressalvas e nas empresas auditadas não houve trocas de auditores. Considerando o conjunto das empresas analisadas no período de tempo de 1997 a 2007, verificou-se que a troca do auditor independente por motivo espontâneo ocasiona uma diminuição de -0,0028 no valor médio do gerenciamento. Entretanto, o gerenciamento em média aumenta quando a mudança do auditor é por motivo obrigatório ou quando o parecer apresentado pelo auditor independente é com ressalva. Por outro lado, notou-se que para cada incremento de uma unidade de tempo de relacionamento das empresas de auditoria o valor do gerenciamento diminui, em média, -0,0008 quando o auditor independente era não *Big Four*, os pareceres apresentados pelos auditores foram sem ressalvas e nas empresas auditadas não houve trocas de auditores.

A conclusão obtida pela dissertação foi de confirmar que com ou sem rodízio de auditores independentes os efeitos decorrentes do gerenciamento de resultado não apresentam diferença significativa na sua essência, não sendo, dessa forma, o rodízio de auditores independentes a forma de assegurar para o mercado de capitais a manutenção da independência do auditor externo na execução do seu trabalho, pois não se pode confirmar que essa prática de rodízio por si só minimiza os riscos associados a fraudes e erros contábeis quando da elaboração das demonstrações contábeis.

O momento atual da auditoria e as implicações futuras

Como toda profissão, a auditoria vem vivendo transformações ao longo dos anos que necessariamente culminarão em um futuro diferente. Como exemplo das principais mudanças, pode-se mencionar:

- A lealdade das empresas auditadas com as firmas de auditoria é um ponto a ser destacado. O desenvolvimento das estruturas internas dos departamentos financeiros das organizações seja no contexto de governança corporativa, bem como de controles internos, seja na formação de colaboradores especializados, evidencia uma situação que no passado poderia ser considerada distante de ser alcançada. No âmbito técnico, pode-se destacar que a dependência das empresas auditadas em relação às firmas de auditoria foi bastante reduzida.

- As restrições de serviços que foram impostas pelos órgãos reguladores quanto ao conflito de interesses e à independência, fez com que as empresas auditadas procurassem entender melhor os serviços que são executados pelo auditor independente. Há alguns anos atrás, a análise e julgamento do conflito de independência procedia exclusivamente do auditor, sendo que atualmente, as empresas auditadas já fazem a identificação das situações que podem gerar conflito e determinam proativamente ações a fim de evitar problemas.
- As determinações e normas regulatórias do mercado atual, principalmente para empresas auditadas listadas na SEC, alteraram a forma de trabalhar das equipes de auditoria. A maior alteração ocorreu no modo de documentar os papéis de trabalho de auditoria, pois no passado era muito comum a emissão de relatórios ocorrer em datas anteriores ao completo fechamento dos papéis ou dos procedimentos finais de auditoria. Principalmente, as determinações do PCAOB limitaram as mudanças que podem ser feitas nos papéis de trabalho após a data de emissão dos relatórios.
- Como negócio, ao longo da última década, a auditoria vem perdendo atratividade, em especial em razão do seu risco e da queda real dos honorários de auditoria. Hoje, a auditoria é uma área assinalada por uma grande concorrência, em que determinadas empresas de auditoria sujeitam-se a cobrar honorários muito reduzidos para recompor market share ou para manter uma empresa auditada de muitos anos em sua carteira de clientes.
- Outro fator a ser mencionado, refere-se ao fato de que atualmente uma grande parte das organizações utilizam métricas de desempenho para seus executivos e gestores nas diversas diretorias da empresa, sendo que essas métricas geralmente estão atreladas a remuneração variável dos executivos e gestores. Assim, no que tange à área financeira, diretores, controllers, gerentes e contadores reivindicam constantemente reduções sistemáticas de custos e despesas que possam afetar essas métricas de desempenho, sendo que como poucas organizações ainda não possuem um comitê de auditoria estruturado na sua essência, essas reivindicações financeiras afetam a pressão sobre o preço dos serviços de auditoria, que são anualmente renovados.
- No mercado atual a oferta de prestadores de serviços de auditoria é relativamente grande nos centros financeiros, sendo possível negociar serviços

de consultoria contábil financeira e/ou de contabilidade com empresas de auditoria concorrentes, negociando preços mais competitivos, dessa forma, as renovações dos serviços de auditoria tornaram-se complicadas, e uma empresa de auditoria pode ser trocada por outra sem nenhum outro motivo específico.

- O investimento com o programa de educação continuada nas empresas de auditoria também deve ser ressaltado na compilação do cálculo dos custos totais com a auditoria. O treinamento e a capacitação de pessoal para atendimento às normas de educação continuada dos órgãos reguladores não são módicos, e, para as empresas de auditoria de médio e pequeno porte, esse investimento pode representar custo com volume de horas muito grande de um profissional que poderia estar prestando serviço e gerando receita.

Quanto as implicações da pesquisa, pode-se mencionar a importância dessa para diversos agentes do mercado de capitais brasileiro. Os resultados aqui documentados são relevantes para os órgãos reguladores, para os auditores independentes, executivos e gestores de organizações, e os investidores em geral.

Para os órgãos reguladores é de extrema importância monitorar as práticas contábeis que podem ser utilizadas pelos gestores das organizações e que se enquadram em situações que podem motivar o ‘gerenciamento’ dos resultados contábeis financeiros das empresas.

Para os auditores independentes, que guardam com zelo e cuidado a qualidade das demonstrações financeiras, a concentração na identificação da utilização de práticas contábeis com fatores motivacionais para o ‘gerenciamento’ dos resultados contábeis é fator determinante para a definição da abordagem da auditoria. O entendimento extra contábil dos fatores que podem motivar a empresa a administrar os seus resultados, contribui para monitorar e reduzir os riscos de auditoria.

Com relação aos executivos e gestores das organizações recomenda-se atenção e cuidado com registro das provisões e demais contas que podem contribuir para o ‘gerenciamento’ de resultados contábeis, visto que o mercado de capitais costuma penalizar atitudes de empresas que implementam esse procedimento.

Quanto aos investidores de capital, devem estar atentos a empresas que praticam o ‘gerenciamento’ de resultados contábeis, pois estas podem representar maior ou menor riscos na compra e manutenção dos papéis das empresas que praticam esse tipo de procedimento.

Sugestão para novos trabalhos científicos

O rodízio de empresas de auditoria e o gerenciamento de resultados contábeis se correlacionam com diversos temas relevantes e importantes para a profissão contábil-financeira.

A redução dos honorários de auditoria no Brasil, decorrentes de uma prática de obtenção de cotações de preços no mercado, confronta-se com o aumento do risco profissional das empresas de auditoria externa e dos auditores independentes quando da emissão dos pareceres de auditoria para as empresas. Um dos argumentos considerado relevante e contrário ao rodízio de empresas de auditoria em outros países, foi e tem sido a correlação do aumento do custo de auditoria. No Brasil, o auditor independente tem recebido um menor valor pelos honorários proporcionalmente aos valores comparados com o mercado antes do rodízio, e passou a ter uma maior responsabilidade sobre os riscos associados ao seu trabalho.

Uma pesquisa sobre o aspecto financeiro oposto da profissão de auditor, principalmente para as empresas de auditoria de médio e pequeno porte, sobre as causas e conseqüências da queda dos honorários de auditoria, focando na deterioração do reinvestimento que essas empresas de auditoria deveriam realizar para manter a capacitação técnica requerida para os seus auditores, e as aquisições de ferramentas necessárias ao apoio da execução dos serviços de auditoria.

Um outro fator que também pode ser pesquisado é a estrutura de carreira do profissional em auditoria. Fundamentado em um modelo reconhecido pelo mercado até pouco tempo, o perfil do mercado em relação aos auditores tem-se modificado. De forma efetiva, poderia se pesquisar sobre quais seriam os atributos técnicos que o auditor deve focar para sua carreira vis-à-vis a educação continuada que é dada pelo mercado.

REFERÊNCIAS

ABBOTT, Lawrence J.; PARKER, Susan; PETERS, Gary F. **Audit committee characteristics and financial misstatement: a study of the efficacy of certain Blue Ribbon Committee Recommendations**, Mar. 2002. (Working Paper Series). Disponível em: <http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=319125>. Acesso em : 13 set. 2008.

ACCOUNTING in crisis. **Business Week**, p. 44 -48, jan. 2002.

AMERICAN INSTITUTE OF CERTIFIED PUBLIC ACCOUNTANTS - AICPA. **Statement of position regarding mandatory rotation of audit firms of publicly held companies**. Disponível em: <www.aicpa.org>. Acesso em : 09 jan. 2009.

_____. **Improving business reporting - a customer focus: meeting the information needs of investors and creditors**. New York., 1994.

ALMEIDA, José Elias Feres de; ALMEIDA, Juan Carlos Goes de; **Auditoria e earnings management: estudo empírico nas empresas de capital aberto auditadas pelas Big Four e demais firmas de auditoria**. São Paulo: USP, 2007.

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. Texto integral traduzido por Pietro Nassetti. São Paulo: Martin Claret, 2004.

ARRUDA, Maria Cecília Coutinho de. **Código de ética – um instrumento que adiciona valor**. São Paulo: Negócio, 2002.

ARRUNADA, B. and C. Paz-Ares. Mandatory rotation of company auditors: a critical examination. **International Review of Law and Economics**. 1997.

AUSTRALIAN SECURITIES & INVESTMENTS COMMISSION – ASIC. **Background to ASIC's audit independence survey**. Disponível em: <www.asic.gov.au>. Acesso em: 12 fev. 2009.

ASSUNÇÃO, Juliano; CARRASCO, Vinícius. **Avaliação da rotatividade dos auditores independentes**. Rio de Janeiro: Departamento de Economia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2008.

BANCO CENTRAL DO BRASIL – BACEN. **Normas e rodízio de firmas de auditoria**. Disponível em: <www.bcb.gov.br>. Acesso em: 21 fev. 2009.

BAHIA. Tribunal de Contas do Estado da Bahia. **Anais do seminário internacional de controle externo**. Salvador, 2005.

BARTOV, Eli; GUL, Ferdinand A.; TSUI, Judy S.L. **Discretionary-accruals models and audit qualifications**. Jan. 2000. Disponível em: <www.sciencedirect.com>. Acesso em: 10 maio 2008.

BEASLEY, M. S.; PETRONI, K. Board independence and audit firm type. **Auditing: A Journal of Practice & Theory**, v.20, n.1, p. 97-114, mar. 2001.

BECKER, C. L.; DEFOND, M. L.; JIAMBALVO, J.; SUBRAMANYAM, K. The effect of audit quality on earnings management. **Contemporary Accounting Research**, v.15, Spring, p. 1-24, 1998.

BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO - BOVESPA. **Normas e cotações da bolsa**. Disponível em: <www.bovespa.com.br>. Acesso em: 20 jul. 2008.

BOYNTON, William C; JOHNSON, Raymond N.; KELL, Walter G. **Auditoria**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

BRYAN, Daniel; LIU, M.H. Carol; TIRAS, Samuel L. **The influence of independent and effective audit committees on earnings quality**. jan. 2004. Disponível em: <http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=488082>. Acesso em: 10 jul. 2009.

BROWNING, E.S.; WEIL, J. Accounting woes roil stock markets as nervous investors stampede exits. **The Wall Street Journal**, v. 29, jan. 2002.

CHEW, N.G. **Rotation of auditors**: history and recent developments. School of Accounting, Banking & Finance. Logan Campus. Griffith University, University Drive, Meadowbrook, Austrália 4131. Disponível em:< <http://www.unisi.it>>. Acesso em: 13 ago. 2008.

COMUNALE, Christie L.; SEXTON, Thomas R.. **Mandatory auditor rotation and retention**: impact on market share. 2005. Disponível em: <www.emeraldinsight.com/researchregister>. Acesso em: 08 set. 2008.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC (Brasil). **Normas técnicas e profissionais de contabilidade**. Disponível em: <www.cfc.org.br> . Acesso em: 15 maio 2009.

COSTA, Fábio Moraes; AZEVEDO, Filipe. **Efeito da troca da firma de auditoria no gerenciamento de resultados das companhias abertas brasileiras**. Disponível em: <<http://www.anpcont.com.br/site/docs/congressoII/02/CUE373.pdf>>. Acesso em: 13 jul. 2008.

CRASWELL, A. T.; FRANCIS J. R.; TAYLOR S. L. Auditor brand name reputations and industry specializations. **Journal of Accounting and Economics**, v.20, p. 297-322, dec. 1995.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM. **Gerência de normas de auditoria – GNA**. Disponível em: <www.cvm.gov.br>. Acesso em: 16 jan. 2009a.

_____. **Rodízio de auditores, instruções normativas e empresas de auditoria**. Disponível em: <www.cvm.gov.br>. Acesso em: 13 jul. 2009b.

DA SILVA, J. G. C. **The analysis of cross-sectional time series data**, 1975. Dissertation (PHd em Statistics) Department of Statistics, North Carolina State University, Carolina, 1975.

DEANGELO, L. Auditor size and auditor quality. **Journal of Accounting and Economics**, v.3, p. 183-199, dec. 1981.

DECHOW, P.; SLOAN, R.; SWEENEY, A. Detecting earnings management. **The Accounting Review**, v. 70, p. 193-225, 1995.

DECHOW, P.; KOTHARI, S. P. The relationship between earnings and cash flows. **Journal of Accounting and Economics**, v. 5, n. 20, p. 133-169, 1998.

DEFOND, M.; JIAMBALVO, J. Incidence and circumstances of accounting errors. **The Accounting Review**, v.66, p. 643-655, 1991.

DEFOND, M.; JIAMBALVO, J. Factors related to auditor-client disagreements over income-increasing accounting methods. **Contemporary Accounting Research**, v. 9, p. 415- 431

DEFOND, M.; JIAMBALVO, J. Debt covenant violation and manipulation of accruals. **Journal of Accounting and Economics**, v.17, p. 145-176, jan. 1994.

DEFOND, M.; PARK, C. Smoothing income in anticipation of future earnings. **Journal of Accounting and Economics**, v.23, p. 115-139, 1997.

DEFOND, M.; PARK, C. The reversal of abnormal accruals and the market valuation of earnings surprises. **The Accounting Review**, v. 76, n. 3, p. 375-404, 2001.

DEFONDA, Mark L.; RAGHUNANDANB, K.; SUBRAMANYAMA, K. R. **Do non-audit service fees impair auditor independence?** Evidence from going concern audit opinions. 2002.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU. **Lei Sarbanes-Oxley**: guia para melhorar a governança corporativa através de eficazes controles internos. 2003. Disponível em: <<http://www.deloitte.com>>. Acesso em: 13 jun. 2008.

DIAS, José Alan. Rodízio de auditoria vai alterar mercado. **Jornal Folha de São Paulo**. 25 jan. 2004. Caderno B, p. 11.

DONALDSON, G.. **Managing corporate wealth**: the operations of a comprehensive financial goals system. Nova York, 1984.

DOPUCH, N.; SIMUNIC, D. Competition in auditing: an assessment. In: SYMPOSIUM ON AUDITING RESEARCH, 4, 1982. **Anais...** Illinois: University of Illinois at Urbana-Champaign. 1982.

DOYLE, J.; Ge, W.; McVay, S. **Accruals quality and internal control over financial reporting**. Utah, Michigan; New York: University of Utah, University of Michigan, New York University, 2006. (Working paper).

FAMA, Eugene F. ; JENSEN, Michael C. Separation of ownership and control. **Journal of Law and Economics**. 1983.

_____. Efficient capital markets: II. **The Journal of Finance**, v.. 46, 1991.

FINANCIAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD - FASB. **Accounting and auditing bulletins**. Disponível em: <www.fasb.org>. Acesso em: 15 maio 2009.

FELO, Andrew J.; KRISHNAMURTHY, Srinivasan; SOLIERI, Steven A. **Audit committee characteristics and the perceived quality of financial reporting: an empirical analysis**, Abril, 2003. Disponível em: <http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=401240 >. Acesso em: 10 jul. 2008.

FERREL, O. C.; FRAEDRICH, John; FERREL, Linda. **Ética empresarial – dilemas, tomadas de decisões e casos**. 4. ed. Rio de Janeiro: Reichmann & Afonso Editores, 2000.
FRANCIS, J.; MAYDEW, E.; Sparks, H. The role of Big 5 auditors in the credible reporting of accruals. **Auditing: A Journal of Practice & Theory**, v. 18, fall, p. 17-34, 2003.

FRIEDMAN, Thomas L. **O lexis e a oliveira – entendendo a globalização**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

GENERAL ACCOUNTING OFFICE - GAO – United States. **Report to the senate committee on banking, housing, and urban affairs and the house committee on financial**. Disponível em: <www.gao.gov>. Acesso em: 10 jul.2008.

GATES, Sandra K.; LOWE, D. Jordan; RECKERS, Philip M. J. **Restoring public confidence in capital markets through auditor rotation**. 2007. Disponível em: <www.emeraldinsight.com/researchregister>. Acesso em: 15 set. 2008.

GIEGER, M. A.; and K. Raughumnamdam. Auditor tenure and audit reporting failures. **Auditing: Journal of practice and theory**, 2002.

GONÇALVES, Reynaldo de Souza. **Peritagem contábil**. Rio de Janeiro: Forense, 1968.

GUI, F.A.; LYNN, S.; TSUI, J. Audit quality, management ownership and the informativeness of accounting earnings. **Journal of Accounting, Auditing and Finance**, v. 17, n.1, p. 25-49, 2002.

HEALY Paul M.; WAHLEN, James M. A review of the earnings management literature and its implications for standard setting. **Accounting Horizons**, Sarasota, v. 13, p. 365-383, dec. 1999.

HENDRIKSEN, Heldon S.; BREDA, Michael F. Van. **Teoria da contabilidade**. 5. ed. Tradução de Antônio Zoratto Sanvicente. São Paulo: Atlas, 1999.

HOGAN, C.; WILKINS, M. **Evidence on the audit risk model: do auditors increase audit effort in the presence of internal control weaknesses?** Texas: Southern Methodist University and Texas A&M University, 2006. (Working paper).

HOGAN, C.E.; JETER, D.,C. Industry specialization by auditors. **Auditing: A Journal of Practice & Theory**, v.18, p. 1-17, spring, 1999.

HOITASH, R.; HOITASH, U.; BEDARD, J. C. **Audit pricing and internal control disclosures under the Sarbanes-Oxley Act**. New York: Suffolk University, Rutgers University, and Bentley College, 2005. (Working paper).

INTERNATIONAL FEDERATION OF ACCOUNTANTS - IFAC. **Normatização de auditoria e contabilidade**. Disponível em: <www.ifac.org>. Acesso em: 23 jul.2008.

INTERNATIONAL ACCOUNTING BULLETIN. **Ranking of the 25 larger companies of auditing of the world**. jan. 2005.

INTERNATIONAL ACCOUNTING BULLETIN. **Market of auditing companies in Brazil in 2008**. nov. 2008.

INSTITUTO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DO BRASIL – IBRACON . **Normas de auditoria**. Disponível em: <www.ibracon.com.br>. Acesso em: 12 jan. 2009.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA - IBGC. **Código das melhores práticas de governança corporativa**. Disponível em: <<http://ibgc.org.br>>. Acesso em: 12 jan. 2009.

JENSEN, Michael C.; MECKLING, William H.. Theory of the firm: managerial behavior, agency costs and ownership structure. **Journal of Financial Economics**, 1976.

JONES, J. J. Earnings management during import relief investigations. **Journal of Accounting Research**. Chicago, v. 29, n. 2, p. 193-228, autumn, 1991.

KANG, Sok-Hyon; SIVARAMAKRISHNAN, K. Issues in testing earnings management and an instrumental variable approach. **Journal of Accounting Research**, Chicago, v. 33, n. 2, p. 353-367, autumn, 1995.

KLEIN, April. **Law & economics research paper series**. Ney York: Audit Committee, Board of Director Characteristics, and Earnings Management, 2006.

KRISHNAN, G. **Audit quality and the pricing of discretionary accruals**. Hong Kong: City University of Hong Kong, 2002. (Working paper).

KAM-WAH, Lai. **The Sarbanes-Oxley act and auditor independence: preliminary evidence from audit opinion and discretionary accruals**. ago.2003.

LISBOA, Lázaro Plácido. **Ética geral e profissional em contabilidade**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1997.

MARTINEZ, Antônio Lopo. Detectando earnings management no Brasil: estimando as acumulações discricionárias. In: CONGRESSO DE CONTABILIDADE E CONTROLADORIA DA USP, 4. 2004, São Paulo. **Anais...** São Paulo: USP, 2004.

MARTINEZ, Antônio Lopo. “**Gerenciamento**” dos resultados contábeis: estudo empírico das companhias abertas brasileiras. 2001. 167 f. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) – Departamentos de Contabilidade e Atuária, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2001.

MARTINS, Eliseu. **Avaliação de empresas**: da mensuração contábil à econômica. São Paulo: Atlas, 2001.

MERCADO das empresas de auditoria *big four* no mundo. In: **Enciclopédia Wikipédia** . Disponível em : < http://en.wikipedia.org/wiki/Big_Four_auditors>. Acesso em: 20 jan. 2009.

MYERS, James; MYERS, Linda A.; and OMER, Thomas C. **Exploring the term of the auditor – client relationship and the quality of earnings**: a case for mandatory audit rotation? jun. 2002.

NELSON, Mark W.; ELLIOTT, John A.; TARPLEY, Robin L. Evidence from auditors about managers' and auditors' earnings management decisions. **The accounting review**, v.77, 2002.

OLIVEIRA, Alexandre Queiroz. **O rodízio de firmas de auditoria e seus impactos nas demonstrações contábeis**. 2005. Dissertação (Mestrado em Contabilidade) – PUC. São Paulo, 2005.

OLIVEIRA, Alexandre Queiroz de ; SANTOS, Neusa Maria Bastos Fernandes dos. Rodízio de firmas de auditoria: a experiência brasileira e as conclusões do mercado. **Revista de Contabilidade e Finanças**, São Paulo, v. 18, n. 45, p. 91 – 100, set./dez. 2007.

OWHOSO, V. E.; MESSIER JR, W. F.; LYNCH JR, J.G.. Error detection by industry-specialized teams during sequential audit review. **Journal of Accounting Research**, v. 40, p. 883-900, june. 2002.

PAPELLÁS FILHO, Francisco. Algumas reflexões sobre independência profissional. **Boletim do IBRACON**, n. 263, 2000.

RAGHUNANDAN, K.; RAMA, D. V. SOX Section 4040 Material Weakness Disclosures and Audit Fees. **Auditing: a journal of practice and theory**, v.25, n. 1, p. 99-114, may. 2006.

REYNOLDS, J.K.; J.R. FRANCIS. Does size matter? the influence of large clients on office-level auditor reporting decisions. **Journal of Accounting and Economics**, v. 30, p. 375-400. dec. 2000.

ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Randolph W.; JAFFE, Jeffrey F. **Administração financeira – corporate finance**. Tradução: Antônio Zoratto Sanvicente. São Paulo: Atlas , 2002.

SÁ, Antônio Lopes de. **Ética profissional**. 4. ed. rev e ampl. São Paulo: Atlas, 2001.

SÁ, Antônio Lopes de. **História geral e das doutrinas da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1997.

SALOMON, D.V.. Como **fazer uma monografia**. Belo Horizonte: Interlivros, 1973.

SARBANES-OXLEY. **Act of 2002**. U.S. Congress, 2002. (Senate H.R. 3763).

SAS INSTITUTE INC. SAS TECHNICAL REPORT S-106, **TSCSREG**: a SAS procedure for the analysis of time-series cross-section da cary. NC: SAS Institute Inc.,1979.

SECURITY EXCHANGE COMMISSION - SEC. **Accounting bulletins**. Disponível em: <www.sec.gov>. Acesso em: 12 jan. 2009.

SEELY, J. Linear spaces and unbiased estimation. **Annals of Mathematical Statistics**, v. 41, p.1725-1734, 1970a.

SEELY, J. Linear spaces and unbiased estimation - application to the mixed linear model. **Annals of Mathematical Statistics**, v. 41, p. 1735-1748. 1970b.

SERPA, Júlio César Lopes. **Fraudes contábeis, dolo ou culpa**. Disponível em: <www.cursos.acep.org.br/audit>. Acesso em: 9 maio 2008.

SERVICES. PUBLIC ACCOUNTING FIRMS. **Required study on the potential effects of mandatory audit firm rotation.** Disponível em: <<http://www.gao.gov>>. Acesso em: 23 jul.2008.

SILVA, Letícia; NASCIMENTO, Auster; OTT, Ernani. **A influência da lei Sarbanes-Oxley e do código civil brasileiro nos controles internos de empresas localizadas no Brasil.** São Paulo: USP, 2007.

SKAIFE, Hollis Ashbaugh; COLLINS, W.; KINNEY JR, William R. **The discovery and consequences of internal control deficiencies prior to SOX-mandated audits.** Madison: University of Wisconsin-Madison. 2005. (Working paper).

SOLOMON, I.; SHIELDS, M. D.; WHITTINGTON, O. R. What do industry-specialist auditors know? **Journal of Accounting Research**, v. 37, p.191-208, Spring 1999.

ST. PIERRE, K.; ANDERSON, J. An analysis of the factors associated with lawsuits against public accountants. **Accounting Review**, v. 59, p. 242-263, apr.1984.

SUBRAMANYAM, K.. The pricing of discretionary accruals. **Journal of Accounting and Economics**, v.22, p. 249-281, aug-dec. 1996.

THOMAS, J.; ZHANG, X. J. Identifying unexpected accruals: a comparison of current approaches. **Journal of Accounting and Public Policy**, v.19, n.4/5, 1999.

VAMPEL, Daniela. **Gestão sob prova da SEC.** *Revista Capital Aberto*. p. 26, jul.2004.

VAREJÃO, Marcos Chouin. **Rodízio de firmas de auditoria “análise crítica da norma”.** *Gazeta Mercantil*, 3 outubro 2003. Disponível em: <www.fenacon.org.br>. Acesso em: 13 dez. 2008.

VIEIRA, Catherine; NIERO, Nelson. Rodízio de companhias abertas reduz em 20% os honorários das auditorias. **Jornal Valor Econômico**, 20 maio 2004.

WALKER, P. L., B. L.. Lewis, and J. R. Casterella. **Mandatory auditor rotation: arguments and current evidence, critical perspectives on accounting conference.** 1999.

WATTS, R.; ZIMMERMAN, J. **Auditors and the determination of accounting standards. unpublished.** Rochester, NY.: University of Rochester, 1981. (Working paper).

WATTS, Ross L.; ZIMMERMAN, Jerold L. **Positive Accounting Theory**. New Jersey: Princetehall, 1986.

WATTS, Ross L.; ZIMMERMAN, Jerold L. Positive accounting theory: a ten year perspective. **TheAccounting Review**, v. 65, n.1, p.131-156, jan. 1990.

WOLK, Harry; TEARNEY, Michael. **Accounting theory**. Cincinnati: South-Western, 1997.

ZIMMERMAN, Jerold. **Accounting for decision making and control**. Boston: Irwin, 1997.

ANEXOS

ANEXO A - NORMAS DE INDEPENDÊNCIA

Normas do Brasil

- a) Instrução da CVM nº 308, de 14 de maio de 1999. Dispõe sobre o registro e o exercício da atividade independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades autônomas no relacionamento com os auditores independentes. Os artigos referentes a conflitos de interesses estão transcritos abaixo:

“DAS HIPÓTESES DE IMPEDIMENTO E DE INCOMPATIBILIDADE”

“Art. 22. Não poderão realizar auditoria independente o Auditor Independente – Pessoa Física, os sócios e os demais integrantes do quadro técnico de Auditor Independente – Pessoa Jurídica quando ficar configurada, em sua atuação na entidade autônoma, suas controladas, controladoras e integrantes de um mesmo grupo econômico, a infringência às normas do Conselho Federal de Contabilidade – CFC relativas à independência.

Art. 23. É vedada ao Auditor Independente e às pessoas físicas e jurídicas a ele ligadas, conforme definido nas normas de independência do CFC, em relação às entidades cujo serviço de auditoria contábil esteja a seu cargo:

I – adquirir ou manter títulos ou valores mobiliários de emissão da entidade, suas controladas, controladoras ou integrantes de um mesmo grupo econômico; ou

II – prestar serviços de consultoria que possam caracterizar a perda da sua objetividade e independência.

Parágrafo único. São exemplos de serviços de consultoria previstos no caput deste artigo:

I – assessoria à reestruturação organizacional;

II – avaliação de empresas;

III – reavaliação de ativos;

IV – determinação de valores para efeito de constituição de provisões ou reservas técnicas e de provisões para contingências;

V – planejamento tributário;

VI – remodelamento dos sistemas contábil, de informações e de controle interno; ou

VII – qualquer outro produto ou serviço que influencie ou que possa vir a influenciar as decisões tomadas pela administração da instituição autônoma.”

- b) Resolução 961 de 16 de maio de 2003 do CFC

Aprova a NBC P 1 – IT – 02 – Regulamentação dos Itens 1.2 – Independência, 1.6 – Sigilo E 1.12 – Manutenção dos Líderes de Equipe de Auditoria da NBC P 1- Normas Profissionais de Auditor Independente:

A parte referente a conflito de interesses apresenta-se disposta abaixo:

“2.8. Prestação de outros serviços

As entidades de auditoria prestam, usualmente, outros serviços para as entidades auditadas, compatíveis com seu nível de conhecimento e capacitação.

As entidades auditadas valorizam os serviços proporcionados por essas entidades de auditoria quando estas possuem um bom entendimento do negócio e contribuem com conhecimento e capacitação em outras áreas. Além disso, muitas vezes a prestação desses outros serviços, não de auditoria, proporcionam às equipes de auditoria desenvolvimento de conhecimentos relativos aos negócios e operações da entidade auditada, que são proveitosos para o próprio trabalho de auditoria.

A prestação desses outros serviços, entretanto, não pode criar ameaças à independência da entidade de auditoria ou de membros da equipe de auditoria.

Os princípios básicos que devem fundamentar qualquer regra de independência do auditor são:

- a) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho;
- b) o auditor não deve exercer funções gerenciais; e
- c) o auditor não deve promover interesses pelo seu cliente.

Conseqüentemente, é necessário avaliar se a realização desses outros serviços podem vir a criar conflitos de interesses e, por conseguinte, possível perda de independência.

Dentre outros, os serviços abaixo, também chamados de consultoria, podem caracterizar a perda de independência.

2.8.1. Registro (escrituração) contábil

2.8.1.1. A execução, para uma entidade auditada, de serviços como a preparação de registros contábeis ou elaboração de demonstrações contábeis caracteriza-se como conflito de interesse e, conseqüentemente, perda de independência.

2.8.1.2. Cabe à administração da entidade auditada providenciar, por intermédio de seu corpo de profissionais ou de contabilista independente, a manutenção dos registros contábeis e elaboração de demonstrações contábeis, embora, a entidade auditada possa solicitar assistência à entidade de auditoria.

2.8.1.3. Porém, se a entidade de auditoria e o pessoal que presta assistência à entidade auditada tomarem decisões gerenciais,

surgirá o conflito de interesses e, também neste caso, ocorrerá a perda de independência.

2.8.1.4. Conseqüentemente, o pessoal da entidade de auditoria não deverá tomar tais decisões. São exemplos de decisões gerenciais:

- a) escriturar registros contábeis;
- b) apurar ou alterar lançamentos em diários ou a classificação de contas ou operações ou outros registros contábeis sem obtenção da aprovação expressa da entidade auditada.
- c) Autorizar ou aprovar operações; e
- d) Preparar documento fonte de dados (inclusive decisões sobre premissas de avaliações) ou fazer alterações em tais documentos ou dados.

2.8.1.5. Para os cargos assinalados, não há nenhuma providência de salvaguarda para garantir a independência da entidade de auditoria, a não ser a recusa dos serviços de assistência à entidade de auditoria, a não ser a recusa dos serviços de assistência à entidade auditada ou recusa da realização da auditoria.

2.8.1.6. Eventualmente, em casos emergenciais de caráter não-rotineiro, o auditor poderá efetuar trabalhos de escrituração contábil, pelo prazo máximo de um exercício social.

2.8.2. Serviços de avaliação de empresas e reavaliação espontânea de ativos.

2.8.2.1. Uma avaliação econômico-financeira compreende a formulação de premissas relativas a acontecimentos futuros, a aplicação de determinadas metodologias e técnicas e a combinação de ambas para calcular um determinado valor, ou intervalo de valores, para um ativo, passivo ou uma entidade como um todo.

2.8.2.2. Assim, estará estabelecido o conflito de interesses quando uma entidade de auditoria fizer uma avaliação para uma entidade autodata, inclusive controladas, coligadas ou pertencentes ao mesmo grupo econômico a que deva ser incorporada, fusionada, cindida ou utilizada para a integração de capital, caracterizando, assim, a perda de independência.

2.8.2.3. O mesmo ocorre com os serviços de avaliação de reposição, de mercado ou similar para fins de reavaliação espontânea de ativos, para a constituição de reserva no patrimônio líquido da entidade auditada ou para qualquer outra forma de registro contábil.

2.8.2.4. O auditor independente, até dois anos antes da sua contratação como auditor independente, não deve realizar avaliações para entidades auditadas nas quais o resultado, a valor de mercado ou a valor econômico, tenha, direta ou indiretamente,

reflexos nas demonstrações contábeis. Não há, portanto, para esses casos, nenhuma ação de salvaguarda que impeça a perda de independência que não seja a recusa dos serviços de avaliação ou a renúncia à realização da auditoria.

2.8.2.5. A emissão de laudo de avaliação a valores contábeis, apesar de se diferenciar de relatório de auditoria e acarretar responsabilidades profissionais distintas ao profissional que o elabora, é formulado com base na auditoria de um balanço patrimonial, pois tem como objeto o patrimônio mensurado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e com as práticas contábeis adotadas no Brasil: portanto, não configura a incompatibilidade ou o conflito de interesses com a prática da auditoria independente e, assim sendo não produz perda de independência.

2.8.3. Serviços de assistência tributária, fiscal e parafiscal

2.8.3.1. É comum a entidade de auditoria ser solicitada a prestar serviços de consultoria tributária, fiscal e parafiscal a uma entidade auditada. Tais serviços compreendem um amplo leque de tipos, incluindo:

- a) o cumprimento das leis e normas;
- b) a emissão de cartas-consultas;
- c) assistência técnica na solução de divergências quanto a impostos e contribuições; e
- d) o planejamento tributário.

2.8.3.2. Esses trabalhos não são considerados ameaças à independência da entidade de auditoria, pois não caracterizam a perda real ou suposta da sua objetividade e integridade.

Entretanto, melhor reflexão cabe com relação ao item d, ou seja, o planejamento tributário.

2.8.3.3. Planejamento tributário é a atividade que auxilia a administração dos tributos, projeta os atos e fatos administrativos ou relacionados com a melhor abordagem no tratamento a ser dado a determinado produto ou serviço da entidade auditada, com o objetivo de mensurar quais os ônus tributários em cada uma das opções legais disponíveis, maximizando vantagens e reduzindo riscos, se efetuado em bases estritamente científicas.

2.8.3.4. Entretanto, quando o denominado e já conceituado planejamento tributário é realizado sem levar em consideração bases estritamente científicas e não estiver amparado legalmente e suportado por documentação hábil e idônea, pode nascer a figura fraude do ato simulado ou dissimulado, podendo, nesse momento, proporcionar conflito de interesse e, portanto, a perda de independência da entidade de auditoria. Relaciona-se com os ditos planejamentos tributários que não tenham sido avaliados por

consultores jurídicos externos, proporcionando risco para a entidade auditada. Geralmente, os honorários dos serviços de planejamento tributário cobrados pela entidade de auditoria, nestes casos, inclui importante parcela variável proporcional ao benefício conseguido pela entidade determinante para a interpretação da perda de independência.

Para estes casos, não há ação de salvaguarda a ser tomada pela entidade de auditoria que não seja a recusa da prestação do serviço de planejamento tributário ou a renúncia da realização dos trabalhos de auditoria independente.

2.8.3.5. Não constituem perda de independência os serviços prestados pela entidade de auditoria relacionados com a resposta de solicitação de análise e conclusão sobre estruturação tributária elaborada pela administração da entidade auditada ou por terceiros por ela contatados.

2.8.4. Serviços de auditoria interna à entidade auditada

2.8.4.1. Em certos casos, pode ser criado conflito de interesse pela prestação, pela entidade de auditoria independente, de serviços de auditoria interna a uma entidade auditada.

2.8.4.2. Os serviços de auditoria interna realizados por uma entidade de auditoria independente são, geralmente, decorrentes de terceirização do departamento de auditoria interna ou da solicitação dos chamados trabalhos especiais de auditoria.

2.8.4.3. O cuidado na manutenção de determinadas salvaguardas a seguir listadas impedirá a existência do conflito de interesses e, por conseguinte, a perda de independência:

- a) assegurar que o pessoal da entidade de auditoria não atue e nem pareça atuar em uma condição equivalente à de um membro da administração da entidade auditada;
- b) assegurar que a entidade auditada reconheça sua responsabilidade por instituir, manter e monitorar o sistema de controle interno;
- c) assegurar que a entidade auditada designe um funcionário competente, preferivelmente da alta administração, para ser o responsável pelas atividades de auditoria interna;
- d) assegurar que a entidade auditada seja responsável por avaliar e determinar quais as recomendações da entidade de auditoria que devem ser implementadas;
- e) assegurar que a entidade auditada avalie a adequação dos procedimentos de auditoria interna executados e as conclusões resultantes mediante, entre outras coisas, a obtenção de relatórios da entidade de auditoria e a tomada de decisões com base nesses relatórios; e

f) assegurar que as conclusões e recomendações decorrentes da atividade de auditoria interna sejam devidamente informadas aos responsáveis pela entidade auditada.

Nos casos em que órgãos reguladores específicos de setores da atividade econômica restrinja a execução de trabalhos de auditoria interna, pela entidade de auditoria independente, esta deverá atender àquela regulamentação.

2.8.5. Serviços de consultoria de sistemas de informação computadorizados

2.8.5.1. Caracteriza-se como conflito de interesse a prestação pela entidade de auditoria independente de serviços que envolvam o desenho e a implementação de sistemas de informações usados para gerar a informação contábil da entidade auditada, incluindo os serviços de remodelamento dos sistemas contábeis de qualquer natureza, como financeiro e de custos.

2.8.5.2. Não há, portanto, para esses casos, nenhuma ação de salvaguarda que impeça a perda de independência que não seja a recusa dos serviços citados ou a renúncia à realização da auditoria.

2.8.5.3. Constituem-se trabalhos da especialidade da entidade de auditoria e parte integrante de seus exames, portanto sem caracterizar perda de independência, os serviços do tipo:

- a) diagnóstico substanciado em procedimentos de análise e crítica, desenvolvidos em um desenho já definido no qual especialistas da entidade de auditoria podem identificar riscos de sistemas, falhas de fluxo de informações e pontos de melhoria para aprimoramento do atual desenho;
- b) assistência na revisão da configuração do sistema de controles internos e de informações, no qual o procedimento visa a eliminar erros ou conflitos identificados nos sistemas; e
- c) elaboração de relatórios específicos sobre a qualidade dos controles internos e de informação da entidade auditada.

2.8.6. Serviços de apoio em litígios, perícia judicial ou extrajudicial

2.8.6.1. Caracteriza-se como conflito de interesse a prestação, pela entidade de auditoria independente ou profissional pessoa física pertencente ao seu quadro, de serviços que envolvam a atividade de perito na esfera judicial ou extrajudicial (esferas administrativas ou juízo privado-arbitragem).

2.8.6.2. Não há, portanto, para esses casos, nenhuma ação de salvaguarda que impeça a perda de independência que não seja a recusa dos serviços citados ou a renúncia à realização da auditoria.

2.8.7. Serviços de finanças corporativas e assemelhados

2.8.7.1. Caracteriza-se como conflito de interesse a prestação, pela entidade de auditoria independente, de serviços de finanças corporativas e assemelhados.

2.8.7.2. Incluem-se nesses serviços de promoção de negociação ou de subscrição de ações de entidades auditadas promoção de estratégias societárias de identificação ou apresentação a possíveis fontes de capital e a consultoria de estruturação de transações a serem propostas.

2.8.7.3. Não há, portanto, para esses casos, nenhuma ação de salvaguarda que impeça a perda de independência que não seja a recusa dos serviços citados ou a renúncia à realização da auditoria.

2.8.7.4. Não se incluem nestes casos os trabalhos da entidade de auditoria limitados à sua competência profissional, tais como:

- a) diagnóstico das diferenças de práticas contábeis entre países;
- b) assessoria na identificação de controles para fins de levantamento de dados financeiros; e
- c) aplicação de procedimentos de auditoria sobre os ajustes de diferenças entre as práticas contábeis.

2.8.7.5. A emissão de carta conforto, geralmente comum em processos de captação de recursos com emissão de títulos, também se incorpora a procedimentos que se integram à função do auditor independente e, portanto, não constitui perda de independência.

2.8.8. Serviço de seleção de altos executivos

2.8.8.1. O recrutamento de membros da alta administração para a entidade auditada pode criar ameaças atuais ou futuras de conflito de interesses e, por conseguinte perda de independência. A ameaça dependerá de fatores tais como:

- a) a importância da pessoa a ser recrutada; e
- b) a natureza da assistência solicitada

Em geral, a entidade de auditoria pode prestar serviços como a seleção de profissionais e recomendar sua adequação a cargo na entidade auditada. Além disso, a entidade de auditoria pode elaborar uma relação sintética de candidatos para entrevista, desde que ela seja feita com base em critérios especificados pela entidade auditada.

2.8.8.2. De qualquer modo, em todos os casos, a entidade de auditoria não deve tomar decisões gerenciais e a decisão de quem contratar deve ser deixada a cargo da entidade auditada.

- c) Deliberação da CVM nº 549, de 10 de setembro de 2008. Dispõe sobre a rotatividade dos auditores independentes na prestação de serviços de auditoria independente de demonstrações contábeis para um mesmo cliente, no âmbito do mercado de valores mobiliários. Segue abaixo a transcrição do texto da deliberação mencionada:

“CONSIDERANDO QUE:

- a. o art. 31 da Instrução CVM nº 308, de 14 de maio de 1999, estabeleceu rodízio de auditores, de forma que os auditores independentes não prestem serviços para um mesmo cliente por prazo superior a cinco anos consecutivos;
- b. com base na data de vigência da Instrução CVM nº 308, de 1999, o próximo ciclo de rodízio de auditores independentes, para a maior parte das companhias abertas, ocorrerá a partir de maio de 2009;
- c. com o advento da Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, alterações relevantes na contabilidade das companhias deverão ser introduzidas e até o exercício social de 2010 deverá haver adoção plena das normas internacionais de contabilidade (IFRS);
- d. no período de adaptação às disposições da Lei nº 11.638, de 2007, o rodízio obrigatório de auditores poderia representar instabilidade indesejada, tanto para as entidades auditadas quanto para os auditores independentes;
- e. a CVM reconhece que pode ainda ser julgado conveniente, pelas entidades auditadas, que a auditoria das demonstrações contábeis do exercício social que se encerrar em 2011 seja realizada pelo mesmo auditor responsável pelas demonstrações do exercício social encerrado em 2010, de forma a permitir uma melhor avaliação sobre as informações contábeis divulgadas em observância ao novo arcabouço normativo, alinhado às normas internacionais de contabilidade (IFRS);

DELIBEROU:

I – facultar que as companhias abertas não substituam seus atuais auditores independentes até a data de emissão do parecer de auditoria para as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a se encerrar em 2011.

II – esclarecer que essa faculdade visa a permitir que aquelas que completariam o ciclo de cinco anos nos próximos exercícios sociais possam fazer a substituição do auditor somente após o encerramento das demonstrações financeiras do exercício de 2011.

III – esclarecer, ainda, que as companhias abertas que não se utilizarem da faculdade ou que substituïrem voluntariamente seus auditores independentes em data anterior àquela prevista no inciso I desta Deliberação, deverão contar normalmente o prazo de cinco anos previsto no art. 31 da Instrução CVM nº 308, de 1999, a partir da data em que contratarem seus auditores independentes.”

Normas Internacionais

- a) Regra de independência da SEC emitida em fevereiro de 2003, ajustando as regras anteriores de 5 de fevereiro de 2001. A parte relacionada a serviços apresenta-se a seguir:

“(4) Non-audit services. Na accounting is not independent if, at any point during the audit and Professional engagement period, the accounting provides the following non-audit services to an audit client.”

“(i) Bookkeeping or other services related to the accounting records or financial statements of the audit client. Any services, unless it is reasonable to conclude that the results of these services will not be subject to audit procedures during an audit of the audit client’s financial statements, including:

- (A) Maintaining or preparing the audit client’s accounting records;*
- (B) Preparing the audit client’s financial statements filed with the Commission or that form the basis of financial statements filed with the Commission; or*
- (C) Preparing or originating source data underlying the audit client’s financial statements.*

(ii) Financial information systems design and implementation. Any service, unless it is reasonable to conclude that the results of these services will not be subject to audit procedures during an audit of the audit client’s financial statements, including:

- (A) Directly or indirectly operating, or supervising the operation of, the audit client’s information, system or managing the audit client’s local area network; or*
- (B) Designing or implementing a hardware or software system that aggregates source data underlying the financial statements or other financial information systems taken as a whole.*

(iii) Appraisal or valuation services, fairness opinions, or contribution-in-kind reports. Any appraisal service, valuation service, or any service involving a fairness opinion or contribution-in-kind report for an audit client, unless it is reasonable to conclude that the results of these services will not be subject to audit procedures during an audit of the audit client’s financial statements.

(iv) Actuarial services. Any actuarial/y-oriented advisory service involving the determination of amounts recorded in the financial

statements and related accounts for the audit client other than assisting a client in understanding the methods, models, assumptions, and inputs used in computing an amount, unless it is reasonable to conclude that the results of these services will not be subject to audit procedures during an audit of the audit client's financial statements.

(v) Internal audit outsourcing services. Any internal audit service that has been outsourced by the audit client that relates to the audit client's internal accounting controls, financial systems, or financial statements, for an audit client unless it is reasonable to conclude that the results of these services will not be subject to audit procedures during an audit of the audit client's financial statements.

(vi) Management functions. Acting, temporarily or permanently, as a director, officer, or employee of an audit client, or performing any decision-making, supervisory, or ongoing monitoring function for the audit client.

(vii) Human resources. (A) Searching for or seeking out prospective candidates for managerial, executive, or director positions;

(B) Engaging in psychological testing, or other formal testing or evaluation programs;

(C) Undertaking reference checks of prospective candidates for an executive or director position;

(D) Acting as a negotiator on the audit client's behalf, such as determining position, status or title, compensation, fringe benefits, or other conditions of employment; or

(E) Recommending, or advising the audit client to hire, a specific candidate for a specific job (except that an accounting firm may, upon request by the audit client, interview candidates and advise the audit client on the candidate's competence for financial accounting, administrative, or control positions).

(viii) Broker-dealer, investment adviser, or investment banking services. Acting as a broker-dealer (registered or unregistered), promoter, or underwriter, on behalf of an audit client, making investment decisions on behalf of the audit client or otherwise having discretionary authority over an audit client's investments, executing a transaction to buy or sell an audit client's investment, or having custody of assets of the audit client, such as taking temporary possession of securities purchased by the audit client.

(ix) Legal services. Providing any service to an audit client that, under circumstances in which the service is provided, could be provided only by someone licensed, admitted, or otherwise qualified to practice law in the jurisdiction in which the service is provided.

(x) Expert services unrelated to the audit. Providing an expert opinion or other expert service for an audit client, or an audit client's legal representative, for the purpose of advocating an audit client's interests in litigation or in a regulatory or administrative proceeding or investigation. In any litigation or regulatory or administrative proceeding or investigation, an accountant's independence shall not be deemed to be impaired if the accountant provides factual accounts, including in testimony, of work performed or explains the

positions taken or conclusions reached during the performance of any service provided by the accountant for the audit client."

b) Código de Ética do IFAC

Aprovado em novembro de 2001 e com data de adoção para relatórios de auditoria de 31 de dezembro de 2004 em diante. A seguir a Seção 8 Independência, trecho relacionado a conflitos de interesses na venda de outros serviços pelo auditor.

"Provision of Non-Assurance Services to Assurance Clients"

8. 155 Firms have traditional/y provided to their assurance clients a range of non-assurance services that are consistent with their skills and expertise. Assurance clients value the benefits that derive from having these firms, who have a good understanding of the business, bring their knowledge and skill to bear in other areas. Furthermore, the provision of such non-assurance services will often result in the assurance team obtaining information regarding the assurance client's business and operations that is helpful in relation to the assurance engagement. The greater the knowledge of the assurance client's business, the better the assurance team will understand the assurance client's procedures and controls, and the business and financial risks that it faces. The provision of non-assurance services may, however, create threats to the independence of the firm, a network firm or the members of the assurance team, particularly with respect to perceived threats to independence. Consequently, it is necessary to evaluate the significance of any threat created by the provision of such services. In some cases it may be possible to eliminate or reduce the threat created by application of safeguards. In other cases no safeguards are available to reduce the threat to an acceptable level.

8.156 The following activities would general/y create self-interest or self-review threats that are so significant that only avoidance of the activity or refusal to perform the assurance engagement would reduce the threats to an acceptable level:

authorizing, executing or consummating a transaction, or otherwise exercising authority on behalf of the assurance client, or having the authority to do so; determining which recommendation of the firm should be implemented; and reporting, in a management role, to those charged with governance.

8. 157 The examples set out in paragraphs 8.163 through 8.202 are addressed in the context of the provision of non-assurance services to an assurance client. The potential threats to independence will most frequently arise when a non-assurance service is provided to an audit client. The financial statements of an entity provide financial information about a broad range of transactions and events that have affected the entity. The subject matter of other assurance services, however, may be limited in nature. Threats to independence, however, may also arise when a firm provides a non-assurance

service related to the subject matter of a non-audit assurance engagement. In such cases, consideration should be given to the significance of the firm's involvement with the subject matter of the non-audit assurance engagement, whether any self-review threats are created and whether any threats to independence could be reduced to an acceptable level by application of safeguards, or whether the non-assurance engagement should be declined. When the non-assurance service is not related to the subject matter of the non-audit assurance engagement, the threats to independence will generally be clearly insignificant.

8.158 The following activities may also create self-review or self-interest threats:

*having custody of an assurance client's assets;
supervising assurance client employees in the performance of their normal recurring activities; and
preparing source documents or originating data, in electronic or other form, evidencing the occurrence of a transaction (for example, purchase orders, payroll time records, and customer orders).*

The significance of any threat created should be evaluated and, if the threat is other than clearly insignificant, safeguards should be considered and applied as necessary to eliminate the threat or reduce it to an acceptable level. Such safeguards might include:

*making arrangements so that personnel providing such services do not participate in the assurance engagement;
involving an additional professional accountant to advise on the potential impact of the activities on the independence of the firm and the assurance team; or
other relevant safeguards set out in national regulations.*

8. 159 New developments in business, the evolution of financial markets, rapid changes in information technology, and the consequences for management and control, make it impossible to draw up an all-inclusive list of all situations when providing non-assurance services to an assurance client might create threats to independence and of the different safeguards that might eliminate these threats or reduce them to an acceptable level. In general, however, a firm may provide services beyond the assurance engagement provided any threats to independence have been reduced to an acceptable level.

8. 160 The following safeguards may be particularly relevant in reducing to an acceptable level threats created by the provision of non-assurance services to assurance clients:

policies and procedures to prohibit professional staff from making management decisions for the assurance client, or assuming responsibility for such decisions;

discussing independence issues related to the provision of non-assurance services with those charged with governance, such as the audit committee;

policies within the assurance client regarding the oversight responsibility for provision of non-assurance services by the firm;
involving an additional professional accountant to advise on the potential impact of the non-assurance engagement on the independence of the member of the assurance team and the firm;
involving an additional professional accountant outside of the firm to provide assurance on a discrete aspect of the assurance engagement;
obtaining the assurance client's acknowledgement of responsibility for the results of the work performed by the firm;
disclosing to those charged with governance, such as the audit committee, the nature and extent of fees charged; or making arrangements so that personnel providing non-assurance services do not participate in the assurance engagement.

8.161 Before the firm accepts an engagement to provide a non-assurance service to an assurance client, consideration should be given to whether the provision of such a service would create a threat to independence. In situations when a threat created is other than clearly insignificant, the non-assurance engagement should be declined unless appropriate safeguards can be applied to eliminate the threat or reduce it to an acceptable level.

8.162 The provision of certain non-assurance services to audit clients may create threats to independence so significant that no safeguard could eliminate the threat or reduce it to an acceptable level. However, the provision of such services to a related entity, division or discrete financial statement item of such clients may be permissible when any threats to the firm's independence have been reduced to an acceptable level by arrangements for that related entity, division or discrete financial statement item to be audited by another firm or when another firm re-performs the non-assurance service to the extent necessary to enable it to take responsibility for that service.

Preparing Accounting Records and Financial Statements

8. 163 Assisting an audit client in matters such as preparing accounting records or financial statements may create a self-review threat when the financial statements are subsequently audited by the firm.

8. 164 It is the responsibility of client management to ensure that accounting records are kept and financial statements are prepared, although they may request the firm to provide assistance. If firm, or network firm, personnel providing such assistance make management decisions, the self-review threat created could not be reduced to an

acceptable level by any safeguards. Consequent/y, personnel should not make such decisions. Examples of such managerial decisions include the following:

determining or changing journal entries, or the classifications for accounts or transaction or other accounting records without obtaining the approval of the audit client;
authorizing or approving transactions; and
preparing source documents or originating data (including decisions on valuation assumptions), or making changes to such documents or data.

8.165 The audit process involves extensive dialogue between the firm and management of the audit client. During this process, management requests and receives significant input regarding such matters as accounting principles and financial statement disclosure, the appropriateness of controls and the methods used in determining the stated amounts of assets and liabilities. Technical assistance of this nature and advice on accounting principles for audit clients are an appropriate means to promote the fair presentation of the financial statements. The provision of such advice does not generally threaten the firm's independence. Similarly, the audit process may involve assisting an audit client in resolving account reconciliation problems, analyzing and accumulating information for regulatory reporting, assisting in the preparation of consolidated financial statements (including the translation of local statutory accounts to comply with group accounting policies and the transition to a different reporting framework such as International Accounting Standards), drafting disclosure items, proposing adjusting journal entries and providing assistance and advice in the preparation of local statutory accounts of subsidiary entities. These services are considered to be a normal part of the audit process and do not, under normal circumstances, threaten independence.

General Provisions

8.166 The examples in paragraphs 8.167 through 8.170 indicate that self-review threats may be created if the firm is involved in the preparation of accounting records or financial statements and those financial statements are subsequently the subject matter of an audit engagement of the firm. This notion may be equally applicable in situations when the subject matter of the assurance engagement is not financial statements. For example, a self-review threat would be created if the firm developed and prepared prospective financial information and subsequently provided assurance on this prospective financial information. Consequently, the firm should evaluate the significance of any self-review threat created by the provision of such services. If the self-review threat is other than clearly insignificant safeguards should be considered and applied as necessary to reduce the threat to an acceptable level.

Audit Clients that are not Listed Entities

8.167 *The firm, or a network firm, may provide an audit client that is not a listed entity with accounting and bookkeeping services, including payroll services, of a routine or mechanical nature, provided any self-review threat created is reduced to an acceptable level. Examples of such services include:*

recording transactions for which the audit client has determined or approved the appropriate account classification; posting coded transactions to the audit client's general ledger; preparing financial statements based on information in the trial balance; and posting audit client approved entries to the trial balance.

The significance of any threat created should be evaluated and, if the threat is other than clearly insignificant, safeguards should be considered and applied as necessary to reduce the threat to an acceptable level. Such safeguards might include:

making arrangements so such services are not performed by a member of the assurance team; implementing policies and procedures to prohibit the individual providing such services from making any managerial decisions on behalf of the audit client; requiring the source data for the accounting entries to be originated by the audit client; requiring the underlying assumptions to be originated and approved by the audit client; or obtaining audit client approval for any proposed journal entries or other changes affecting the financial statements.

Audit Clients that are Listed Entities

8. 168 *The provision of accounting and bookkeeping services, including payroll services and the preparation of financial statements or financial information which forms the basis of the financial statements on which the audit report is provided, on behalf of an audit client that is a listed entity, may impair the independence of the firm or network firm, or at least give the appearance of impairing independence. Accordingly, no safeguard other than the prohibition of such services, except in emergency situations and when the services fall within the statutory audit mandate, could reduce the threat created to an acceptable level. Therefore, a firm or a network firm should not, with the limited exceptions below, provide such services to listed entities which are audit clients.*

8.169 *The provision of accounting and bookkeeping services of a routine or mechanical nature to divisions or subsidiaries of listed*

audit clients would not be seen as impairing independence with respect to the audit client provided that the following conditions are met:

*the services do not involve the exercise of judgment;
the divisions or subsidiaries for which the service is provided are collectively immaterial to the audit client, or the services provided are collectively immaterial to the division or subsidiary; and
the fees to the firm, or network firm, from such services are collectively clearly insignificant.*

*If such services are provided, all of the following safeguards should be applied: the firm, or network firm, should not assume any managerial role nor make any managerial decisions;
the listed audit client should accept responsibility for the results of the work; and personnel providing the services should not participate in the audit.*

Emergency Situations

8.170 The provision of accounting and bookkeeping services to audit clients in emergency or other unusual situations, when it is impractical for the audit client to make other arrangements, would not be considered to pose an unacceptable threat to independence provided:

*the firm, or network firm, does not assume any managerial role or make any managerial decisions;
the audit client accepts responsibility for the results of the work; and
personnel providing the services are not members of the assurance team.*

Valuation Services

8.171 A valuation comprises the making of assumptions with regard to future developments, the application of certain methodologies and techniques, and the combination of both in order to compute a certain value, or range of values, for an asset, a liability or for a business as a whole.

8.172 A self-review threat may be created when a firm or network firm performs a valuation for an audit client that is to be incorporated into the client's financial statements.

8.173 If the valuation service involves the valuation of matters material to the financial statements and the valuation involves a significant degree of subjectivity, the self-review threat created could not be reduced to an acceptable level by the application of any safeguard. Accordingly, such valuation services should not be

provided or, alternatively, the only course of action would be to withdraw from the audit engagement.

8. 174 Performing valuation services that are neither separately, nor in the aggregate, material to the financial statements, or that do not involve a significant degree of subjectivity, may create a self-review threat that could be reduced to an acceptable level by the application of safeguards. Such safeguards might include:

involving an additional professional accountant who was not a member of the assurance team to review the work done or otherwise advise as necessary;

confirming with the audit client their understanding of the underlying assumptions of the valuation and the methodology to be used and obtaining approval for their use;

obtaining the audit client's acknowledgement of responsibility for the results of the work performed by the firm; and making arrangements so that personnel providing such services do not participate in the audit engagement.

In determining whether the above safeguards would be effective, consideration should be given to the following matters: the extent of the audit client's knowledge, experience and ability to evaluate the issues concerned, and the extent of their involvement in determining and approving significant matters of judgment;

the degree to which established methodologies and professional guidelines are applied when performing a particular valuation service;

for valuations involving standard or established methodologies, the degree of subjectivity inherent in the item concerned; the reliability and extent of the underlying data;

the degree of dependence on future events of a nature which could create significant volatility inherent in the amounts involved; and the extent and clarity of the disclosures in the financial statements.

8.175 When a firm, or a network firm, performs a valuation service for an audit client for the purposes of making a filing or return to a tax authority, computing an amount of tax due by the assurance client, or for the purpose of tax planning, this would not create a significant threat to independence because such valuations are generally subject to external review, for example by a tax authority.

8. 176 When the firm performs a valuation that forms part of the subject matter of an assurance engagement that is not an audit engagement, the firm should consider any self-review threats. If the threat is other than clearly insignificant, safeguards should be considered and applied as necessary to eliminate the threat or reduce it to an acceptable level.

8.177 In many jurisdictions, the firm may be asked to provide taxation services to an audit client. Taxation services comprise a broad range of services, including compliance, planning, provision of formal taxation opinions and assistance in the resolution of tax disputes. Such assignments are generally not seen to create threats to independence.

Provision of Internal Audit Services to Audit Clients

8. 178 A self-review threat may be created when a firm, or network firm, provides internal audit services to an audit client. Internal audit services may comprise an extension of the firm's audit service beyond requirements of generally accepted auditing standards, assistance in the performance of a client's internal audit activities or outsourcing of the activities. In evaluating any threats to independence, the nature of the service will need to be considered. For this purpose, internal audit services do not include operational internal audit services unrelated to the internal accounting controls, financial systems or financial statements

8. 179 Services involving an extension of the procedures required to conduct an audit in accordance with International Standards on Auditing would not be considered to impair independence with respect to an audit client provided that the firm's or network firm's personnel do not act or appear to act in a capacity equivalent to a member of audit client management.

8. 180 When the firm, or a network firm, provides assistance in the performance of a client's internal audit activities or undertakes the outsourcing of some of the activities, any self-review threat created may be reduced to an acceptable level by ensuring that there is a clear separation between the management and control of the internal audit by audit client management and the internal audit activities themselves.

8.181 Performing a significant portion of the audit client's internal audit activities may create a self-review threat and a firm, or network firm, should consider the threats and proceed with caution before taking on such activities. Appropriate safeguards should be put in place and the firm, or network firm, should, in particular, ensure that the audit client acknowledges its responsibilities for establishing, maintaining and monitoring the system of internal controls.

8.182 Safeguards that should be applied in all circumstances to reduce any threats created to an acceptable level include ensuring that:

(ttt) the audit client is responsible for internal audit activities and acknowledges its responsibility for establishing, maintaining and monitoring the system of internal controls;

(uuu) the audit client designates a competent employee, preferably within senior management, to be responsible for internal audit activities;

(vvv) the audit client, the audit committee or supervisory body approves the scope, risk and frequency of internal audit work;

(www) the audit client is responsible for evaluating and determining which recommendations of the firm should be implemented;

(xxx) the audit client evaluates the adequacy of the internal audit procedures performed and the findings resulting from the performance of those procedures by, among other things, obtaining and acting on reports from the firm; and

(yyy) the findings and recommendations resulting from the internal audit activities are reported appropriately to the audit committee or supervisory body.

8. 183 Consideration should also be given to whether such non-assurance services should be provided only by personnel not involved in the audit engagement and with different reporting lines within the firm.

Provision of IT Systems Services to Audit Clients

8. 184 The provision of services by a firm or network firm to an audit client that involve the design and implementation of financial information technology systems that are used to generate information forming part of a client's financial statements may create a self-review threat.

8. 185 The self-review threat is likely to be too significant to allow the provision of such services to an audit client unless appropriate safeguards are put in place ensuring that:

(zzz) the audit client acknowledges its responsibility for establishing and monitoring a system of internal controls;

(aaaa) the audit client designates a competent employee, preferably within senior management, with the responsibility to make all management decisions with respect to the design and implementation of the hardware or software system;

(bbbb) the audit client makes all management decisions with respect to the design and implementation process;

(cccc) the audit client evaluates the adequacy and results of the design and implementation of the system; and

(dddd) the audit client is responsible for the operation of the system (hardware or software) and the data used or generated by the system.

8.186 Consideration should also be given to whether such non-assurance services should be provided only by personnel not involved

in the audit engagement and with different reporting fines within the firm.

8.187 The provision of services by a firm or network firm to an audit client which involve either the design or the implementation of financial information technology systems that are used to generate information forming part of a client's financial statements may also create a self-review threat. The significance of the threat, if any, should be evaluated and, if the threat is other than clearly insignificant, safeguards should be considered and applied as necessary to eliminate the threat or reduce it to an acceptable level.

8.188 The provision of services in connection with the assessment, design and implementation of internal accounting controls and risk management controls are not considered to create a threat to independence provided that firm or network firm personnel do not perform management functions.

Temporary Staff Assignments to Audit Clients

8.189 The lending of staff by a firm, or network firm, to an audit client may create a self-review threat when the individual is in a position to influence the preparation of a client's accounts or financial statements. In practice, such assistance may be given (particularly in emergency situations) but only on the understanding that the firm's or network firm's personnel will not be involved in:
(eeee) making management decisions;
(ffff) approving or signing agreements or other similar documents; or
(gggg) exercising discretionary authority to commit the client.

Each situation should be carefully analyzed to identify whether any threats are created and whether appropriate safeguards should be implemented. Safeguards that should be applied in all circumstances to reduce any threats to an acceptable level include:

the staff providing the assistance should not be given audit responsibility for any function or activity that they performed or supervised during their temporary staff assignment; and
the audit client should acknowledge its responsibility for directing and supervising the activities of firm, or network firm, personnel.

Provision of Litigation Support Services to Audit Clients

8.190 Litigation support services may include such activities as acting as an expert witness, calculating estimated damages or other amounts that might become receivable or payable as the result of litigation or other legal dispute, and assistance with document management and retrieval in relation to a dispute or litigation.

8.191 A self-review threat may be created when the litigation support services provided to an audit client include the estimation of the possible outcome and thereby affects the amounts or disclosures to be reflected in the financial statements. The significance of any threat created will depend upon factors such as:

the materiality of the amounts involved;
the degree of subjectivity inherent in the matter concerned; and
the nature of the engagement.

The firm, or network firm, should evaluate the significance of any threat created and, if the threat is other than clearly insignificant, safeguards should be considered and applied as necessary to eliminate the threat or reduce it to an acceptable level. Such safeguards might include:

policies and procedures to prohibit individuals assisting the audit client from making managerial decisions on behalf of the client;
using professionals who are not members of the assurance team to perform the service; or
the involvement of others, such as independent experts.

8.192 If the role undertaken by the firm or network firm involved making managerial decisions on behalf of the audit client, the threats created could not be reduced to an acceptable level by the application of any safeguard. Therefore, the firm or network firm should not perform this type of service for an audit client.

Provision of Legal Services to Audit Clients

8.193 Legal services are defined as any services for which the person providing the services must either be admitted to practice before the Courts of the jurisdiction in which such services are to be provided, or have the required legal training to practice law. Legal services encompass a wide and diversified range of areas including both corporate and commercial services to clients, such as contract support, litigation, mergers and acquisition advice and support and the provision of assistance to clients' internal legal departments. The provision of legal services by a firm, or network firm, to an entity that is an audit client may create both self-review and advocacy threats.

8.194 Threats to independence need to be considered depending on the nature of the service to be provided, whether the service provider is separate from the assurance team and the materiality of any matter in relation to the entities' financial statements. The safeguards set out in paragraph 8.160 may be appropriate in reducing any threats to independence to an acceptable level. In circumstances when the threat to independence cannot be reduced to an acceptable level the only available action is to decline to provide such services or withdraw from the audit engagement.

8.195 The provision of legal services to an audit client which involve matters that would not be expected to have a material effect on the financial statements are not considered to create an unacceptable threat to independence.

8.196 There is a distinction between advocacy and advice. Legal services to support an audit client in the execution of a transaction (e.g. contract support, legal advice, legal due diligence and restructuring) may create self-review threats; however, safeguards may be available to reduce these threats to an acceptable level. Such a service would not generally impair independence, provided that: members of the assurance team are not involved in providing the service; and in relation to the advice provided, the audit client makes the ultimate decision or, in relation to the transactions, the service involves the execution of what has been decided by the audit client.

8.197 Acting for an audit client in the resolution of a dispute or litigation in such circumstances when the amounts involved are material in relation to the financial statements of the audit client would create advocacy and self-review threats so significant no safeguard could reduce the threat to an acceptable level. Therefore, the firm should not perform this type of service for an audit client.

8.198 When a firm is asked to act in an advocacy role for an audit client in the resolution of a dispute or litigation in circumstances when the amounts involved are not material to the financial statements of the audit client, the firm should evaluate the significance of any advocacy and self-review threats created and, if the threat is other than clearly insignificant, safeguards should be considered and applied as necessary to eliminate the threat or reduce it to an acceptable level. Such safeguards might include: policies and procedures to prohibit individuals assisting the audit client from making managerial decisions on behalf of the client; or using professionals who are not members of the assurance team to perform the service.

8.199 The appointment of a partner or an employee of the firm or network firm as General Counsel for legal affairs to an audit client would create self-review and advocacy threats that are so significant no safeguards could reduce the threats to an acceptable level. The position of General Counsel is generally a senior management position with broad responsibility for the legal affairs of a company and consequently, no member of the firm or network firm should accept such an appointment for an audit client.

Recruiting Senior Management

8.200 The recruitment of senior management for an assurance client, such as those in a position to affect the subject of the assurance engagement, may create current or future self-interest, familiarity and intimidation threats. The significance of the threat will depend upon factors such as the role of the person to be recruited; and the nature of the assistance sought.

The firm could generally provide such services as reviewing the professional qualifications of a number of applicants and provide advice on their suitability for the post. In addition, the firm could generally produce a short-list of candidates for interview, provided it has been drawn up using criteria specified by the assurance client.

The significance of the threat created should be evaluated and, if the threat is other than clearly insignificant, safeguards should be considered and applied as necessary to reduce the threat to an acceptable level. In all cases, the firm should not make management decisions and the decision as to whom to hire should be left to the client.

Corporate Finance and Similar Activities

8.201 The provision of corporate finance services, advice or assistance to an assurance client may create advocacy and self-review threats. In the case of certain corporate finance services, the independence threats created would be so significant no safeguards could be applied to reduce the threats to an acceptable level. For example, promoting, dealing in, or underwriting of an assurance client's shares is not compatible with providing assurance services. Moreover, committing the assurance client to the terms of a transaction or consummating a transaction on behalf of the client would create a threat to independence so significant no safeguard could reduce the threat to an acceptable level. In the case of an audit client the provision of those corporate finance services referred to above by a firm or a network firm would create a threat to independence so significant no safeguard could reduce the threat to an acceptable level.

8.202 Other corporate finance services may create advocacy or self-review threats; however, safeguards may be available to reduce these threats to an acceptable level. Examples of such services include assisting a client in developing corporate strategies, assisting in identifying or introducing a client to possible sources of capital that meet the client specifications or criteria, and providing structuring advice and assisting a client in analyzing the accounting effects of proposed transactions. Safeguards that should be considered include:

policies and procedures to prohibit individuals assisting the assurance client from making managerial decisions on behalf of the client;
using professionals who are not members of the assurance team to provide the services; and ensuring the firm does not commit the assurance client to the terms of any transaction or consummate a transaction on.
